

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Unidade/Setor Requisitante:

DIVISÃO DE BIBLIOTECA E INFORMAÇÃO - DIBI/CDI

Responsável pela Demanda:

GILSON CARVALHO DA SILVA

Matrícula:

1865

E-mail:

gilsons@mpdft.mp.br

Telefone:

6133436409

1. Justificativa da necessidade da aquisição/contratação:

Contratação do serviço de acesso à plataforma de livros digitais da Minha Biblioteca, constituída pelos módulos: MB Jurídica (mais de 3,000 títulos) composta de obras nas diversas temáticas do direito, e a MB Sociais Aplicadas (mais de 4.800 títulos) composta de obras nas áreas de economia, contabilidade, marketing, etc, fornecido pela Minha Biblioteca Ltda, pelo período de 12(doze) meses.

Com a aquisição do referido produto, limitada ao acessos simultâneos de até 600 (seiscentas) licenças contratadas, que possui em seu catálogo títulos das editoras Saraiva, Forense, Atlas, Método, Manole, etc., a consulta será rápida e instantânea, propiciando assim, uma ferramenta de diversificada fonte de informações, a qual deverá atender a contento a nossa Instituição.

2. Identificação (ID) da demanda no Plano de Contratações Anual:

A demanda encontra-se elencada no Plano de Contratações Anual/PCA-2024 - ID.: CDI-002

3. Quantidade do material/serviço (expectativa):

Contratação do serviço de acesso à plataforma de livros digitais da Minha Biblioteca - Minha Biblioteca Ltda.

- 600 (seiscentas) licenças para o acesso à plataforma.
- Abrangerá 02 (dois) módulos: MB Jurídica (mais de 2.600 títulos) composta de obras nas diversas temáticas do direito, e a MB Sociais Aplicadas (mais de 4.800 títulos) composta de obras nas áreas de economia, contabilidade,

marketing, etc.

4. Previsão de data de entrega/execução:

Dezembro/24

5. Indicação do(s) integrante (s) da equipe de planejamento:

1. Gilson Carvalho da Silva - Mat.: 1865 (Presidente)
2. Dulcineide Camargo Santos - Mat.: 2901
3. Wesley Oliveira Leite - Mat.: 4754

Declaro que os servidores indicados foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.

DOCUMENTO PADRÃO ATUALIZADO DE ACORDO COM A LEI 14.133/21, NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



Documento assinado eletronicamente por **GILSON CARVALHO DA SILVA, Chefe da Divisão de Biblioteca e Informação**, em 07/11/2024, às 12:44, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1592619** e o código CRC **8D97DEA1**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR COMPLETO - PGJ/VPJ-I /CDI/DIBI

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR COMPLETO

Processo nº 19.04.4187.0117805/2024-93

Trata-se de estudo técnico preliminar que tem por objetivo evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução para atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda (1592619), bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

REFERÊNCIA: Portaria Normativa nº 876, de 3 de fevereiro de 2023.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

A equipe de planejamento foi designada por meio da Portaria SG nº 125 - PGJ/SG (0145446).

1) DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, *considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público*

A principal missão de uma biblioteca especializada é oferecer conteúdos informacionais confiáveis e atualizados, oriundos de fontes e autores de reconhecida relevância. Nesse contexto, a presente contratação se faz essencial, pois proporcionará ao MPDFT o acesso a mais de 7.000 (sete mil) títulos de livros digitais, abrangendo os diversos ramos do direito, bem como áreas complementares, como administração, contabilidade, finanças, psicologia, entre outras. Esses títulos são provenientes de renomados selos editoriais, como Saraiva, Atlas, Forense, Manole, Método, entre outros, oferecendo aos servidores um acervo especializado que contribuirá para o aprimoramento do conhecimento e o desenvolvimento de suas atividades institucionais.

As vantagens proporcionadas pela contratação:

- a) Econômica: A base de dados permite a conexão online multiusuário, reduzindo significativamente o investimento na compra de exemplares de livros físicos.
- b) Mobilidade: interface responsiva que se adapta a qualquer navegador e dispositivo móvel, permitindo a comunicação em qualquer aparelho e em qualquer lugar, não estando restrita ao uso dentro da instituição.
- c) Agilidade: pesquisa fácil, rápida e objetiva, dando acesso a uma ampla coleção de livros digitais de forma fácil e intuitiva.
- d) Atualização: atualização, novas edições e títulos, daquelas obras que possuem autorização via contrato de direitos autorais.

2) DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, *necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade*

A contratação do acesso aos livros digitais da Minha Biblioteca constituirá de 600 (seiscentos) licenças para o acesso à plataforma, sendo o produto multiusuário e podendo ser acessado por meio de tablet (iPad e Android) ou computador (via browser ou software para Windows e Mac) de forma sincronizada, permitindo a vários usuários conexões simultâneas do conteúdo integral das obras bibliográficas.

- Critérios de sustentabilidade:

Sob o aspecto da **sustentabilidade ambiental**, esta contratação se mostra sustentável porque apresenta:

- baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; e
- uso de inovação que reduz a pressão sobre recursos naturais.

- A Contratada deverá encaminhar:

Proposta de Preços - A Contratada deverá encaminhar proposta de preços contendo a identificação da empresa (nome fantasia, razão social, CNPJ/CGC, CF, endereço, telefone e e-mail), especificação clara o que a assinatura disponibiliza e o meio de acesso da ferramenta. Deverá conter a data da validade, assim como o nome representante legal da empresa.

Atestado de Exclusividade - Apresentação de documento comprobatório que o serviço prestado é de exclusividade da empresa, (art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21). Deverá ter o prazo de validade do documento.

Declaração de Parentesco - Declaração de que a empresa não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela assinatura.

Suporte Técnico - Disponibilização de suporte técnico ao MPDFT, através de central de atendimento telefônico, e-mail e/ou internet.

3) LEVANTAMENTO DE MERCADO, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

Materiais bibliográficos especializados são produções intelectuais únicas, e a cobertura temática muitas vezes não é suficientemente abrangente com a aquisição de apenas um material específico. A compra de acessos a bibliotecas digitais de livros, oferecidos por várias editoras renomadas, como a Editora Fórum Ltda (1690118) e a Editora Revista dos Tribunais (1690164), deve ser considerada não como um excesso, mas como um complemento essencial. Esses recursos adicionais permitem um aprofundamento maior nos conteúdos, proporcionando diversas perspectivas sobre o mesmo assunto.

A escolha pela aquisição da biblioteca digital **Minha Biblioteca** justifica-se pela reconhecida qualidade de suas publicações, pela sólida trajetória no mercado editorial jurídico brasileiro e pela sua singularidade. A plataforma se destaca por oferecer acesso a uma ampla variedade de selos editoriais renomados, como Saraiva, Atlas, Método, Forense, Guanabara Koogan, Manole, Almedina, Roca, entre outros, o que a diferencia de outras plataformas, como a **Biblioteca Digital de Livros Fórum** (Editora Fórum) ou a **Biblioteca Digital Thomson Reuters Proview** (Editora Revista dos Tribunais), que reúnem exclusivamente obras de suas respectivas editoras.

Destacamos ainda que diversos órgãos públicos, como o Tribunal Regional Eleitoral do Pará-TRE PA (1690616), Superior Tribunal de Justiça-STJ-CJF (1690617) entre outros, já incorporaram a referida plataforma em seus catálogos bibliográficos, o que ratifica a relevância e a importância da aquisição de sua assinatura.

4) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, inclusive das exigências relacionadas à

manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

A biblioteca do MPDFT é uma biblioteca jurídica e especializada, na qual a principal missão é a disponibilização de conteúdos informacionais de confiança e atualizados, de fontes e autores de elevada relevância, e que a assinatura do acesso à plataforma de livros digitais da Minha Biblioteca corroborará para o alcance desse compromisso.

A Contratada, quando da contratação do serviço de acesso à plataforma Minha Biblioteca, se comprometerá com a:

- Disponibilização os módulos MB Jurídica (mais de 3.000 títulos) e o MB Sociais Aplicadas (mais de 4.800 títulos).
- Disponibilização de 600 (seiscentas) licenças para o acesso à plataforma.
- Disponibilização das últimas edições de cada obra bibliográfica, assim como a atualização, novas edições e títulos, daquelas que possuem autorização via contrato de direitos autorais.
- Disponibilização de ferramenta de pesquisa que possibilite: consulta por autor, título, ISBN, refinamento por publicação e autor e/ou refinamento por conteúdo e/ou uso de operações booleanas e/ou ordenação por relevância, datas e alfabetação, entre outros.
- Disponibilização de ferramenta de pesquisa que possibilite copiar e colar trechos de textos, eliminando a digitação, assim como a conversão de trechos dos textos para o formato PDF e e impressão, até o limite de 15% (quinze por cento) das obras autorizadas pelos respectivos autores.
- Disponibilização do acesso a partir de dispositivos do tipo desktop ou móvel (tablets, smartphones, notebooks e afins), que estejam conectados, por meio de login e senha, à rede de dados do MPDFT.
- Possibilitar a emissão de relatório mensal de acessos ao produto contratado.
- Disponibilização de suporte técnico ao MPDFT, através de central de atendimento telefônico ((11) 4302-5588 – 09 às 18:00hrs – Segunda à Sexta-feira), e-mail (suporte@minhabiblioteca.com.br), e/ou internet (<https://minhabiblioteca.com.br/>).
- Notificação ao MPDFT, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, quando da realização de manutenções preventivas ao sistema.

5) ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

O quantitativo da contratação de 600 (seiscentos) acessos/licenças se justifica pela necessidade de atender tanto os usuários já cadastrados (533), quanto a possível demanda de novas entradas de servidores. Esse quantitativo é considerado adequado para garantir a continuidade e a expansão do acesso à biblioteca digital, assegurando que todos os servidores, atuais e futuros, possam ser atendidos de forma eficiente (1690621).

Item	Descrição	Unid. Medida	Qtde.	Valor Unitário (Mensal)	Valor Total (Mensal)	Valor Total (Anual)
1	Contratação do serviço de acesso digital dos livros da plataforma Minha Biblioteca, composta pelos módulos MB Jurídica (mais de 3.000 títulos) e o MB Sociais Aplicadas (mais de 4.800 títulos), fornecido pela Minha Biblioteca Ltda, pelo	Licenças	600	16,62	9.972,00	119.664,00

	período de 12(doze) meses.					
--	----------------------------	--	--	--	--	--

6) ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado para esta contratação será de R\$ 119.664,00 (cento e dezenove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Item	Descrição	Unid. Medida	Qtde.	Valor Unitário (Mensal)	Valor Total (Mensal)	Valor Total (Anual)
1	Contratação do serviço de acesso digital dos livros da plataforma Minha Biblioteca, composta pelos módulos MB Jurídica (mais de 3.000 títulos) e o MB Sociais Aplicadas (mais de 4.800 títulos), fornecido pela Minha Biblioteca Ltda.	Licenças	600	16,62	9.972,00	119.664,00

A Contratada não possui, no momento, contratações com as mesmas especificidades do objeto da aquisição, ou seja, os módulos Ciências Jurídicas + Ciências Sociais Aplicadas + 600 (seiscentas) licenças para o acesso à plataforma. A fim de comprovar o preço praticado, a contratada encaminhou “Declaração de Razoabilidade de Preços” (1690013) especificando que o valor ofertado está dentro dos preços praticados no mercado, conforme tabela abaixo.

Entidades	Ministério Público do Estado do Espírito Santo (1690037)	Fundo Inform.Edif. e Aperf. Serviços Judiciários-RO* (1690070)	Tribunal Regional do Trabalho 3ª Região (1690091)	MPDFT (1690003)
Catálogos	MB exatas MB Jurídica MB Sociais Aplicadas	MB Jurídica MB Sociais Aplicadas	MB Jurídica	MB Jurídica MB Sociais Aplicadas
Qtde. licenças	200	250	250	600
Valor	R\$ 38.400,00	50.490,00	63.600,00	119.664,00
Vigência	12 meses	12 meses	12 meses	12 meses
Vlr. Licença/Mês	16,00	16,83	21,20	16,62

OBS: *A contratada especificou o Fundo de Informação, Edificações e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários-RO como Tribunal de Justiça de Rondônia-TJRO

Informamos ainda, que a contratação está sendo realizada a alguns anos, conforme demonstrativo abaixo:

PRODUTO	Valores 2021 (08191.088492/2021-00)	Valores 2022 (19.04.4187.0006093/2022-11)	Valores 2023 (19.04.4187.0077099/2023-51)
Contratação do serviço de acesso digital dos livros da plataforma Minha Biblioteca, composta pelos módulos MB Jurídica + MB Sociais Aplicadas	94.800,00 (1.000 licenças)	92.880,00 (600 licenças)	114.480,00 (600 licenças)

7) JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica o parcelamento da solução, uma vez que o produto é de exclusividade comercialização da Minha Biblioteca Ltda (1690618).

8) CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Há contratação correlata. Contratação realizada através do procedimento administrativo SEI nº. 19.04.4187.0077099/2023-51.

9) PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação encontra-se inserida no Plano de Contratações Anual da Divisão de Biblioteca e Informação/DIBI-CDI --- Plano Interno da Coordenadoria de Documentação e Informação --- *Elemento de Despesa 3.3.90.39 --- Plano Interno 35 Documento-Documentação e Informação --- LP 39.01.03 - Minha Biblioteca.*

A aquisição encontra-se alinhada com o *Plano de Contratações Anual 2024 - PCA - ID - CDI-002* assim como, alinhada com o Planejamento Estratégico do MPDFT, “gestão administrativa integrada”, cujo produto constituirá em atividade material acessória, complementar às áreas de competência legal da Instituição, subsidiando aos trabalhos técnicos-jurídicos.

10) RESULTADOS PRETENDIDOS, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

O acesso a publicações eletrônicas oferece diversas vantagens em relação às impressas convencionais, destacando-se, entre outras, o custo reduzido, a facilidade de pesquisa por meio de

mecanismos de busca, o compartilhamento rápido e simples, e a facilidade de cópia e impressão. A contratação do serviço permitirá ao MPDFT o acesso a livros digitais jurídicos do catálogo da Minha Biblioteca Ltda., proporcionando conteúdo de editoras renomadas, com obras de autores consagrados em diversos ramos do direito e de áreas interdisciplinares, como economia, psicologia, contabilidade e administração. Isso oferecerá um vasto material de estudo para o aprimoramento profissional dos membros do Ministério Público.

11) PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não serão necessárias providências prévias à realização da assinatura, uma vez que trata-se do acesso on-line de uma plataforma digital de livros.

12) POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Não há impactos ambientais resultantes da contratação, uma vez que trata-se de uma contratação sustentável.

13) POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO *para o atendimento da necessidade a que se destina.*

A Minha Biblioteca Ltda. é uma empresa amplamente reconhecida pela sua seriedade e pela experiência de anos no setor de conteúdos bibliográficos digitais. Após análise das soluções disponíveis, das necessidades a serem atendidas e do levantamento de preços, a equipe manifesta-se favoravelmente à viabilidade da presente proposta de contratação, que será realizada de forma direta, por inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21.



Documento assinado eletronicamente por **GILSON CARVALHO DA SILVA, Chefe da Divisão de Biblioteca e Informação**, em 07/11/2024, às 12:55, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **WESLEY OLIVEIRA LEITE, Chefe de Seção Substituto(a)**, em 07/11/2024, às 14:37, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DULCINEIDE CAMARGO SANTOS, Chefe de Seção**, em 06/12/2024, às 14:11, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1687154** e o código CRC **CE3728C9**.

Minha Biblioteca

Os livros que a
sua carreira pede,
do jeito que você
precisa.



NOSSAS EDITORAS



atlas LTC EPU. ROCA



saraiva
EDUCAÇÃO

Benvirá érica expressa

saraiva *jur*

saraiva *uni*

grupo a⁺



sagah⁺

manole



Blucher

Cengage

CORTEZ
EDITORA



Medbook



Thieme Revinter

TREVISAN
EDITORA



+ 15 MIL TÍTULOS

Sobre todas as áreas do
conhecimento distribuídos em

7 CATÁLOGOS:



CIÊNCIAS JURÍDICAS: + 3.000 títulos



Direito Civil
Direito Processual Civil
Direito Processual Penal
Direito do Trabalho
Direito Tributário
E muito mais...

CIÊNCIAS EXATAS: + 3.900 títulos



Física
Cálculo
Álgebra Linear
Engenharia
Computação
E muito mais...

CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS: + 4.800 títulos



Economia
Administração da
Produção
Contabilidade
Marketing
Psicologia
E muito mais...

MEDICINA E ODONTOLOGIA: + 3.800 títulos



Histologia Básica
Anatomia
Fisiologia Humana
Semiologia Médica
Odontologia
E muito mais...

CIÊNCIAS PEDAGÓGICAS: + 1.400 títulos



Metodologia Científica
Avaliação de Aprendizagem
Elaboração de Projetos e
Pesquisas
Ensino da Matemática
História da Educação
E muito mais...

SAÚDE: + 3.100 títulos



Bioquímica
Microbiologia
Biologia Celular e
Molecular
Farmacologia
Medicina Veterinária
E muito mais...

LETRAS E ARTES: + 600 títulos



História da Arte
Gramática da Língua
Portuguesa
Literatura
Ensino de idiomas
Metodologia da pesquisa
E muito mais...

ACESSO ILIMITADO E MULTIUSUÁRIO



INTELIGÊNCIA E COMPATIBILIDADE

Trabalhamos com arquivos em formato MARC21, o que garante integração com os principais softwares de bibliotecas e gerenciadores de acervo do mercado.

Assim, fica fácil criar a integração entre os acervos físico e virtual, tornando a gestão mais fácil e assertiva, além de melhorar a experiência de toda a comunidade de usuários.



GERENCIADORES DE ACERVO

SophiA[®]
Biblioteca

Pergamum

BibliolUP

PHL

Entre
outros.

LMS

Blackboard[®]

moodle

CANVAS

Entre
outros.

METABUSCADORES

EBSCO

Primo

Ovid[®] Discovery

Summon

Entre
outros.

ACESSIBILIDADE

Ferramentas que promovem **experiências inclusivas de leitura e aprendizagem** em recursos nativos da plataforma



Ajuste do tamanho da fonte



Alteração do plano de fundo para leitura



Plataforma responsiva que se adapta à tela do dispositivo



Leitura em voz alta

Integração com os principais softwares sintetizadores de voz / leitura de tela (JAWS, NVDA, Voice over, Talkback)



TalkBack

VoiceOver



PROPOSTA COMERCIAL

Ministério Público da União

1 ano				
CATÁLOGOS	TOTAL DE LICENÇAS	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
MB Jurídica MB Sociais Aplicadas	600	R\$ 16,62	R\$ 9.972,00	R\$ 119.664,00
Valor total do contrato :				R\$ 119.664,00

- Proposta comercial para adesão dos catálogos com a vigência mencionada acima;
- A recomendação da Minha Biblioteca é contratar licenças para a quantidade total de colaboradores. Caso opte por um número menor de licenças, será necessário escolher e cadastrar previamente os usuários que terão acesso à base, limitando o acesso apenas a essas pessoas.
- Proposta comercial exclusiva para licenças pagas, não inclui renovação de licenças cortesia;
- Gestão de licenças: A manutenção das licenças (substituições/exclusões) será realizada apenas em de janeiro e julho. A inclusão de usuários poderá acontecer a qualquer período do ano, desde que o órgão ainda tenha licenças disponíveis para utilização.

CLIENTE: MPDFT
CNPJ: 26.989.715/0002-93

MINHA BIBLIOTECA LTDA.
CNPJ: 13.183.749/0001-63
Av. Queiroz Filho, 1700 - Sala 311 - Bloco E
CEP: 05319-000 - Vila Hamburguesa - SP
Banco do Brasil | Agência: 0385-9
Conta Corrente: 62.837-9
Tel.: 11 4302-5588 -
www.minhabiblioteca.com.br

DATA DA PROPOSTA: 02/10/2024
VALIDADE DA PROPOSTA: 02/12/2024
TIPO DE ACESSO: () Aplicativo (x) Web
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses
FORMA DE PAGAMENTO: Parcela única
QUANTIDADE DE PARCELAS: 1

Valores com previsão de correção anual a partir da data da proposta pelo índice IPCA



CAMILA COSME

Executiva de Contas

 (11) 4302-5588 | Ramal 5622

 (11) 99481-9490

 camila.cosme@minhabiblioteca.com.br



**Minha
Biblioteca**
.com.br



São Paulo, 16 de outubro de 2024.

Ao

MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

A **MINHA BIBLIOTECA LTDA.**, sociedade limitada inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.183.749/0001-63, com sede à Avenida Queiroz Filho, 1700 – Bloco E, Sala 311 – Bairro: Vila Hamburguesa, CEP: 05319-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, por intermédio da sua representante legal Sra. Giselle Guimarães Ramos, brasileira, casada, economista, portadora do RG nº 29.574.875-8 SSP-SP e inscrita no CPF sob o nº 220.924.838-89, **DECLARA**, para fins específicos de fornecimento de assinatura de biblioteca digital, que os valores praticados pela empresa são comuns à todas as instituições/órgãos do país, baseada no número de licenças, catálogos contratados, tempo de contrato e forma de acesso, compondo o valor final da assinatura de acordo com a tabela comercial vigente. Sendo assim, fica demonstrado que o valor proposto a MP-DFT está compatível com o oferecido no mercado:

Cliente	MP – ES	TJRO	TRT 3	MP-DFT
Catálogos	MB Exatas MB Jurídica MB Sociais Aplicadas	MB Jurídica MB Sociais Aplicadas	MB Jurídica	MB Jurídica MB Sociais Aplicadas
Qtde. Licenças	200	250	250	600
Valor	R\$ 38.400,00 + R\$ 3.900,00 SETUP	R\$ 50.490,00	R\$ 63.600,00	R\$ 119.664,00
Natureza Jurídica	Público	Público	Público	Público
Forma de pagto.	À Vista	À Vista	À Vista	À Vista
Forma de acesso	Web	Web	Web	Web
Vigência	12 meses	12 meses	12 meses	12 meses
Vlr Licença/Mês	R\$ 16,00	R\$ 16,83	R\$ 21,20	R\$ 16,62

Atenciosamente,

Giselle Guimarães Ramos
Diretora Geral - Minha Biblioteca

Avenida Queiroz Filho, 1700 – torre E –
sala 311 Vila Hamburguesa – São Paulo – Tel.:
(11) 4302-5588
www.minhabiblioteca.com.br

Declaração de razoabilidade - MPDFT - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO pdf

Código do documento 7e387901-cb7c-414d-a19f-e11e2d6f7457



Assinaturas



Giselle Guimarães Ramos
giselle.guimaraes@minhabiblioteca.com.br
Assinou como parte

Giselle Guimarães Ramos

Eventos do documento

16 Oct 2024, 17:32:55

Documento 7e387901-cb7c-414d-a19f-e11e2d6f7457 **criado** por CAROLINY DANTAS BATISTA (f6886ee2-c025-4403-8020-63c02d476a54). Email: caroliny.dantas@minhabiblioteca.com.br. - DATE_ATOM: 2024-10-16T17:32:55-03:00

16 Oct 2024, 17:33:23

Assinaturas **iniciadas** por CAROLINY DANTAS BATISTA (f6886ee2-c025-4403-8020-63c02d476a54). Email: caroliny.dantas@minhabiblioteca.com.br. - DATE_ATOM: 2024-10-16T17:33:23-03:00

18 Oct 2024, 14:56:42

GISELLE GUIMARÃES RAMOS **Assinou como parte** (749e3d5e-d993-49f5-adde-85e9261792ec) - Email: giselle.guimaraes@minhabiblioteca.com.br - IP: 177.94.138.80 (177-94-138-80.dsl.telesp.net.br porta: 10746) - **Geolocalização: -22.9579192 -47.0135928** - Documento de identificação informado: 220.924.838-89 - DATE_ATOM: 2024-10-18T14:56:42-03:00

Hash do documento original

(SHA256):2bff68bfa8df6ebafb544e397e4aa3e0dd34820b291d13d6f866cb72acaff8aa

(SHA512):00ffa8d2db155fdee8ddf06ebd15a3430ec24aa4c8702db4e8841fe42441ebf80d9f6c807c027bfabbcb83382aec8a7bd7cbe4af5858719760cc3ae4e7ae23d6

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e
RPS Nº 52244 Série A, emitido em 27/12/2023

Número da Nota
00052244
Data e Hora de Emissão
27/12/2023 17:57:45
Código de Verificação
ASGK-9SN9

20241016u13183749000163



PRESTADOR DE SERVIÇOS
CPF/CNPJ: **13.183.749/0001-63**
Nome/Razão Social: **MINHA BIBLIOTECA LTDA.**
Endereço: **AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 311 - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000**
Município: **São Paulo**
Inscrição Municipal: **4.215.364-6**
UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS
Nome/Razão Social: **MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ESPIRITO**
CPF/CNPJ: **02.304.470/0001-74**
Endereço: **Rua R PROCURADOR ANTONIO B A 121, ED PROM EDSON MACHADO - SANTA HELENA - CEP: 29055-036**
Município: **Vitória**
UF: **ES**
E-mail: **jlduarte@mpes.mp.br**
Inscrição Municipal: **----**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS
CPF/CNPJ: **----**
Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 088/2022. Nota de Empenho 2023NE02693. Prestacao de servico de licencas temporarias de base de dados biblioteca virtual, vigente por 12 (doze) meses, a contar de 16/12/2023 ate 15/12/2024 com concessao de 200 (duzentas) licencas. Pagamento atraves deposito bancario no Banco do Brasil, (Agencia 0385-9 e C/corrente 62837-9) a ser realizado em 30DDL.

Retencoes com base na IN n 1234/2012

IRRF 4,8% - R\$ 1.843,20

Valor liquido da nota fiscal - R\$ 36.556,80 DISP.S/CESSAO DEFIN.DE CONT.DE IMAGEM E TXT P/INTERNET

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 38.400,00

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	1.843,20	-	-	-

Código do Serviço
02961 - DISPONIBILIZACAO DE CONT. DE IMAGEM E TEXTO P/ INTERNET

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	38.400,00	2,90%	1.113,60 (*)	0,00

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Serviços que deveriam ser tributados no Município de São Paulo, porém o serviço é abrangido pela imunidade; (3) (*) Valor não convertido em crédito tributário, sujeito a verificação posterior (indicação de imunidade, conforme declaração do prestador); (4) Esta NFS-e não gera crédito pois o tomador não possui inscrição municipal em São Paulo; (5) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 52244 Série A, emitido em 27/12/2023;

https://nfe.prefeitura.sp.gov.br/contribuinte/notaprint.aspx?inscricao=42153646&nf=52244&verificacao=ASGK9SN9

1/1

Informação de Pesquisa de Preços de Mercado 52244 Nota Fiscal - MPES (1690037) SEI 19.04.4187.0117805/2024-93 / pg. 18



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e
RPS Nº 52061 Série A, emitido em 12/12/2023

Número da Nota
00052061

Data e Hora de Emissão
12/12/2023 10:48:09

Código de Verificação
LBZT-HXE1



PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **13.183.749/0001-63** Inscrição Municipal: **4.215.364-6**
Nome/Razão Social: **MINHA BIBLIOTECA LTDA.**
Endereço: **AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 311 - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000**
Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **FUNDO DE INFORMATIZACAO, EDIFICACAO E AP**
CPF/CNPJ: **10.466.386/0001-85** Inscrição Municipal: **----**
Endereço: **Rua R JOSE CAMACHO 585 - OLARIA - CEP: 76801-330**
Município: **Porto Velho** UF: **RO** E-mail: **emeron.biblioteca@tjro.jus.br;emeron.diplan@gmail.com**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----** Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Segundo Termo Aditivo (342/2023)ao Contrato 209/2022. Nota de Empenho2023NE001897. Prestacao de servico de licencas temporarias de base de dados biblioteca virtual, vigente por 12 (doze) meses, durante o periodo de 24/11/2023 ate 23/11/2024, com concessao de 250 (duzentas licencas) licencas. Pagamento atraves deposito bancario no Banco do Brasil, a ser realizado em 30DDL (Agencia 0385-9 e C/corrente 62837-9). DISP.S/CESSAO DEFIN.DE CONT.DE IMAGEM E TXT P/INTERNET

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 50.490,00

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço
02961 - DISPONIBILIZACAO DE CONT. DE IMAGEM E TEXTO P/ INTERNET

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	50.490,00	2,90%	1.464,21 (*)	0,00

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Serviços que deveriam ser tributados no Município de São Paulo, porém o serviço é abrangido pela imunidade; (3) (*) Valor não convertido em crédito tributário, sujeito a verificação posterior (indicação de imunidade, conforme declaração do prestador); (4) Esta NFS-e não gera crédito pois o tomador não possui inscrição municipal em São Paulo; (5) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 52061 Série A, emitido em 12/12/2023;

https://nfe.prefeitura.sp.gov.br/contribuinte/notaprint.aspx?inscricao=42153646&nf=52061&returnUrl=consultas.aspx%3finscricao%3d42153646

1/1

Pesquisa de Preços de Mercado 52061 NF-e - Fundo Inform.Edit.Aperf. Serv.Judiciais-RO (1690070) SER 19.04.4187.0117805/2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

RPS Nº 52168 Série A, emitido em 18/12/2023

Número da Nota

00052168

Data e Hora de Emissão

18/12/2023 17:01:06

Código de Verificação

WRN1-XMSR

20241016u13183749000163

Minha Biblioteca

CPF/CNPJ: 13.183.749/0001-63

Inscrição Municipal: 4.215.364-6

Nome/Razão Social: MINHA BIBLIOTECA LTDA.

Endereço: AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 311 - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000

Município: São Paulo

UF: SP

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3 REGIA

CPF/CNPJ: 01.298.583/0001-41

Inscrição Municipal: ----

Endereço: Av AV GETULIO VARGAS 225 - FUNCIONARIOS - CEP: 30112-900

Município: Belo Horizonte

UF: MG

E-mail: @

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: ----

Nome/Razão Social: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Termo de Referencia 36747/2023. Nota de Empenho 2023NE00931. Prestacao de servico de licencas temporarias de base de dados biblioteca virtual, vigente por 12 (doze) meses, durante o periodo de 21/12/2023 ate 20/12/2024, com concessao de 250 (duzentas e cinquenta) licencas. Pagamento atraves deposito bancario no Banco do Brasil, a ser realizado em 30DDL (Agencia 0385-9 e C/corrente 62837-9).

Retencoes com base na IN n 1234/2012

IRRF 4,8% - R\$ 3.052,80
PIS 0,65% - R\$ 413,40
COFINS 3% - R\$ 1.908,00
CSLL 1% - R\$ 636,00

Valor liquido da nota fiscal - R\$ 57.589,80 DISP.S/CESSAO DEFIN.DE CONT.DE IMAGEM E TXT P/INTERNET

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 63.600,00

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	3.052,80	636,00	1.908,00	413,40

Código do Serviço

02961 - DISPONIBILIZACAO DE CONT. DE IMAGEM E TEXTO P/ INTERNET

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	63.600,00	2,90%	1.844,40 (*)	0,00

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Serviços que deveriam ser tributados no Município de São Paulo, porém o serviço é abrangido pela imunidade; (3) (*) Valor não convertido em crédito tributário, sujeito a verificação posterior (indicação de imunidade, conforme declaração do prestador); (4) Esta NFS-e não gera crédito pois o tomador não possui inscrição municipal em São Paulo; (5) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 52168 Série A, emitido em 18/12/2023;

RECEBEMOS DE EDITORA FORUM LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO 12837 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - <SEM REGIAO> - (R\$ 32.360,00)(trinta e dois mil e trezentos e sessenta reais)		NF-e N. 131.039 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

FORUM CONHECIMENTO JURÍDICO	EDITORA FORUM LTDA Rua PAULO RIBEIRO BASTOS N.211 Bairro JARDIM ATLANTICO,Belo Horizonte - MG Fone: (31) 2121-4900, CEP:31710430	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	
		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	CHAVE DE ACESSO 3124 0841 7698 0300 0192 5500 1000 1310 3911 9937 2059
		N. 131.039 SÉRIE 1 FOLHA 1/1	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO Vda merc, destinada n contr	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131246150994519 29/08/2024 09:39:21
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0627934860071	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ 41.769.803/0001-92

DESTINATÁRIO/REMETENTE	
NOME/RAZÃO SOCIAL MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO	CNPJ/CPF 12837 26.989.715/0002-93
ENDEREÇO PC DO BURITI N. SN , ANEXO DO TRIB JU DF	DATA DA EMISSÃO 29-08-2024
MUNICÍPIO Brasilia	BAIRRO/DISTRITO PLANO PILOTO
FONE/FAX (61) 3315-9686	CEP 70.310-500
UF DF	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 29-08-2024
INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 09:39:20

FATURA/DUPLICATA
VENDA EMPENHO (10 DIAS) OUT=001 Venc=08/09/2024 Valor=32.360,00

CÁLCULO DE IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 32.360,00
VALOR DO SEGURO 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00
DESCONTO 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 32.360,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - Dest/Rem
ENDEREÇO	CÓDIGO ANTT
QUANTIDADE 1,00	PLACA DO VEÍCULO
ESPÉCIE	UF
MARCA	CNPJ/CPF
NÚMERO	UF
PESO BRUTO	INSCRIÇÃO ESTADUAL
PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS															
CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. DESC.	% DESC.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA	
														ICMS	IPI
3298	ASSINATURA BIBLIOTECA DIGITAL FORUM LIVROS - 12. SERIE SET/2024 A AGO/2025 Ped: 10326	49019900	041	6108	UN	1	32.360,00	0,00	0,00	32.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00
BASE DE CÁLCULO DE ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES IMUN TRIB CONF ART150, INC VI, LETRA D DA CONST FED88. NAO INC ICMS CONF ART5 INC. VI DEC 43080/02MG. NAO INC ICMS CONF. ART5 INC. VI DEC. 43080/02-MG. IMUN TRIB CONF. ART150, INC VI, LETRA D DA CONST FED88. ALIQ ZERO P/PIS/COFINS, CONF INC VI ART28 LEI 10865/04. PAGAR A EDITORA FORUM NO BANCO ITAU - AG: 14030 C/C: 600107 - EMPENHO N. 2024NE00277 - CONTRATO N. 022/SG/MPDFT/2024 - PROCESSO SEI N. 19.04.4187.0051219/2024-2 - IMPOSTOS A SEREM TRIBUTADOS 5,85% - PIS 0,65% - R\$ 210,34 COFINS 3% - R\$ 970,80 IR 1,2% R\$ 388,32 - CSLL 1% R\$ 323,60 CONTRATO SANKHYA N.20368	

Biblioteca Digital ProView

A solução Thomson Reuters para facilitar o dia a dia dos profissionais e estudantes de Direito.

PROPOSTA COMERCIAL DE RENOVAÇÃO – 2024
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E
TERRITÓRIOS - MPDFT
CNPJ: 26.989.715/0002-93





SEJA BEM-VINDO AO **PROVIEW**

A Biblioteca Digital ProView é uma plataforma de conteúdo editorial criada para auxiliar estudantes e profissionais do Direito a navegar pelos títulos jurídicos da Revista dos Tribunais e FiscoSoft em vários dispositivos, onde quer que você precise: em casa, no escritório, com seus clientes ou em qualquer outro lugar.

Desenvolvida com a tecnologia Thomson Reuters ProView™, seu acervo reúne livros em várias áreas do direito em linguagem simples e metodologia inovadora, garantindo qualidade e produtividade em sua rotina acadêmica ou profissional.

Uma das mais importantes soluções de eBooks para profissionais em todo o mundo. Acesse a sua biblioteca por meio de vários dispositivos, de onde quer que você precise: em casa, no escritório, com seus clientes ou em qualquer outro lugar.



CONHECIMENTO. TECNOLOGIA. MOBILIDADE.

Mais acesso à informação



Vantagens da Biblioteca Digital **ProView**:

➤ **Portfólio completo de obras**

Todas as áreas do Direito, incluindo um dos maiores acervos sobre Direito Digital, Reforma da Previdência, entre outros.

➤ **Biblioteca exclusiva com as obras de Luiz Guilherme Marinoni**

Agora todo o conteúdo que você já tem na Biblioteca ProView está ainda mais completo, com o reforço doutrinário para a área de Processo Civil.

➤ **Sua pesquisa bem fundamentada**

Nossos autores e publicações influenciam as decisões na Justiça. São milhares de citações no STF, STJ e TJs, entre acórdãos e decisões monocráticas no Brasil.

➤ **Melhor acervo**

Com a Biblioteca Digital ProView, professores, graduandos, pós-graduandos e profissionais do Direito terão à disposição as principais obras do Direito, tais como códigos comentados, manuais, monografias, cursos, conteúdo científico, coleções especiais e doutrinas dos mais renomados autores da Revista dos Tribunais e FiscoSoft com edições específicas para a área Tributária.

LANÇAMENTO

Biblioteca exclusiva de Luiz Guilherme Marinoni



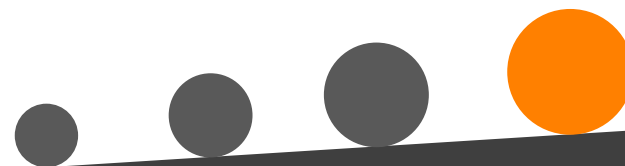
Assinatura 100% digital com as obras do Professor Luiz Guilherme Marinoni, incluindo: 'A Zona de Penumbra entre o STJ e o STF', 'Tutela de Urgência', 'Tutela de Evidência' e 'Curso de Processo Civil' (Vol. 1, 2 e 3)



Vencedor de dois Prêmios Jabuti



MUITO MAIS DO QUE UMA **BIBLIOTECA.**



Funcionalidades exclusivas do ProView:

Navegue facilmente pelos títulos

Consulte o tema que deseja através do sumário com link direto para o conteúdo.

Crie e compartilhe links de conteúdo

Selecione, capture e compartilhe trechos de seu interesse em conjunto com suas anotações.

Continue atividades recentes

Em Recent Activity (Atividade Recente), você continua sua leitura de onde parou.

Transfira anotações

Ganhe tempo importando suas notas das edições anteriores.

Organize do seu jeito

Faça anotações e organize suas notas e destaque por cores.

Explore sua biblioteca

Pesquise por título, autor, palavra-chave e outras possibilidades de filtros.

SUA **BIBLIOTECA** ON-LINE E OFF-LINE

- Projetado para trabalhar com conteúdo complexo para profissionais e simplificado para acadêmicos que precisam encontrar informações rapidamente e dar sentido as mesmas.
- Experiência global única do usuário através do ProView, presente em 7 idiomas, 24 horas.
- Aplicativos dedicados para navegadores, iOS e Android, conectando-se perfeitamente a uma experiência superior on-line e off-line.
- O design inovador do índice permite uma navegação eficiente para que os usuários saibam onde estão e cheguem lá com facilidade.

ÓRGÃOS PÚBLICOS



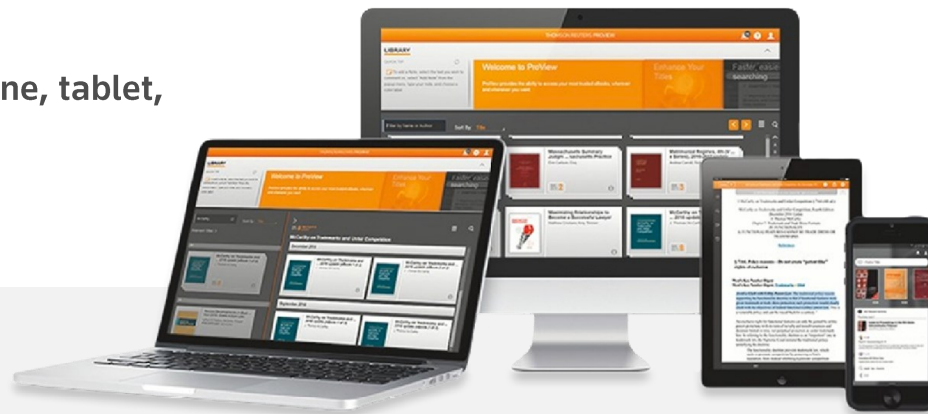
ACESSÍVEL. COMPLETO. AO SEU ALCANCE.

Conheça os benefícios do ProView para
as **Órgãos Públicos**.

- **Redução do tempo dedicado às pesquisas** por conta de buscadores inteligentes e filtros eficientes;
- **Ampliação da visão dos operadores do Direito** por conter **busca unificada em todas as obras disponíveis em sua biblioteca digital ao mesmo tempo**, seja por palavras, frases e expressões contidas no interior dos livros, além da opção de utilização de palavras-chave;
- **Aumenta a independência e a eficácia dos operadores do Direito** na realização de buscas por ser uma plataforma amigável e intuitiva;
- Permite maior **mobilidade para membros da instituição por ser acessível remotamente** sem depender das instalações físicas, economia de espaço;
- **Modernização do Órgão Público** na obtenção de embasamento jurídico para fundamentações do dia a dia
- **Biblioteca digital atualizada periodicamente** com livros de diversas áreas do Direito como: Direito Administrativo, Digital, Trabalhista, Comercial, Empresarial, Civil, Processo Civil, Constitucional e um acervo especial sobre a Covid-19 e seus impactos nas relações jurídicas.

Conteúdos acessíveis em qualquer plataforma e que transformam a leitura em uma experiência inovadora, aliando tecnologia e comodidade.

- Acesse seus e-Books em seu smartphone, tablet, laptop e via navegador de internet.



CONTEÚDO EDITORIAL

Editoras que utilizam o **Thomson Reuters ProView™**

- Revista dos Tribunais (Brasil)
- FiscoSoft (Brasil)
- Aranzadi (Espanha)
- Cívitas (Espanha)
- Lex Nova (Espanha)
- Abeledo Perrot (Argentina)
- La Ley Argentina (Argentina)
- Dofiscal Editores (México)
- Legal Publishing (Chile)
- Estudio Caballero Bustamante (Peru)
- Carswell (Canadá)
- Éditions Yvon Blais (Canadá)
- Sweet & Maxwell (Inglaterra)
- West (EUA)
- Anz (Austrália)



THOMSON REUTERS

PROPOSTA COMERCIAL DE RENOVAÇÃO

RENOVAÇÃO ASSINATURA **BIBLIOTECA DIGITAL PROVIEW**

DESCRIÇÃO	ASSINATURA 12 MESES
INVESTIMENTO ANUAL	R\$ 18.491,04

Conteúdos disponíveis: e-books da Editora RT e FiscoSoft. Aproximadamente 2.000 obras incluindo as edições. Durante a vigência do contrato, o cliente terá atualização e inclusão de novos títulos de acordo com a programação do corpo editorial da RT.

Assinatura 12 meses: Via IP/Onepass para 50 usuários.

IMPORTANTE:

Para abertura do processo administrativo, na descrição do objeto, deverá constar “assinatura para acesso ao produto online Biblioteca Digital Proview”; pois não se trata de serviço.

FORMAS DE PAGAMENTO:

Via transferência bancária em 12 parcelas de R\$ 1.540,92, com vencimento para 30 dias após a data de faturamento.

DADOS BANCÁRIOS:

Banco do Brasil | Ag.: 7039-4 | Conta Corrente: 33992-X - Identificação: CNPJ
Editora Revista dos Tribunais Ltda | CNPJ 60.501.293/0001-12 | Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855 - Vila Olimpia, São Paulo - SP,
04548-000

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIAS:

Thomson Reuters Brasil - Ed. Francisco Lopes - Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855 - Vila Olimpia, São Paulo - SP, 04548-000

PROPOSTA VÁLIDA ATÉ 03/09/2024.

CONDIÇÕES GERAIS

- A Contratada detém toda a propriedade e direitos sobre a propriedade intelectual contida nas Licenças, Acessos, Produtos e Serviços, inclusive nas melhorias e desenvolvimentos, a qualquer tempo implementadas, assim como sobre os Materiais da Contratada. As Licenças, Acessos, Produtos e Serviços e os Materiais da Contratada estão sujeitos à proteção em conformidade com as leis de direitos autorais, segredos comerciais e propriedade intelectual aplicáveis. O Cliente não será considerado "proprietário de uma cópia" e não terá direitos de fazer adaptações em qualquer uma das Licenças, Acessos, Produtos, Serviços ou Materiais da Contratada. O Cliente não irá remover ou ocultar qualquer aviso de direitos de propriedade dos Serviços, e incluirá esses avisos em qualquer cópia que lhe seja permitido fazer. As Licenças, Acessos, Produtos e Serviços e os Materiais da Contratada estão sujeitos à proteção, de acordo com as leis de direitos autorais, segredos comerciais e propriedade intelectual aplicáveis.
- O Cliente declara que não praticará qualquer ato que constitua violação a qualquer lei de qualquer local referente a este Contrato, incluindo sem se limitar ao FCPA (lei norte-americana contra atos de corrupção) e UK Anti-Bribery (lei inglesa contra atos de corrupção). As Partes e cada um de seus agentes, empregados e subcontratados que trabalham diretamente no Contrato também se obrigam a cumprir todas as leis anticorrupção aplicáveis, especialmente a Lei brasileira nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e garante que não irá, em razão de quaisquer transações comerciais envolvendo as Partes, transferir qualquer coisa de valor, direta ou indiretamente, a qualquer pessoa do setor privado ou funcionários do governo ou de empresas controladas pelo governo, a fim de obter ou manter qualquer outro benefício ou vantagem indevida. 1. O(s) Conteúdo(s) do(s) Produto(s) online estará(ão) armazenado(s) em servidores da CONTRATADA ou por ela contratados e não será(ão) transferido(s) para reprodução, armazenamento ou cópia permanente pelo Cliente.
- As Partes pactuam que o Cliente deverá utilizar do Conteúdo do(s) Produto(s) apenas para o uso interno e curso normal de seus negócios como destinatário final. A utilização do(s) Produto(s) e respectivo(s) Conteúdo(s) da CONTRATADA em todos os seus formatos é concedida para uso pessoal e não comercial, sendo apenas licenciado ao Cliente (e aos usuários vinculados ao Cliente). O uso do Conteúdo da CONTRATADA inclui o direito de: (i) leitura; (ii) download e armazenamento temporário e de partes não substanciais do Produto; (iii) direito de armazenamento de cópias parciais em equipamento de exclusivo controle do Cliente; (iv) exibir em telas, monitores ou projetores de uso interno do Cliente; (v) citar ou extrair excertos com a apropriada remissão e créditos, colando em memorandos, petições, trabalhos ou criações similares produzidos pelo Cliente no uso regular de suas atividades profissionais; (vi) criar impressões para distribuição e circulação interna.
- Caso o acesso seja por senha(s) de acesso, o endereço do Cliente informado será considerado como o principal ponto de acesso ao(s) Produto(s) online associado à(s) senha(s) do Cliente e dos usuários vinculados a este Cliente. O Cliente fica responsável por notificar a CONTRATADA por escrito os nomes completos, RG e CPF dos usuários a ele vinculados, para quem a CONTRATADA deverá emitir senhas, bem como as senhas que precisarem ser canceladas durante o prazo de vigência deste Contrato. O Cliente e seus usuários são os únicos responsáveis por manter as senhas de acesso em segurança, responsabilizando-se pela manutenção do sigilo das referidas senhas e pelo seu uso individual e pessoal. O Cliente também é responsável por todo o acesso aos Conteúdos da CONTRATADA realizado pelos funcionários, prepostos e/ou representantes do CLIENTE e/ou pelas senhas de acesso, mesmo que o CLIENTE autorize ou não tal acesso e/ou uso, sendo vedado o compartilhamento das senhas de acesso ao(s) Produto(s) da CONTRATADA que tenham sido emitidas para uso exclusivo do CLIENTE e seus usuários.



CONDIÇÕES TÉCNICAS

1. Produtos e Conteúdos

1.1. Constitui objeto deste Contrato o fornecimento pela CONTRATADA ao CONTRATANTE de conteúdos editoriais jurídicos selecionados ("Conteúdos") da Editora Revista dos Tribunais (RT) e da FiscoSoft.

1.2. O Conteúdo é constituído por livros eletrônicos publicados pela RT e pela FiscoSoft.

1.3. O CONTRATANTE declara que conhece os Conteúdos e cada Produto da CONTRATADA que adquiriu quanto ao seu formato, conteúdo e características.

1.4. A CONTRATADA será a única responsável por apontar as obras que farão parte da Biblioteca Digital Proview. Caso o CONTRATANTE queira ter acesso a uma obra que não faz parte da Biblioteca Digital Proview, deverá adquiri-la em separado, através de pedido em apartado, conforme condições previstas no item "Da Contratação One Shot", abaixo. Em hipótese alguma, as obras que fazem parte do acervo da Biblioteca Digital Proview poderão ser substituídas por outras, que não sejam as pré-definidas pela CONTRATADA. A CONTRATADA detém ainda o direito de bloquear o acesso a certos Conteúdos temporária ou permanentemente, a seu exclusivo critério.

1.5. O CONTRATANTE declara-se ciente de que a CONTRATADA não garante a renovação de idêntico Conteúdo, cabendo à CONTRATADA apontar as obras que farão parte da Biblioteca Digital Proview por ocasião da renovação ou extensão do período contratado.

1.6. Para fins deste Contrato, será considerado Produto o acesso por meio eletrônico, não exclusivo e intransferível, ao Conteúdo publicado pela CONTRATADA.

1.7. A compra de publicações impressas ("Livros") será objeto de pedido separado, sem qualquer relação ou submissão aos termos do presente Contrato.

2. Da Contratação One Shot

2.1. Caso o CONTRATANTE queira adquirir obras que não façam parte da lista disponibilizada pela CONTRATADA na Biblioteca Digital Proview, poderá fazê-lo através da modalidade One Shot, que constitui na aquisição de livros em pedidos em separado, onde o CONTRATANTE terá acesso a um código para acesso a versão eletrônica do livro adquirido, através da Plataforma Proview.

2.2. Os livros adquiridos na modalidade One Shot, poderão ser acompanhados da versão física do livro, conforme o caso, sendo certo que será informado esta condição no ato de compra pelo CONTRATANTE.

2.3. Fica estabelecido entre as Partes que para aquisição One Shot, o Conteúdo contratado ficará disponível no servidor da CONTRATADA pelo prazo de 10 anos, decorrido esse período ou caso haja antecipação do prazo, a CONTRATADA enviará ao CONTRATANTE um aviso com a antecedência razoável para comunicar essa descontinuação do acesso, sendo que, a CONTRATADA disponibilizará ao CONTRATANTE que efetivamente tenha efetuado o pagamento dos respectivos valores pela aquisição, o Produto descontinuado em meio eletrônico para que o CONTRATANTE possa armazenar o Produto em sua base, e a CONTRATADA não terá nenhuma outra obrigação de fornecer suporte ao Acesso, Produto e/ou Serviço.



CONDIÇÕES TÉCNICAS

3. “Upgrades” e “Add Ons”

3.1. A CONTRATADA poderá, durante e/ou após o prazo determinado de vigência do Contrato, realizar atualizações (Upgrades) dos Conteúdos ao(s) Produto(s), disponibilizando-as gratuitamente ao CONTRATANTE.

3.2. A CONTRATADA poderá, durante e/ou após o prazo determinado de vigência do Contrato, adicionar novos Conteúdos, facilidades e funcionalidades (“Add Ons”) aos Produtos. A CONTRATADA oferecerá os Add Ons ao CONTRATANTE, informando as novas condições comerciais. Os créditos proporcionais referentes a este Contrato a favor do CONTRATANTE serão considerados e utilizados na compra dos Produtos com os Add Ons.

4. Configuração e Requisitos Mínimos

4.1. O CONTRATANTE declara ter ciência da configuração mínima dos microcomputadores para a utilização dos e acesso aos Produtos on-line: Processador com “clock” mínimo de 1GHZ ou superior; Memória RAM mínima de 1GB; Monitor com resolução de 1024x 768 VGA ou superior; Browser para acesso à Internet Mozilla Firefox 3.6 ou superior, Internet Explorer 8.0 ou superior, Safari 5 e Chrome 12; acesso a Internet (banda larga).

5. Uso do Produto

5.1. Os Conteúdos dos Produtos online estarão armazenados em servidores da CONTRATADA ou por ela contratados e não serão transferidos para reprodução, armazenamento ou cópia permanente pelo CONTRATANTE.

5.2. A CONTRATADA, ao vender o Produto, e o CONTRATANTE, ao comprá-lo, pactuam que o CONTRATANTE deverá se utilizar do Conteúdo do Produto apenas para o uso interno e curso normal de seus negócios como destinatário final. A utilização do Produto e respectivos Conteúdos da CONTRATADA em todos os seus formatos é concedida para uso pessoal e não comercial, sendo apenas licenciado ao CONTRATANTE (e aos usuários vinculados ao CONTRATANTE).

5.3. Exceto se previsto em contrário, o uso dos Conteúdos CONTRATADA inclui o direito de: (i) leitura; (ii) exibir em telas, monitores ou projetores de uso interno do CONTRATANTE; (iii) citar ou extrair excertos com a apropriada remissão e créditos, colando em memorandos, petições, trabalhos ou criações similares produzidos pelo CONTRATANTE no uso regular de suas atividades profissionais e (iv) criar impressões para distribuição e circulação interna.

6. Restrição de Uso dos Conteúdos

6.1. O acesso ao conteúdo concedido pela CONTRATADA está sujeito à proteção em conformidade com as leis de direitos autorais, segredos comerciais e propriedade intelectual aplicáveis. Dessa forma, o CONTRATANTE não usará nenhum Conteúdo e não o distribuirá a terceiros de maneira contrária ou na violação de leis, regulamentos ou regras federal, estadual ou local, podendo a CONTRATADA bloquear o acesso a certos Conteúdos temporária ou permanentemente.

6.2. Ao acessar os Conteúdos, o CONTRATANTE reconhece que, de tempos em tempos, a CONTRATADA e seus colaboradores podem solicitar ao CONTRATANTE a identificação da permissão de uso.



THOMSON REUTERS

CONDIÇÕES TÉCNICAS

6.3. O CONTRATANTE deverá comunicar a CONTRATADA sobre qualquer mau uso e/ou uso abusivo de Conteúdos que ele tiver conhecimento.

6.4. O CONTRATANTE não poderá transferir, ceder, autorizar ou emprestar os Produtos adquiridos.

6.5. O CONTRATANTE obriga-se, ao utilizar-se de acesso ao Produto pela internet, a: (i) não realizar engenharia reversa, descompilar, desagregar ou de qualquer forma interferir, modificar, copiar ou visualizar códigos fontes de softwares próprios ou de terceiros utilizados pela CONTRATADA como plataforma de suporte de seu Produto ou reproduzir partes ou todo de códigos ou linguagens de programação (ii) utilizar os Produtos online que tiver acesso com a quantidade de terminais e usuários previstos neste Contrato; (iii) não copiar o programa de computador associado aos Conteúdos online; (iv) não remover os avisos de direitos autorais ou de propriedade intelectual e os códigos de segurança ou proteção contra a cópia, replicação ou duplicação; (v) tomar todas as providências necessárias para evitar que seus prepostos ou terceiros venham a copiar ou reproduzir indevidamente softwares ou conteúdos e (vi) abster-se de utilizar meios eletrônicos para extração dos Conteúdos, como por exemplo a utilização de ferramentas de software de acesso, busca ou pesquisa automática para a cópia de Conteúdos. Essas obrigações não se exaurem com o término do prazo de vigência deste Contrato.

7. Proteção da Senha de Acesso

7.1. Caso o acesso seja por IP, o endereço de IP informado pelo CONTRATANTE será considerado como o principal ponto de acesso aos Produtos online pelo CONTRATANTE e seus usuários vinculados ao CONTRATANTE.

7.2. Caso seja disponibilizada no Produto a opção de criar login e senha pelo CONTRATANTE, será possível a seus usuários acessar os Produtos vinculados a esse Contrato através de computadores domésticos, laptops ou outros aparelhos sem fio.

7.3. O CONTRATANTE e seus usuários estão cientes e concordam que por motivos de segurança, caso sejam criados login e senha para acesso ao Produto, a CONTRATADA poderá, a cada período de 06 (seis) meses limpar os logins e senhas criados.

7.4. O CONTRATANTE também é responsável por todo o acesso aos Conteúdos da CONTRATADA realizado pelos funcionários, prepostos e/ou representantes do CONTRATANTE e/ou pelas senhas de acesso, mesmo que o CONTRATANTE autorize ou não tal acesso e/ou uso, sendo vedado o compartilhamento das senhas de acesso aos Produtos da CONTRATADA que tenham sido emitidas para uso exclusivo do CONTRATANTE e seus usuários.

7.5. O CONTRATANTE se compromete a: comunicar a CONTRATADA sobre qualquer uso não autorizado de login e/ou senha que venha a ter conhecimento; não realizar cópias, backups, reproduções dos conteúdos da CONTRATADA; fazer o procedimento de finalização da utilização on-line (logoff) ao final da utilização do Produto online, podendo a CONTRATADA fazer o logoff após permanência com o acesso aberto e inativo por tempo, a critério exclusivo da CONTRATADA; não permitir que o Produto online seja utilizado por terceiros, vedada a cessão, sublicença, autorização, fornecimento ou disponibilização do seu login, senha ou permissões de acesso.



CONDIÇÕES TÉCNICAS

8. Condições de Acesso

8.1. O acesso e posse do CONTRATANTE ao Produto são condicionados ao: (i) pagamento das Compras; (ii) acesso ao Produto por meio de endereço eletrônico (URL) definido pela CONTRATADA; (iii) contínuo respeito pelo CONTRATANTE e seus usuários aos termos deste Contrato, em especial aos direitos autorais e propriedades intelectuais dos Conteúdos; (iv) utilização de conexão à Internet através de provedor de acesso contratado pelo CONTRATANTE, com velocidade e banda compatíveis com o volume de conteúdo acessado e (v) utilização de software de navegação (Browser) na Internet do próprio CONTRATANTE.

8.2. O acesso do CONTRATANTE ao Produto será feito por identificação do número de IP (Internet Protocol), permitindo acesso simultâneo a vários usuários do CONTRATANTE. O CONTRATANTE deverá fornecer a lista de IP's para a CONTRATADA. Os IP's deverão ser IP's fixos, não podendo o CONTRATANTE fornecer IP's dinâmicos. O acesso será feito somente nas dependências físicas do CONTRATANTE. Para acessos fora das dependências do CONTRATANTE, deverá disponibilizar recursos para os usuários como VPN ou Acesso via Proxy Reverso, como fornecida pelo CONTRATANTE.

9. Relatório de Uso

9.1. Será gerado manualmente pelos nossos analistas e enviado sempre que solicitado pelo cliente no prazo máximo de até 20 dias úteis a contar da data da solicitação canais de atendimento Formulário Web: https://thomsonreuterss2elatam.secure.force.com/GGOWeb2CaseForm/GGO_VFP_Web2Case?Source=BR&BU=Legalou, ou WhatsApp e Telefone: (11) 4700-9060.

10. Disposições Gerais

9.1. A Responsabilidade Civil da CONTRATADA será limitada a um patamar máximo pré-determinado equivalente à soma dos valores pagos durante os últimos 12 (doze) meses de vigência deste Contrato.

9.2. As Partes e cada um de seus agentes, empregados e subcontratados que trabalham diretamente no Contrato também se obrigam a cumprir todas as leis anticorrupção aplicáveis, especialmente a Lei brasileira nº 12.846/2013.

9.3. As partes declaram e garantem mutuamente que exercem suas atividades em conformidade com a legislação vigente a elas aplicável, e que detém as aprovações necessárias à celebração deste Contrato, e ao cumprimento das obrigações nele previstas.

9.4. Qualquer Intimação/notificação com a intensão de aplicação de penalidade, aviso de descumprimento, apresentação de Defesa prévia e Recurso deve ser encaminhado impreterivelmente ao Departamento Jurídico da CONTRATADA no endereço: A/C Departamento Jurídico - Avenida Cardoso de Melo, nº 1855, 13º andar, São Paulo/SP, CEP: 04548-005.



THOMSON REUTERS

PROVIEW: O SEU ACERVO DIGITAL DO DIREITO.



Aponte a câmera e
acesse o site.

Júlio César Alves
Consultor de Negócios

Thomson Reuters
Juliocesar.alves@thomsonreuters.com
(011) 98801-8375

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 18/12/2023 | Edição: 239 | Seção: 3 | Página: 253

Órgão: Poder Judiciário/Tribunal Regional Eleitoral do Pará

EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2023 - UASG 070004

Nº Processo: 0011580-84.2023.6.14.8000.

Inexigibilidade Nº 90017/2023. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA.

Contratado: 13.183.749/0001-63 - MINHA BIBLIOTECA LTDA.. Objeto: A prestação de serviços/assinatura de plataforma de livros online, referente a 420 licenças de acessos simultâneos à plataforma minha biblioteca no acervo das categorias mb jurídica e mb sociais aplicadas, nas condições estabelecidas no termo de referência..

Fundamento Legal: [LEI 14.133/2021](#) - Artigo: 74 - Inciso: I. Vigência: 15/12/2023 a 15/12/2025. Valor Total: R\$ 142.329,60. Data de Assinatura: 15/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 15/12/2023).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/05/2024 | Edição: 101 | Seção: 3 | Página: 152

Órgão: Poder Judiciário/Superior Tribunal de Justiça/Conselho da Justiça Federal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2024 - UASG 090026

Nº Processo: 0000395-17.2024.4.90.8000.

Inexigibilidade Nº 13/2024. Contratante: SECRETARIA DO CONSELHO DA JUSTICA FEDERAL.

Contratado: 13.183.749/0001-63 - MINHA BIBLIOTECA LTDA.. Objeto: Prestação de serviço de acesso à plataforma de livros digitais minha biblioteca da área ciências jurídicas, fonte de pesquisa jurídica nacional, no modelo portal único, com 1.510 (mil quinhentas e dez) licenças para cadastro de usuário e autenticação de acesso por meio usuário e senha, com a possibilidade de alteração para acesso via api, pelo período de 12 (doze) meses, com custeio total para a enfam, a ser disponibilizada para as pesquisas necessárias ao desempenho das atividades no âmbito da justiça federal, para as pesquisas realizadas pelos magistrados, pelo corpo docente e discente e pesquisadores indicados pela escola nacional de formação e aperfeiçoamento de magistrados (enfam), e aos servidores do conselho da justiça federal (cjf). A referida base de dados será disponibilizada na central de atendimento ao juiz federal (caju), com acesso restrito, e aos servidores do conselho da justiça federal, por meio do sistema de gestão de biblioteca..

Fundamento Legal: [LEI 14.133/2021](#) - Artigo: 74 - Inciso: I. Vigência: 25/05/2024 a 24/05/2025. Valor Total: R\$ 168.878,40. Data de Assinatura: 24/05/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 24/05/2024).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





**ASSOCIAÇÃO
COMERCIAL**

São Paulo

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO
Rua Boa Vista, 43 – Centro | São Paulo - SP | CEP: 01014-911
Email: declaracaoexclusividade@acsp.com.br

D.E. Nº 979265

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO inscrita no CNPJ sob nº 60.524.550/0001-31, declara para os devidos fins de direito, de conformidade com documentos constantes de seu arquivo, que a empresa associada **MINHA BIBLIOTECA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.183.749/0001-63, estabelecida na Avenida Queiroz Filho, nº 1700, sala 311, Bloco E, Vila Hamburguesa, Cidade de São Paulo - SP, comercializa com exclusividade para todo o território nacional os catálogos dos e-books da “BIBLIOTECA DIGITAL MINHA BIBLIOTECA” com a seguinte especificação:

Serviço de assinatura de acesso web a biblioteca digital MINHA BIBLIOTECA, que permite acesso aos livros do catálogo das editoras e sócias GRUPO A EDUCAÇÃO S.A. CNPJ nº 87.133.666/0001-04, EDITORAS ATLAS LTDA, CNPJ nº 61.080.370/0007-66, GEN-GRUPO EDITORIAL NACIONAL PARTICIPAÇÕES S.A. CNPJ nº 08.914.167/0001-70, SARAIVA EDUCAÇÃO S.A., CNPJ nº 50.268.838/0001-39 e EDITORA MANOLE - CONTEÚDO PARA EDUCAÇÃO, MEDICINA E SAÚDE LIMITADA, CNPJ nº 62.351.341/0001-69, em meio e formato eletrônico ou digital, acessível por computadores, dispositivos ou tablets, disponíveis para acesso através do endereço eletrônico www.minhabiblioteca.com.br.

Declara ainda que o conteúdo digital que compõe os catálogos disponíveis na plataforma www.minhabiblioteca.com.br, somam mais de dez mil títulos sendo composto pelas obras editadas pelas editoras sócias cotistas e outras dez editoras que se utilizam da plataforma para disponibilizar suas publicações às instituições de ensino superior, sendo parte destas publicações de distribuição exclusiva à MINHA BIBLIOTECA LTDA, quando publicados no modelo eletrônico ou digital.

Esta declaração tem validade em todo território nacional até **05 de janeiro de 2025**.

São Paulo, 05 de julho de 2024.

Associação Comercial de São Paulo

A veracidade desta declaração poderá ser confirmada através do site: www.acsp.com.br na página de serviços ou através do QR CODE abaixo > Declaração de Exclusividade utilizando o código nº 979265.



MINHA BIBLIOTECA - julho 2024 pdf

Código do documento 1bee4d65-9558-474f-8a44-8943f0ffaafb



Assinaturas



RENAN LUIZ DA SILVA:35504652898

Certificado Digital

rlsilva@acsp.com.br

Assinou



JOSE EDUARDO FELGUEIRAS NICOLAU:06607423817

Certificado Digital

jnicolau@acsp.com.br

Assinou

Eventos do documento

04 Jul 2024, 10:29:49

Documento 1bee4d65-9558-474f-8a44-8943f0ffaafb **criado** por FLÁVIA DE AGUIAR (c4a49689-702f-41d9-bc4c-c4b049e69cb0). Email:faguiar@acsp.com.br. - DATE_ATOM: 2024-07-04T10:29:49-03:00

04 Jul 2024, 10:36:54

Assinaturas **iniciadas** por FLÁVIA DE AGUIAR (c4a49689-702f-41d9-bc4c-c4b049e69cb0). Email:faguiar@acsp.com.br. - DATE_ATOM: 2024-07-04T10:36:54-03:00

04 Jul 2024, 12:00:39

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - RENAN LUIZ DA SILVA:35504652898 **Assinou** Email:rlsilva@acsp.com.br. IP: 187.51.18.13 (187-51-18-13.customer.tdatabrasil.net.br porta: 10594). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A3,CN=RENAN LUIZ DA SILVA:35504652898. - DATE_ATOM: 2024-07-04T12:00:39-03:00

04 Jul 2024, 15:24:49

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - JOSE EDUARDO FELGUEIRAS NICOLAU:06607423817 **Assinou** Email: jnicolau@acsp.com.br. IP: 189.47.247.125 (189-47-247-125.dsl.telesp.net.br porta: 14302). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A3,CN=JOSE EDUARDO FELGUEIRAS NICOLAU:06607423817. - DATE_ATOM: 2024-07-04T15:24:49-03:00

Hash do documento original

(SHA256):3dd29361d0b14b188309ce5f776e8d117c4657c5c60e9747b03a8d878f009d15

(SHA512):bddb139d6f53e510b6be6cecf16011bf71c7d89a07e733ffc30f927ffc5c3ee53db7617b0ad1f40662ba9a07889457f1edd12fb6e7d1d883edf5f67918275937

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

DECLARAÇÃO DE ANTINEPOTISMO

MINHA BIBLIOTECA LTDA. Inscrita sob o CNPJ nº 13.183.749/0001-69, por intermédio de sua representante, a Sra. Giselle Guimarães Ramos, brasileira, casada, economista, portadora do RG nº 29.574.875-8 SSP-SP e inscrita no CPF sob o nº 220.924.838-89, nos termos da procuração outorgada em 26 de outubro de 2023 registrada no 30º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo, folhas 315/317 do livro 0795, **DECLARA**, para fins de assinatura do contrato de inexigibilidade, sob as penas da lei e do disposto na Resolução CNJ n. 7, de 18 de outubro de 2005, alterada pela Resolução CNJ n. 181, de 17 de outubro de 2013 para todos os efeitos:

(X) NÃO TER relação familiar ou de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, com membro e/ou com servidor do Poder Judiciário investido em cargo em comissão ou função de confiança e/ou com empregado(a) de empresa terceirizada que preste serviço no Superior Tribunal de Justiça.

DECLARO, ainda:

- TER ciência da proibição de nomeação ou designação de servidores nos termos da Resolução CNJ n. 7/2005;
- TER ciência da obrigatoriedade de informar sobre alterações na relação familiar ou de parentesco enquanto exercer cargo em comissão ou função comissionada;
- SEREM verdadeiras as informações prestadas no presente documento, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal.

Por ser verdade, firmo o presente.

São Paulo, 22 de julho de 2024.

GISELLE GUIMARAES
RAMOS:22092483889

Assinado de forma digital por
GISELLE GUIMARAES
RAMOS:22092483889
Dados: 2024.07.23 17:52:40 -03'00'

GISELLE GUIMARÃES RAMOS
Minha Biblioteca Ltda.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.183.749/0001-63
Razão Social: MINHA BIBLIOTECA LTDA
Endereço: AV QUEIROZ FILHO 1700 SL202 BL E / VILA HAMBURGUESA / SAO PAULO / SP / 05319-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/10/2024 a 18/11/2024

Certificação Número: 2024102002151802217423

Informação obtida em 06/11/2024 19:24:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MINHA BIBLIOTECA LTDA.
CNPJ: 13.183.749/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:39:45 do dia 24/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/04/2025.

Código de controle da certidão: **ACAA.08D1.D710.E6E6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MINHA BIBLIOTECA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.183.749/0001-63

Certidão nº: 77100105/2024

Expedição: 06/11/2024, às 19:23:16

Validade: 05/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MINHA BIBLIOTECA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.183.749/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **13.183.749/0001-63**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MINHA BIBLIOTECA LTDA.**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar Gerar PDF

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS
Nome sancionado: MINHA BIBLIOTECA LTDA
CPF / CNPJ sancionado: 13183749000163

LIMPAR

Data da consulta: 06/11/2024 19:25:27
Data da última atualização: 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 11/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 11/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/11/2024 às 19:25) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 13.183.749/0001-63.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 672B.ECCF.7C0C.D919 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Início - Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

Administrar Usuários (UserManagementInstructions.aspx)

Administrar Informações do Portal (AssociationInfo.aspx)

Perguntas Frequentes (Faq.aspx)

Catálogo: Padrão

Usuários Cadastrados: 533

Máximo de Usuários: 630

84%



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

MAPA DE RISCOS Nº 157 - PGJ/VPJ-I /CDI/DIBI

1. RISCOS DA FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO (RPC)

R P C - 01	DESCRIÇÃO		ESTUDO PRELIMINAR DEFICIENTE			
	PROBABILIDADE		Baixa		IMPACTO	Alto
	DANO POTENCIAL		Comprometer a elaboração do Termo de Referência e, consequentemente, a contratação do serviço.			
	AÇÕES PREVENTIVAS					
	ID	AÇÃO				RESPONSÁVEL
	01	Analisar a última contratação e verificar os pontos a serem melhorados.				Equipe de Planejamento
	02	Especificar os requisitos indispensáveis à contratação para que a demanda seja, de fato, atendida.				Equipe de Planejamento
	03	Considerar novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades do setor, se houver.				Equipe de Planejamento
	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA					
	ID	AÇÃO				RESPONSÁVEL
01	Proceder às retificações necessárias, se, durante o curso do processo, forem detectadas falhas que ainda possam ser sanadas.				Equipe de Planejamento	

R P C - 02	DESCRIÇÃO		PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO OU TERMO DE REFERÊNCIA COM ESPECIFICAÇÕES INADEQUADAS			
	PROBABILIDADE		Baixa		IMPACTO	Alto
	DANO POTENCIAL		Atraso ou frustração do procedimento de contratação.			
	AÇÕES PREVENTIVAS					
	ID	AÇÃO				RESPONSÁVEL
	01	Analisar cuidadosamente os requisitos técnicos que serão exigidos no Termo de Referência, de forma a incluir apenas aqueles que forem realmente necessários à execução do serviço.				Equipe de Planejamento
	02	Especificar o serviço de forma concisa e coerente de acordo com a proposta fornecida.				Equipe de Planejamento
	03	Revisar as normas aplicáveis ao objeto da contratação, garantindo que as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência estejam inteiramente pautadas na legislação em vigor.				Equipe de Planejamento
	04	Submeter os autos à avaliação das áreas jurídica para sanar quaisquer vícios que possam inviabilizar o processo contratação.				Equipe de

				Planejamento	
	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA				
	ID	AÇÃO		RESPONSÁVEL	
	01	Proceder às retificações necessárias, se, durante o curso do processo, forem detectadas falhas que ainda possam ser sanadas.		Equipe de Planejamento	
R P C - 03	DESCRIÇÃO		ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA INADEQUADO		
	PROBABILIDADE		Baixo	IMPACTO	Médio
	DANO POTENCIAL		Prejuízos à contratação.		
	AÇÕES PREVENTIVAS				
	ID	AÇÃO			RESPONSÁVEL
	01	Realizar pesquisa para conhecer o preço que está sendo praticado pelo mercado.			Equipe de Planejamento
	02	Considerar preços públicos (se disponíveis) para o serviço, no ano vigente.			Equipe de Planejamento
	03	Analisar a proposta, identificando preços inexequíveis e/ou divergências na especificação do objeto.			Equipe de Planejamento
	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA				
	ID	AÇÃO			RESPONSÁVEL
	01	Providenciar quaisquer retificações que se mostrem necessárias, tão logo a inconsistência seja detectada.			Equipe de Planejamento
	02	Caso a falha seja detectada após a contratação, verificar a possibilidade de realizar os ajustes necessários, de acordo com os parâmetros estabelecidos na Lei nº 14.133/21.			Gestor do Contrato
R P C - 04	DESCRIÇÃO		INDISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA		
	PROBABILIDADE		Média	IMPACTO	Muito Alta
	DANO POTENCIAL		Impossibilidade de realizar a contratação do serviço.		
	AÇÕES PREVENTIVAS				
	ID	AÇÃO			RESPONSÁVEL
	01	Incluir os custos da contratação na proposta orçamentária para o ano seguinte.			Equipe de Planejamento
	02	Verificar se o valor constante na proposta orçamentária está condizente com aquele praticado pelo mercado.			Equipe de Planejamento
	03	Verificar a disponibilidade de recursos no plano interno orçamentário.			Equipe de Planejamento

	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA		
	ID	AÇÃO	RESPONSÁVEL
	01	Solicitar à Administração Superior a possibilidade de concessão dos valores necessários, caso o repasse não ocorra ou seja insuficiente para custeio do serviço.	Equipe de Planejamento

2. RISCOS DA FASE DE GESTÃO CONTRATUAL (RGC)

R G C - 01	DESCRIÇÃO	SERVIÇOS EXECUTADOS EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTRATADAS		
	PROBABILIDADE	Baixo	IMPACTO	Alto
	DANO POTENCIAL	Prejuízos à execução do objeto contratado.		
	AÇÕES PREVENTIVAS			
	ID	AÇÃO		RESPONSÁVEL
	01	Verificar se o acesso digital disponibilizado está em conformidade com as especificações do Termo de Referência e da Proposta.		Gestores do Contrato
	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA			
	ID	AÇÃO		RESPONSÁVEL
	01	Notificar a Contratada, apontando para as correções a serem executadas.		Gestores do Contrato
	02	Notificar a Contratada do prazo fixado para a realização da correções.		Equipe de Fiscalização
03	Caso haja rescisão contratual, realizar nova contratação para que o MPDFT não fique sem o referido serviço.		Equipe de Planejamento	

	DESCRIÇÃO	SERVIÇOS NÃO EXECUTADOS NO PRAZO CONTRATUAL		
	PROBABILIDADE	Baixo	IMPACTO	Médio
	DANO POTENCIAL	Atraso na execução dos serviços.		
	AÇÕES PREVENTIVAS			

R G C - 02	ID	AÇÃO		RESPONSÁVEL
	01	Especificar, no Termo de Referência, os prazos para o suporte técnico da plataforma.		Equipe de Planejamento
	02	Fiscalizar a execução dos serviços, de forma a detectar se os prazos contratuais estão sendo cumpridos.		Gestores do Contrato
	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA			
	ID	AÇÃO		RESPONSÁVEL
	01	Notificar a Contratada da obrigatoriedade de cumprir os prazos contratuais e solicitar que o serviço seja realizado com urgência.		Equipe de Fiscalização
	02	Notificar a Contratada sobre possíveis multas e outras penalidades às quais está sujeita em caso de descumprimento do contrato.		Equipe de Fiscalização
	03	Relatar a situação à Administração Superior, para análise e providências que julgar necessárias.		Equipe de Fiscalização
	04	Instaurar procedimento administrativo para apuração de infração contratual Equipe de Fiscalização.		Equipe de Fiscalização
	05	Caso haja rescisão contratual, realizar nova contratação para que o MPDFT não fique sem o referido serviço.		Equipe de Planejamento
R G C - 03	DESCRIÇÃO	NÃO ATENDIMENTO DAS ORIENTAÇÕES E SOLICITAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO		
	PROBABILIDADE	Baixa	IMPACTO	Médio
	DANO POTENCIAL	Impossibilitdade da utilização da plataforma.		
	AÇÕES PREVENTIVAS			
	ID	AÇÃO		RESPONSÁVEL
	01	Solicitar que a Contratada indique na proposta de preços, o contato do suporte técnico, fornecendo os contatos telefônicos e de e-mail aos gestores do contrato, mantendo-os sempre atualizados.		Equipe de Planejamento
	02	Especificar, no Termo de Referência, os prazos que a empresa terá para atender às solicitações e responder aos questionamentos dos gestores do contrato		Equipe de Planejmaneto
	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA			
	ID	AÇÃO		RESPONSÁVEL

	01	Notificar a Contratada da obrigatoriedade de cumprir os prazos e atender às solicitações, conforme os termos contratuais.		Equipe de Fiscalização
	02	Informar à Administração Superior sobre fatos que indiquem o descumprimento das cláusulas contratuais e que necessitem de apuração, análise e parecer jurídico.		Equipe de Fiscalização
	03	Caso a Contratada não atenda às solicitações, instaurar procedimento administrativo com vista a aplicação de sanções previstas no Termo de Referência.		Equipe de Fiscalização
	04	Caso haja rescisão contratual, realizar nova contratação para que o MPDFT não fique sem o referido serviço.		Equipe de Fiscalização

R G C - 04	DESCRIÇÃO		RESCISÃO CONTRATUAL	
	PROBABILIDADE	Média	IMPACTO	Médio
	DANO POTENCIAL	Interrupção da prestação do serviço.		
	AÇÕES PREVENTIVAS			
	ID	AÇÃO		RESPONSÁVEL
	01	Ficar atento a execução do objeto, para que a prestação do serviço não seja afetado/interrumpido.		Gestores do Contrato
	02	Notificar a contratada quando das possíveis falhas na execução do objeto.		Gestores do Contrato
	03	Gerir de forma efetiva a execução contratual.		Equipe de Fiscalização
	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA			
	ID	AÇÃO		RESPONSÁVEL
	01	Executar as sanções previstas no Termo de Referência e as sanções previstas na Lei nº 14.133/21.		Equipe de Fiscalização
	02	Caso haja rescisão contratual, realizar uma nova contratação, para que a Instituição não fique sem o referido serviço.		Equipe de Fiscalização

3. MATRIZ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCOS

Para efeito de comparação dos riscos, atribuiu-se à análise quantitativa realizada nos itens anteriores, os seguintes valores numéricos:

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
Baixo (a)	3
Médio (a)	5
Alto (a)	7
Muito alto (a)	9

ID	RISCO	PROBAB [P]	IMPACTO [I]	[P] X [I]	CLASSIF.
RPC - 04	Indisponibilidade orçamentária	5	9	45	1º
RGC - 04	Rescisão Contratual	5	5	25	2º
RPC - 01	Estudo Preliminar Deficiente	3	7	21	3º
RPC - 02	Projeto, Memorial Descritivo ou Termo de Referência com Especificações Inadequadas	3	7	21	3º
RGC - 01	Serviços executados em desacordo com as especificações contratadas	3	7	21	3º
RPC - 03	Orçamento de Referência Inadequado	3	5	15	4º
RGC - 03	Não atendimento das orientações e solicitações da fiscalização	3	5	15	4º
RGC - 02	Serviços não executados no prazo contratual	3	5	15	4º

4. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A equipe de planejamento foi designada por meio da Portaria SG nº 125 - PGJ/SG (0145446).

1. Gilson Carvalho da Silva – Mat.: 1865 (Presidente);
2. Dulcineide Camargo Santos – Mat.: 2901;
3. Wesley Oliveira Mendes – Mat.: 4754.



Documento assinado eletronicamente por **WESLEY OLIVEIRA LEITE, Chefe de Seção Substituto(a)**, em 07/11/2024, às 14:37, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **GILSON CARVALHO DA SILVA, Chefe da Divisão de Biblioteca e**



Informação, em 07/11/2024, às 14:41, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DULCINEIDE CAMARGO SANTOS, Chefe de Seção**, em 06/12/2024, às 14:11, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1690622** e o código CRC **8E9D2AC8**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO

1.1. Contratação do serviço de acesso digital dos livros da plataforma Minha Biblioteca, fornecido pela Minha Biblioteca Ltda.

1.2. A contratação será composta pelos módulos MB Jurídica (mais de 3.000 títulos) e o MB Sociais Aplicadas (mais de 4.800 títulos), com a disponibilização de 600 (seiscentos) acessos à plataforma de livros digitais.

Item	Descrição	Unidade Medida	Qtde.
1	Contratação do serviço de acesso digital dos livros da plataforma Minha Biblioteca, composta pelos módulos MB Jurídica (mais de 3.000 títulos) e o MB Sociais Aplicadas (mais de 4.800 títulos), fornecido pela Minha Biblioteca Ltda	Licença	600

1.2.1. As especificações técnicas da contratação estão acostados aos autos (1690624).

1.3. O objeto da contratação não se enquadra com bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021, caracterizado como comum, uma vez que trata-se da contratação do serviço de acesso a uma plataforma digital de livros.

1.4. Os códigos concernentes aos itens desta contratação e extraídos do SIASG – Sistema Integrado de Administração de

Item	Descrição	Código SIASG
1	Contratação do serviço de acesso digital dos livros da plataforma Minha Biblioteca, composta pelos módulos MB Jurídica (mais de 3.000 títulos) e o MB Sociais Aplicadas (mais de 4.800 títulos), fornecido pela Minha Biblioteca Ltda	23108

1.5. Contratação do serviço de acesso digital dos livros da plataforma Minha Biblioteca, pelo prazo de 12 (doze) meses.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Vivemos em uma sociedade de informação, onde o acesso de conteúdos fica cada mais fácil e rápido, e o livro digital está inserido nesse processo de acesso, busca e disseminação da informação. Sendo assim, a contratação do acesso aos livros digitais da Minha Biblioteca cumprirá este papel, pois disponibilizará na intranet e simultaneamente, ao conteúdo digital de mais 7.000 (sete mil) obras, facilitando assim, a Membros, servidores e estagiários da Casa no desenvolvimento dos trabalhos Institucionais.

2.2. A Minha Biblioteca disponibiliza conteúdos digitais das mais renomadas editoras, títulos amplamente referenciados, como os das Saraiva, Atlas, Forense, Forense Universitária, Método, Manole, etc.

2.3. A demanda encontra-se elencada no Plano de Contratações Anual/PCA-2024 – ID.: CDI-002.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A biblioteca do MPDFT é uma biblioteca jurídica e especializada, na qual a principal missão é a disponibilização de conteúdos informacionais de confiança e atualizados, de fontes e autores de elevada relevância, e que a assinatura do acesso à plataforma de livros digitais da Minha Biblioteca corroborará para o alcance desse compromisso.

3.2. A Contratada, quando da contratação do serviço de acesso à plataforma Minha Biblioteca, se comprometerá com a:

- Disponibilização os módulos MB Jurídica (mais de 3.000 títulos) e o MB Sociais Aplicadas (mais de 4.800 títulos).
- Disponibilização de 600 (seiscentas) licenças para o acesso à plataforma.
- Disponibilização das últimas edições de cada obra bibliográfica, assim como a atualização, novas edições e títulos, daquelas que possuem autorização via contrato de direitos autorais.
- Disponibilização de ferramenta de pesquisa que possibilite: consulta por autor, título, ISBN.
- Disponibilização de ferramenta de pesquisa que possibilite copiar e colar trechos de textos, eliminando a digitação, assim como a conversão de trechos dos textos para o formato PDF.
- Disponibilização do acesso a partir de dispositivos do tipo desktop ou móvel (tablets, smartphones, notebooks e afins), que estejam conectados, por meio de login e senha, à rede de dados do MPDFT.
- Possibilitar a emissão de relatório mensal de acessos ao produto contratado.
- Disponibilização de suporte técnico ao MPDFT, através de central de atendimento telefônico ((11) 4302-5588 – 09 às 18:00hrs – Segunda à Sexta-feira), e-mail (suporte@minhabiblioteca.com.br), e/ou internet (<https://minhabiblioteca.com.br/>).
- Notificação ao MPDFT, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, quando da realização de manutenções preventivas ao sistema.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Critérios de Sustentabilidade:

Sob o aspecto da **sustentabilidade ambiental**, esta contratação se mostra sustentável porque apresenta:

- baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; e
- uso de inovação que reduz a pressão sobre recursos naturais.

4.2. A Contratada deverá encaminhar:

- Proposta de Preços – A Contratada deverá encaminhar proposta de preços que deverá especificar de forma clara o que a plataforma de pesquisa disponibiliza, dos títulos e o meio de acesso. Deverá conter a data da validade, assim como o nome representante legal da editora.
- Atestado de Exclusividade - Apresentação de documento comprobatório que o serviço prestado é de exclusividade da editora, (art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21). Deverá ter o prazo de validade do documento.
- Declaração de Parentesco - Declaração de que a empresa não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela contratação.
- Suporte Técnico – Disponibilização de suporte técnico ao MPDFT, através de central de atendimento telefônico, e-mail e/ou internet.

4.3. Subcontratação e Consórcio

4.3.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado.

Justificativa: A Minha Biblioteca Ltda tem como exclusividade a comercialização do acesso à plataforma digital de livros Minha Biblioteca (1690618), condição que não justifica a necessidade de subcontratação

4.3.2. É vedada participação de consórcio de empresas.

Justificativa: A formação de consórcios é usualmente adotada quando o objeto a ser contratado envolve questões de alta complexidade técnica ou de relevante vulto, impossibilitando que empresas, isoladamente, supram os requisitos da execução, o que não é o caso desta contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Condições de Entrega

5.1.1. A disponibilização do login/senha, para o acesso à plataforma de livros digitais Minha Biblioteca, será de até 05 (cinco) dias úteis da assinatura do Contrato ou do recebimento da Nota de Empenho pela Contratada.

5.1.2. A Contratada deverá encaminhar todas as informações relativas ao acesso da plataforma digital para o e-mail da biblioteca: biblio@mpdft.mp.br ou correspondência para o endereço: Biblioteca/MPDFT - 1º Subsolo, do Ed. Sede do MPDFT, localizada no Eixo Monumental - Praça do Buriti - Lote 2 - Brasília - 70.091-900.

5.2. Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

5.2.1. A Contratada deverá disponibilizar suporte técnico, através da Central de Atendimento Telefônico ((11) 4302-5588 - 09 às 18:00hrs - Segunda à Sexta-feira), e-mail (suporte@minhabiblioteca.com.br), e/ou internet (<https://minhabiblioteca.com.br/>), com retorno em até 24 horas úteis, logo após o fornecimento do login/senha de acesso.

5.2.2. Contratada deverá notificar o MPDFT, com 24(vinte e quatro) horas de antecedência, quando da realização de manutenções preventivas ao sistema.

5.3. Obrigações da Contratada e do Contratante

5.3.1. Obrigações da Contratada

A Contratada obriga-se a cumprir fielmente o estipulado neste instrumento, na sua proposta e em especial:

5.3.1.1. Disponibilizar o acesso on-line da plataforma, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, quando da assinatura do Contrato ou recebimento da Nota de Empenho.

5.3.1.2. Disponibilizar os módulos MB Jurídica e MB Sociais Aplicadas.

5.3.1.3. Permitir o acesso ilimitado e simultâneo de 600 (seiscentas) licenças, com o pré-cadastro dos usuários, de acordo com o quantitativo de licenças contratadas, via intranet e via extranet, da plataforma.

5.3.1.4. Disponibilizar o acesso a partir de dispositivos do tipo desktop ou móvel (tablets, smartphones, notebooks e afins), que estejam conectados, por meio de login e senha, à rede de dados do MPDFT.

5.3.1.5. Disponibilizar ferramenta de pesquisa que possibilite: consulta por autor, título, ISBN, refinamento por publicação e autor e/ou refinamento por conteúdo e/ou uso de operações booleanas e/ou ordenação por relevância, datas e alfabetação, entre outros.

5.3.1.6. Disponibilizar ferramenta de pesquisa que possibilite copiar e colar trechos de textos, eliminando a digitação, assim como a conversão de trechos dos textos para o formato PDF e impressão, até o limite de 15% (quinze por cento) das obras autorizadas pelos respectivos autores.

5.3.1.7. Disponibilizar a navegação no conteúdo contratado sem limite, na quantidade de publicações acessadas e sem restrição de consulta.

5.3.1.8. Disponibilizar as últimas edições de cada obra bibliográfica, assim como a atualização, novas edições e títulos, daquelas que possuem autorização via contrato de direitos autorais.

5.3.1.9. Possibilitar a emissão de relatório mensal de acessos ao produto contratado.

5.3.1.10. Disponibilizar suporte técnico ao MPDFT, através da central de atendimento telefônico, e-mail e/ou via Internet.

5.3.1.11. Notificar o MPDFT, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, quando da realização de manutenções preventivas à plataforma.

5.3.1.11.1. A qualquer tempo, durante a vigência do contrato, a Contratada poderá alterar, inserir ou excluir conteúdo da base de dados por justo motivo ou caso ocorra a perda, total ou parcial, do direito de disponibilização de alguma obra junto a seus autores/titulares de direitos, mediante comunicação prévia.

5.3.1.12. Não caucionar nem utilizar o contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do MPDFT.

5.3.1.13. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem prévia e expressa anuência do MPDFT.

5.3.1.14. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.3.1.15. Apresentar, sempre que solicitado pelo gestor do contrato, no prazo máximo estipulado no pedido, documentação referente às condições exigidas no contrato.

5.3.1.16. Arcar com todos os encargos diretos e indiretos que incidirem sobre a contratação, inclusive os fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, devendo apresentar, sempre que solicitada pelo MPDFT, a documentação comprobatória dos recolhimentos devidos.

5.3.1.17. Recolher, no prazo estabelecido, valores referentes a penalidades de multa previstas no contrato e que lhe sejam aplicadas por meio de procedimento administrativo, decorrentes de descumprimento de obrigações contratuais.

5.3.1.18. Comunicar ao gestor do contrato, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, quaisquer alterações havidas no contrato social da empresa, durante o prazo de vigência do contrato, bem como apresentar os documentos comprobatórios da nova situação. Especificar de forma clara o que a plataforma de pesquisa disponibiliza e o meio de acesso dos produtos ofertados.

5.3.2 Obrigações do Contratante

5.3.2.1 Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o prazo e forma estabelecidos no Item 7 – Critérios de Medição e de Pagamento.

5.3.2.1 Informar à Contratada nome e telefone do gestor do contrato e seu substituto, mantendo tais dados atualizados.

5.3.2.3. Anotar em registro próprio e notificar à Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do contrato, fixando prazo para a sua correção.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão

do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada (quando houver), do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, entre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos. (art. 117, caput, da Lei 14.133/2021).

6.7. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.8. O gestor do contrato acompanhará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.9. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento do Objeto

7.1.1. O recebimento provisório se dará, de forma sumária,

pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com a verificação quanto à liberação do acesso à plataforma de livros digitais Minha Biblioteca, que procederá a análise de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta da Contratada.

7.1.2 O recebimento definitivo se dará, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, observando as diretrizes de recebimento da Unidade, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório.

7.1.3. O gestor do contrato analisará toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidade que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada por escrito, as respectivas correções.

7.2. Pagamento

7.2.1. O MPDFT pagará à CONTRATADA pelo objeto efetivamente fornecido/pelo serviço efetivamente prestado até o 10º (décimo) dia da apresentação de fatura ou nota fiscal, em nome do MPDFT, CNPJ 26.989.715/0002-93, devidamente atestada pelo setor competente, por meio de depósito na conta corrente da CONTRATADA por meio de ordem bancária, ficando condicionado à comprovação da regularidade fiscal da CONTRATADA.

7.2.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será de 6% a.a (seis por cento ao ano), mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga;

I = índice de atualização financeira = 0,0001643.

7.2.3. O prazo de pagamento será suspenso se os serviços forem rejeitados, ou se houver pendência de obrigação financeira, em virtude de penalidade que lhe tenha sido aplicada ou de inadimplemento contratual, fato que implicará

direito a acréscimos de qualquer natureza do pagamento.

8. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

8.1. *Materiais bibliográficos especializados são produções intelectuais únicas*, e a cobertura temática muitas vezes não é suficientemente abrangente com a aquisição de apenas um material específico. A compra de acessos a bibliotecas digitais de livros, oferecidos por várias editoras renomadas, como a Editora Fórum Ltda (1690118) e a Editora Revista dos Tribunais (1690164), deve ser considerada não como um excesso, mas como um complemento essencial. Esses recursos adicionais permitem um aprofundamento maior nos conteúdos, proporcionando diversas perspectivas sobre o mesmo assunto.

Diante do exposto, a escolha da aquisição da biblioteca digital de livros Minha Biblioteca se justifica comprovada qualidade de suas publicações e pela sua trajetória consolidada no mercado editorial jurídico brasileiro.

8.2. O quantitativo da contratação de 600 (seiscentos) acessos/licenças se justifica pela necessidade de atender tanto os usuários já cadastrados (533), quanto a possível demanda de novas entradas de servidores. Esse quantitativo é considerado adequado para garantir a continuidade e a expansão do acesso à biblioteca digital, assegurando que todos os servidores, atuais e futuros, possam ser atendidos de forma eficiente (1690621).

8.3. O custo estimado para esta contratação será de R\$ 119.664,00 (cento e dezenove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Item	Descrição	Unid. Medida	Qtde.	Valor Unitário (Mensal)	Valor Total (Mensal)	Valor total (Anual)
	Contratação do serviço de acesso digital dos livros da plataforma Minha Biblioteca,					

1	composta pelos módulos MB Jurídica (mais de 3.000 títulos) e o MB Sociais Aplicadas (mais de 4.800 títulos), fornecido pela Minha Biblioteca Ltda, pelo período de 12(doze) meses.	Licença	600	16,62	9.972,00	119.664,00
---	--	---------	-----	-------	----------	------------

8.4. A Contratada não possui, no momento, contratações com as mesmas especificidades do objeto da aquisição, ou seja, os módulos Ciências Jurídicas + Ciências Sociais Aplicadas + 600 (seiscentas) licenças para o acesso à plataforma. A fim de comprovar o preço praticado, a contratada encaminhou “Declaração de Razoabilidade de Preços” (1690013) especificando que o valor ofertado está dentro dos preços praticados no mercado, conforme tabela abaixo.

Entidade	Ministério Público do Estado do Espírito Santo (1690037)	Fundo Inform.Edif. e Aperf. Serviços Judiciários-RO (1690070)	Tribunal Regional do Trabalho 3ª Região (1690091)	MPDFT (1690003)
Catálogo	MB exatas MB Jurídica MB	MB Jurídica MB Sociais Aplicadas	MB Jurídica	MB Jurídica MB Sociais Aplicadas

	Sociais Aplicadas			
Qtde. Licenças	200	250	250	600
Valor	38.400,00	50.490,00	63.600,00	119.664,00
Vigência	12 meses	12 meses	12 meses	12 meses
Vlr. Licença/Mês	16,00	16,83	21,20	16,62

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União – Ministério Público da União -- Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT.

9.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT

Programa de Trabalho: Plano Interno: CDI - 35-DOCUMENT

Fonte de Recurso: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Elemento de Despesa: 39.01.03 - Minha Biblioteca

10. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. O MPDFT poderá, garantida a defesa prévia, aplicar sanções administrativas à empresa, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2022.

10.2. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

10.2.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.2.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou a interesse coletivo;

10.2.3. dar causa à inexecução total do contrato;

10.2.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou qualquer outro documento que tenha sido solicitado

durante a contratação;

10.2.5. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.2.6. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

10.2.7. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.2.8. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.2.8.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.2.8.2. induzir deliberadamente o julgamento a erro;

10.2.8.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.2.9. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.2.10. praticar ato lesivo previsto no art 5º da Lei nº 12.846/2013.

10.3 Com fulcro no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos responsáveis pelas infrações administrativas previstas no tópico 10.2 acima as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.3.1. advertência;

10.3.2. multa;

10.3.3. impedimento de licitar e contratar e

10.3.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

10.4.2.. as peculiaridades do caso concreto;

10.4.3.. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.4.4.. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.4.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.5. A sanção de advertência será aplicada ao responsável em decorrência da infração administrativa relacionada no item 10.2.1,

quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.6. A **multa** não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no tópico 10.2.

10.6.1. Caso a aplicação de multa resulte em valores exorbitantes e/ou desproporcionais, poderá ocorrer a redução do percentual aplicado a critério discricionário da Administração, sempre com a análise do caso concreto.

10.6.2. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.2.2, 10.2.3, 10.2.4 e 10.2.5, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.2.6, 10.2.7 e 10.2.8, 10.2.9 e 10.2.10, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.2.2, 10.2.3, 10.2.4 e 10.2.5 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º da Lei nº 14.133/2021.

10.9. A aplicação das sanções previstas nesse Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

Este modelo de Termo de Referência foi elaborado com base na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 81/2022, que dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência para aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional, e no modelo de Termo de Referência disponibilizado pela Advocacia Geral da União.



SILVA, Chefe da Divisão de Biblioteca e Informação, em 07/11/2024, às 13:07, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **WESLEY OLIVEIRA LEITE, Chefe de Seção Substituto(a)**, em 07/11/2024, às 14:37, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DULCINEIDE CAMARGO SANTOS, Chefe de Seção**, em 06/12/2024, às 14:11, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1690623** e o código CRC **63491EF0**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Divisão de Biblioteca e Informação
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTIDADES

OBJETO:

Contratação do serviço de acesso à plataforma digital de livros da Minha Biblioteca.

LICENÇA

Disponibilização de 600 (seiscentas) licenças para acesso à plataforma.

COMPOSIÇÃO

MB Jurídica: Composta por mais de 3.000 (três mil) títulos, nos diversos ramos do direito, Ex.: Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Tributário, Direito Trabalhista, etc.

MB Sociais Aplicadas: Composta por mais de 4.800 (quatro mil e oitocentos) títulos, nas diversas áreas sociais. Ex.: Contabilidade, economia, marketing, etc.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Acesso à plataforma a partir de dispositivos do tipo desktop ou móvel (tablets, smartphones, notebooks e afins), que estejam conectados, por meio de login e senha, à rede de dados do MPDFT.
- Ferramenta de pesquisa: consulta por autor, título, ISBN, refinamento por publicação e autor e/ou refinamento por conteúdo e/ou uso de operações booleanas e/ou ordenação por relevância, datas e alfabetação, entre outros.
- Ferramenta de pesquisa que possibilite copiar e colar trechos de textos, eliminando a digitação, assim como a conversão de trechos dos textos para o formato PDF e impressão, até o limite de 15% (quinze por cento) das obras autorizadas pelos respectivos autores.
- Navegação no conteúdo contratado sem limite, na quantidade de publicações acessadas e sem restrição de consulta.
- Disponibilização das últimas edições de cada obra bibliográfica, assim como a atualização, novas edições e títulos, daquelas que possuem autorização via contrato de direitos autorais.
- Possibilitar a emissão de relatório mensal de acessos ao produto contratado.
- Suporte técnico ao MPDFT, através de central de atendimento telefônico ((11) 4302-5588 - 09 às 18:00hrs - Segunda à Sexta-feira), e-mail: suporte@minhabiblioteca.com.br e/ou internet (<https://minhabiblioteca.com.br/>), após a disponibilização do acesso on-line da plataforma.

- Notificação ao MPDFT, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, quando da realização de manutenções preventivas ao sistema.



Documento assinado eletronicamente por **GILSON CARVALHO DA SILVA, Chefe da Divisão de Biblioteca e Informação**, em 07/11/2024, às 13:07, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **WESLEY OLIVEIRA LEITE, Chefe de Seção Substituto(a)**, em 07/11/2024, às 14:37, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DULCINEIDE CAMARGO SANTOS, Chefe de Seção**, em 06/12/2024, às 14:11, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1690624** e o código CRC **E98D0DC6**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Divisão de Biblioteca e Informação
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

DESPACHO ADMINISTRATIVO

À CDI,

1. Para conhecimento.
2. Outrossim, para registro, informo que a servidora Dulcineide Camargo Santos - Mat. 2901, uma das integrantes da comissão responsável pelo planejamento das contratações, encontra-se de férias - (04/11/2024 a 13/11/2024).
3. Após, à Secretaria-Geral para apreciação do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Risco e o Termo de Referência.



Documento assinado eletronicamente por **GILSON CARVALHO DA SILVA, Chefe da Divisão de Biblioteca e Informação**, em 07/11/2024, às 15:42, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1693086** e o código CRC **660B64ED**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Coordenadoria de Documentação e Informação
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

DESPACHO ADMINISTRATIVO

1. Ciente da elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Risco e do Termo de Referência.
2. À consideração da Exma. Sra. Secretária-Geral.

Respeitosamente,

GILSON CARVALHO DA SILVA
Coordenador de Documentação e Informação Substituto



Documento assinado eletronicamente por **GILSON CARVALHO DA SILVA, Coordenador de Documentação e Informação Substituto(a)**, em 07/11/2024, às 15:49, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1693188** e o código CRC **630F42DC**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Secretaria-Geral - SG
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

DESPACHO ADMINISTRATIVO

De ordem, à AGOV para providências.



Documento assinado eletronicamente por **RUDMILA DE OLIVEIRA ROCHA, Analista do MPU**, em 07/11/2024, às 16:18, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1693524** e o código CRC **4F473C0E**.

19.04.4187.0117805/2024-93

1693524v2



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Assessoria de Governança das Contratações e Gestão
Sustentável

Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

DESPACHO ADMINISTRATIVO

1. Foram realizados os registros para fins de acompanhamento do Plano de Contratações Anual 2024. A unidade demandante informou no Documento de Formalização da Demanda nº [1592619](#) e no item nº 9 do Estudo Técnico Preliminar ([1687154](#)) que a contratação está prevista no PCA-2024 por meio do ID **CDI-002** (plataformas com acesso on-line de livros digitais). Por fim, cumpre informar que a referida contratação não tem condição de tramitação relacionada a disponibilidade orçamentária.

2. Remeto os autos à **SOF** para verificação de disponibilidade orçamentária.

(assinado eletronicamente)

NATHANAEL MILITÃO PINTO

Assessoria de Governança das Contratações e Gestão
Sustentável



Documento assinado eletronicamente por **NATHANAEL MILITÃO PINTO, Assessor(a) Chefe de Apoio Operacional**, em 08/11/2024, às 21:41, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site



https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **1700346** e o código CRC **F189C9E8**.

19.04.4187.0117805/2024-93

1700346v2



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Secretaria de Orçamento e Finanças - SOF
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

DESPACHO ADMINISTRATIVO

1. À Subsecretaria de Programação Orçamentária e Financeira, para análise e manifestação quanto à disponibilidade orçamentária, conforme solicitado.
2. Na existência de disponibilidade orçamentária, encaminhe-se à Secretaria de Controle Interno, para demais providências.

Brasília, 11 de novembro de 2024.

LUCIANA FORMIGA RODOLFO VASCONCELOS DE OLIVEIRA,
Secretária de Orçamento e Finanças Adjunta, SG/MPDFT



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA FORMIGA RODOLFO VASCONCELOS DE OLIVEIRA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/11/2024, às 12:50, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1701241** e o código CRC **596A6276**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Subsecretaria de Programação Orçamentária e Financeira - SOF
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

DESPACHO ADMINISTRATIVO

À SEPOR para análise e providências.



Documento assinado eletronicamente por **SIDNEY DA COSTA LIMA, Subsecretário(a)**, em 11/11/2024, às 16:49, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1703815** e o código CRC **287406CF**.

19.04.4187.0117805/2024-93

1703815v2



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Seção de Programação Orçamentária - SOF
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Senhor Subsecretário de Programação Orçamentária
e Financeira,

Informamos que foi emitida a Nota de Bloqueio nº
938/2024, conforme solicitação constante no Despacho AGOV/SG
(1700346).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCA KATIA
REGIS DA CUNHA, Chefe de Seção**, em 12/11/2024, às 12:33,
conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de
novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
informando o código verificador **1704974** e o código CRC
B3B33EFF.

Nota de Bloqueio - 0938/2024

Processo nº : 41870.117805/24-93

Informamos que efetuamos o bloqueio dos recursos para realização da despesa solicitada, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho: 03062003142610053

Programa de Trabalho Resumido: 172152 - PO 0001 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESS

Elemento de Despesa: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Plano Interno: 35-DOCUMENTEN - DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO

Fonte: 100

Valor: 119.664,00

(cento e dezenove mil , seiscientos e sessenta e quatro reais)

Código	Identificador de Despesa	Valor
39.01.03	minha biblioteca	119.664,00
Total :		119.664,00

Observação

CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE ACESSO DIGITAL DOS LIVROS DA PLATAFORMA MINHA BIBLIOTECA, FORNECIDO PELA MINHA BIBLIOTECA LTDA.

Matrícula: 061395 Nome: BRUNO LUIZ DE DEUS ADAO

Brasília - DF, 11 de Novembro de 2024

De acordo
Encaminhe-se a SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

SIDNEY DA COSTA LIMA
Subsecretário de Programação Orç. e Financeira



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Subsecretaria de Programação Orçamentária e Financeira - SOF

Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

DESPACHO ADMINISTRATIVO

De acordo com o Despacho Administrativo 1704974 SEPOR.

À Secretaria de Controle Interno para prosseguimento, conforme solicitado.



Documento assinado eletronicamente por **SIDNEY DA COSTA LIMA, Subsecretário(a)**, em 12/11/2024, às 15:22, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1707600** e o código CRC **9D0C1A61**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Secretaria de Controle Interno
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

DESPACHO ADMINISTRATIVO

À SECTrans para análise processual e emissão de Relatório de Conformidade.

(assinado eletronicamente)

MARLI DE SOUSA REGO

Secretária de Controle Interno



Documento assinado eletronicamente por **MARLI DE SOUSA REGO, Secretário(a) de Controle Interno**, em 12/11/2024, às 15:30, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1707717** e o código CRC **80CFC150**.

19.04.4187.0117805/2024-93

1707717v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Este relatório tem por objetivo analisar os documentos de planejamento da demanda, com vistas a identificar os requisitos obrigatórios da contratação, estabelecidos nas Portarias Normativas PGJ nº 876 e 877, de 3 de fevereiro de 2023, na Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata.

Objeto da Contratação:

Contratação do serviço de acesso digital dos livros da plataforma Minha Biblioteca.

1. Instrução Processual

1.1 Documento de Formalização da Demanda:

Sim

Observações/sugestões:

-

1.2 Comissão de Planejamento:

Portaria Vigente

Outro:

Portaria SG Nº 125 - PGJ/SG

1.3 Previsão no PCA:

ID

ID:

PCA-2024 - ID: CDI-002

Execução mediante disponibilidade orçamentária:

Não

1.4 Previsão no PDTI (apenas STI):

Não Aplicável

2. Estudo Técnico Preliminar

2.1 Requisitos Identificados:

Descrição da necessidade da contratação:

Sim

Requisitos da contratação/Sustentabilidade:

Sim

Levantamento de mercado:

Sim

Descrição da solução como um todo:

Sim

Estimativas das quantidades:

Sim

Estimativas do valor da contratação:

Sim

Justificativas para o parcelamento:

Sim

Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Sim

Previsão no PCA:

Sim

Resultados Pretendidos:

Sim

Providências prévias ao contrato:

Sim

Impactos ambientais e ações mitigadoras:

Sim

Plano de Sustentação (apenas TI):

Não Aplicável

Estratégia de continuidade contratual (apenas TI):

Não Aplicável

Posicionamento conclusivo:

Sim

Observações:

1 - Em que pese o processo se tratar de aquisição de licença de acesso à plataforma "Minha Biblioteca" por inexigibilidade (comercialização exclusiva), como mostra a peça 1690618, recomendamos, para as próximas contratações, em relação à Descrição da Necessidade da Contratação (Tópico 1), que a equipe foque em descrever o problema a ser resolvido, que, neste caso, é a necessidade de acesso a livros de direito e áreas complementares. Embora a assinatura de acesso à plataforma Minha Biblioteca se apresente como uma solução adequada, no contexto do ETP essa solução foi escolhida e apresentada de forma antecipada, sem a descrição prévia do problema a ser resolvido.

2 - Em conformidade com a observação feita sobre a "Descrição da Necessidade da Contratação", recomendamos que, em futuras contratações, a equipe evite mencionar a solução na "Descrição dos Requisitos da Contratação". No contexto do ETP, o ideal é que a solução e os motivos de sua escolha sejam apresentados e detalhados no tópico 3, "Levantamento de Mercado".

3. Mapa de Riscos da Contratação:

Riscos identificados, avaliados e estabelecidas ações preventivas e de contingência

Observações/Sugestões:

-

4. Termo de Referência:

Verificados os requisitos necessários e obrigatórios, dispostos na Portaria nº 877, de 03/02/2023

Observações/Sugestões:

-

5. Conclusão:

Opina-se pela continuidade da contratação

Ajustes:

- Para futuras contratações, analisar o apontado na observação: 1 e 2.

Ressalta-se que foram analisados os aspectos técnicos, no que diz respeito ao cumprimento dos normativos elencados neste parecer, ressalvadas as questões sob responsabilidade da área técnica demandante (justificativas, especificações, levantamento de mercado, quantitativos, viabilidade da contratação, avaliação dos riscos, erros formais, dentre outros) e a conveniência e oportunidade da contratação que se inserem, exclusivamente,

no âmbito de competência da área técnica responsável e da autoridade superior competente.



Documento assinado eletronicamente por **JADSON MARTINS BENEDITO, Técnico do MPU**, em 14/11/2024, às 14:51, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1713589** e o código CRC **6A359A6E**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Seção de Controle das Contratações e Transparência
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

DESPACHO ADMINISTRATIVO

1. À consideração da Secretária de Controle Interno.



Documento assinado eletronicamente por **JADSON MARTINS BENEDITO, Técnico do MPU**, em 14/11/2024, às 14:55, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1716176** e o código CRC **81366E72**.

19.04.4187.0117805/2024-93

1716176v2



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Secretaria de Controle Interno
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

DESPACHO ADMINISTRATIVO

1. De acordo com o Relatório de Conformidade 1713589.
2. À consideração superior da Sra. Secretária-Geral Adjunta.

(assinado eletronicamente)

MARLI DE SOUSA REGO

Secretária de Controle Interno



Documento assinado eletronicamente por **MARLI DE SOUSA REGO, Secretário(a) de Controle Interno**, em 14/11/2024, às 16:22, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1717088** e o código CRC **4529C731**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Secretaria-Geral - SG
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

DESPACHO ADMINISTRATIVO

De acordo com o Relatório de Conformidade 1713589.

Dando continuidade à contratação, à **SLIC** para as demais ações.



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE NEVES ROCHA ALVES, Secretário-Geral Adjunto Substituto**, em 14/11/2024, às 16:27, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1717128** e o código CRC **004A473E**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Secretaria de Licitação - SLIC
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

DESPACHO ADMINISTRATIVO

À SUCOMP para as providências pertinentes.



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUISA CARDOSO ZARDIM, Secretária de Licitação**, em 14/11/2024, às 16:56, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1717384** e o código CRC **BD8B9F2B**.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.183.749/0001-63
Razão Social: MINHA BIBLIOTECA LTDA
Endereço: AV QUEIROZ FILHO 1700 SL202 BL E / VILA HAMBURGUESA / SAO PAULO / SP / 05319-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/11/2024 a 07/12/2024

Certificação Número: 2024110819001802217461

Informação obtida em 19/11/2024 13:33:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Subsecretaria de Compras
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

DESPACHO ADMINISTRATIVO

**SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE LICITAÇÃO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS**

Processo SEI nº 19.04.4187.0117805/2024-93

Assunto: Contratação do serviço de acesso à plataforma digital de livros Minha Biblioteca.

Favorecido: MINHA BIBLIOTECA LTDA.

Interessado: Divisão de Biblioteca e Informação - CDI

Valor total: R\$ 119.664,00 (cento e dezenove mil e seiscentos e sessenta e quatro reais)

Sr^a. Chefe da Seção de Pesquisa de Preços,

Solicito providências visando à contratação da **EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA.** para contratação do serviço de acesso digital dos livros da plataforma Minha Biblioteca,

pelo período de 12 (doze) meses, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentada pelo art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21.

Após, à ASCON para elaboração da minuta de contrato.

Em 19 de novembro de 2024

MARCELO DE FREITAS
Subsecretário de Compras



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE FREITAS, Subsecretário(a)**, em 19/11/2024, às 13:43, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1725047** e o código CRC **DB5ED78F**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Seção de Pesquisa de Preços - SDA
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

DESPACHO ADMINISTRATIVO

À ASCON,

Para elaboração de Minuta de Contrato.

Após, retornem-se os autos para juntada de documentação.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIA DE FATIMA PEIXOTO LIMA, Chefe de Seção**, em 19/11/2024, às 14:13, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1725308** e o código CRC **8890E84C**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Assessoria de Contratos e Convênios - ASCON
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

DESPACHO ADMINISTRATIVO

À SUCONT,

Para elaboração de minuta de contrato.

Após, à SUCOMP para prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **HUMBERTO NORIYUKI OKAWACHI, Assessor(a) Chefe de Contratos e Convênios**, em 19/11/2024, às 15:21, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1726238** e o código CRC **E2B93B5A**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Subsecretaria de Contratos - ASCON
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

MINUTA DE CONTRATO

(MINUTA DE CONTRATO)

CONTRATO N.º Numero_Documento/SG/MPDFT/Ano_Documento

PROCESSO N.º 19.04.4187.0117805/2024-93

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, E «NomeEmpresa».

CONTRATANTE

A **UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 26.989.715/0002-93, instalado no Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Edifício-Sede, em Brasília – DF, neste ato representado por sua «CargoMP», «SignatárioMP», nos termos da Portaria n.º «PortariaMP», daqui por diante designado simplesmente **MPDFT**;

CONTRATADA

Contratada, pessoa jurídica de direito privado,

inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número Cnpj_Contratada, estabelecida na Endereco_Contratada, Cidade_Contratada, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu(sua) Cargo_Representante, **Nome_Representante**, conforme Instrumento_Contratual, que confere ao(à) qualificado(a) poderes para representá-la na assinatura do contrato, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**.

Tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 19.04.4187.0117805/2024-93 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação da assinatura de acesso digital dos livros da Minha Biblioteca, fornecido pela Minha Biblioteca Ltda., pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIASG - CATSER	UND	QUANTIDADE

1	Contratação do serviço de acesso digital dos livros da plataforma Minha Biblioteca, composta pelos módulos MB Jurídica (mais de 3.000 títulos) e o MB Sociais Aplicadas (mais de 4.800 títulos), fornecido pela Minha Biblioteca Ltda.	23108	Licença	
---	--	-------	---------	--

PARÁGRAFO SEGUNDO

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência;
- b) A Autorização de Contratação Direta;
- c) A Proposta da CONTRATADA;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento contratual, na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ <<ValorGlobal>> (<<ExtensoValorGlobal>>), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE/ UNIDADE	Valor Unitário (Mensal)	Valor Total (Mensal)	Valor Total (Anual)
1	Contratação do serviço de acesso digital dos livros da plataforma Minha Biblioteca, composta pelos módulos MB Jurídica (mais de 3.000 títulos) e o MB Sociais Aplicadas (mais de 4.800 títulos), fornecido pela Minha Biblioteca Ltda, pelo	Licença				

	período de 12(doze) meses.					
--	----------------------------------	--	--	--	--	--

PARÁGRAFO ÚNICO

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O MPDFT pagará à CONTRATADA pelo objeto efetivamente fornecido, em parcela única, até o 10º (décimo) dia da apresentação de fatura ou nota fiscal, em nome do MPDFT, CNPJ 26.989.715/0002-93, devidamente atestada pelo setor competente, por meio de depósito na conta corrente da CONTRATADA através de Ordem Bancária, ficando condicionado à comprovação da regularidade fiscal da CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Qualquer atraso ocorrido por parte da Contratada na apresentação da fatura ou nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo Contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será de 6% a.a (seis por cento ao ano), mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga;

I = índice de atualização financeira = 0,0001643.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O prazo de pagamento poderá ser suspenso se o fornecimento/serviço não estiver de acordo com as especificações estipuladas neste Contrato, caso em que o prazo referido no caput será contado a partir da efetiva regularização das pendências por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado pelo MPDFT em XX/XX/XXXX.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo MPDFT, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

PARÁGRAFO TERCEIRO

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o MPDFT pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

PARÁGRAFO QUARTO

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

PARÁGRAFO QUINTO

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

PARÁGRAFO SEXTO

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

PARÁGRAFO SÉTIMO

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MPDFT

São obrigações do MPDFT, além das previstas no termo de referência:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

c) Notificar a contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela contratada;

e) Efetuar o pagamento à contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

f) Aplicar à contratada as sanções previstas na lei e neste Contrato;

g) Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela contratada;

h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

i) O MPDFT terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

j) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO

O MPDFT não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a

terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

b) Comunicar ao MPDFT, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo MPDFT, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

f) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da contratada; 4)

Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao MPDFT e não poderá onerar o objeto do contrato;

h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

i) Paralisar, por determinação do MPDFT, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

k) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

l) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

m) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS NOTIFICAÇÕES PELO MPDFT

A CONTRATADA deverá manter e acessar regularmente o correio <<E-mailContratada>>, para onde serão endereçadas todas as

correspondências e notificações da Assessoria de Contratos e Convênios do MPDFT, observando que:

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As notificações e correspondências enviadas para o correio eletrônico informado pela CONTRATADA equivalem às notificações feitas sob qualquer outra forma prevista em lei, e delas constarão o conteúdo integral da notificação.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As notificações e correspondências encaminhadas conforme o subitem precedente serão dadas como recebidas e lidas pela CONTRATADA a contar da data de seu envio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 \(LGPD\)](#), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa, observando o que segue:

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do [art. 6º da LGPD](#).

PARÁGRAFO SEGUNDO

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela contratada.

PARÁGRAFO QUARTO

Terminado o tratamento dos dados nos termos do [art. 15 da LGPD](#), é dever da contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do [art. 16 da LGPD](#), incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

PARÁGRAFO QUINTO

É dever da contratada orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

PARÁGRAFO SEXTO

O MPDFT poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a contratada atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

PARÁGRAFO SÉTIMO

A CONTRATADA deverá prestar, no prazo fixado pelo MPDFT, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

PARÁGRAFO OITAVO

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados ([LGPD, art. 37](#)), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos, sendo que tais bancos de dados devem

ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

PARÁGRAFO NONO

O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

PARÁGRAFO DÉCIMO

Os contratos e convênios de que trata o [§ 1º do art. 26 da LGPD](#) deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), a CONTRATADA que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Serão aplicadas à CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

iv. Multa:

1. de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor do contrato, até o limite de 30 (trinta) dias;

·O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza o MPDFT a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei 14.133/2021.

2. De, no mínimo, 0,5% (cinco décimos por cento) e, no máximo, 30% (trinta por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, no caso de inexecução parcial do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório;

3. De, no mínimo, 0,5% (cinco décimos por cento) e, no máximo, 30% (trinta por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, no caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório;

4. Caso a aplicação de multa resulte em valores exorbitantes e/ou desproporcionais, poderá ocorrer a redução do percentual aplicado a critério discricionário da Administração, sempre com a análise do caso concreto.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao MPDFT.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

a) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

b) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo MPDFT à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

c) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

PARÁGRAFO QUARTO

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

PARÁGRAFO QUINTO

Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o MPDFT;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO SEXTO

Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

PARÁGRAFO SÉTIMO

A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

PARÁGRAFO OITAVO

O MPDFT deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

PARÁGRAFO NONO

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do.

PARÁGRAFO DÉCIMO

Os débitos da CONTRATADA para com o MPDFT, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a CONTRATADA possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o MPDFT, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o

contrato não mais lhe oferece vantagem.

a) A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da CONTRATADA pelo MPDFT nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

b) Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/2021](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, hipótese em que se aplicam, também os artigos 138 e 139 da citada Lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

a) Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

PARÁGRAFO QUARTO

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) Indenizações e multas.

PARÁGRAFO QUINTO

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput](#), da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

a) Gestão/Unidade: 200009

b) Fonte de Recursos: 100

c) Programa de Trabalho: 03062003142610053

d) Elemento de Despesa: 339039

e) Plano Interno: 35-DOCUMENT

f) Nota de Empenho:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo MPDFT, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do MPDFT, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de

termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao MPDFT divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE ALVES SILVA RODRIGUES, Técnico do MPU**, em 28/11/2024, às 14:04, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site



https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **1753277** e o código CRC **C67A81E2**.

19.04.4187.0117805/2024-93

1753277v2



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Subsecretaria de Contratos - ASCON
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

OFÍCIO Nº 925/2024 - SUCONT/ASCON/SDA/SG/PGJ

Brasília, data da assinatura eletrônica.

À Subsecretária de Contratos
Tâmara Cristina Almeida Dantas
ASCON/SDA

Assunto: remessa de autos à SUCOMP

Senhora Subsecretária,

1. Encaminhamos em anexo a minuta do contrato que tem por objeto a contratação da assinatura de acesso digital dos livros da Minha Biblioteca, fornecido pela Minha Biblioteca Ltda., pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

2. Solicitamos o encaminhamento dos autos à SUCOMP/SDA para a juntada da pesquisa de preços e após à Consultoria Jurídica da Secretaria-Geral, para parecer e, posteriormente, à deliberação da autoridade superior.

Atenciosamente,

Pedro Henrique A. S. Rodrigues

Técnico do MPU / Administração

de acordo, à SDA.

Tâmara Cristina Almeida Dantas

Subsecretária de Contratos Substituta



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE ALVES SILVA RODRIGUES, Técnico do MPU**, em 28/11/2024, às 15:08, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **TAMARA CRISTINA ALMEIDA DANTAS, Técnico do MPU**, em 28/11/2024, às 16:29, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1753937** e o código CRC **7B69FDE4**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Secretaria de Administração - SDA
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

DESPACHO ADMINISTRATIVO

1. Trata-se de minuta do contrato que tem por objeto a contratação da assinatura de acesso digital dos livros da Minha Biblioteca, fornecido pela Minha Biblioteca Ltda.

2. Ante o exposto, à SLIC, com sugestão de remessa à SUCOMP, para juntada de pesquisa de preço.



Documento assinado eletronicamente por **JUAREZ CRISTIANO RIBEIRO FREMPONG, Secretário(a) de Administração**, em 28/11/2024, às 17:25, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1755337** e o código CRC **8F9E8658**.

19.04.4187.0117805/2024-93

1755337v2



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Secretaria de Licitação - SLIC
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

DESPACHO ADMINISTRATIVO

À SUCOMP para as providências pertinentes.



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUISA CARDOSO ZARDIM, Secretária de Licitação**, em 28/11/2024, às 17:49, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdf.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1755553** e o código CRC **343E1BED**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Subsecretaria de Compras
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

DESPACHO ADMINISTRATIVO

À SEPRE,

Para prosseguimento nos trâmites.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE FREITAS, Subsecretário(a)**, em 28/11/2024, às 18:15, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1755742** e o código CRC **B69B7F84**.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 13.183.749/0001-63 DUNS®: 900716552
Razão Social: MINHA BIBLIOTECA LTDA.
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/09/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/04/2025	Automática
FGTS	Validade:	07/12/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	21/04/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	07/12/2024
Receita Municipal	Validade:	08/03/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

Emitido em: 22/11/2024 15:09

CPF: 114.XXX.XXX-68 Nome: ANTONIA DE FATIMA PEIXOTO

Ass: _____

1 de 1

Minha Biblioteca

Os livros que a
sua carreira pede,
do jeito que você
precisa.



NOSSAS EDITORAS



atlas LTC EPU. ROCA



saraiva
EDUCAÇÃO

Benvirá érica expressa

saraiva *jur*

saraiva *uni*

grupo a⁺



sagah⁺

manole



Blucher

Cengage

CORTEZ
EDITORA

editoracontexto



Medbook



Thieme Revinter

TREVISAN
EDITORA



+ 15 MIL TÍTULOS

Sobre todas as áreas do
conhecimento distribuídos em

7 CATÁLOGOS:



Proposta de Preços (1756145)

CIÊNCIAS JURÍDICAS: + 3.000 títulos



Direito Civil
Direito Processual Civil
Direito Processual Penal
Direito do Trabalho
Direito Tributário
E muito mais...

CIÊNCIAS EXATAS: + 3.900 títulos



Física
Cálculo
Álgebra Linear
Engenharia
Computação
E muito mais...

CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS: + 4.800 títulos



Economia
Administração da
Produção
Contabilidade
Marketing
Psicologia
E muito mais...

MEDICINA E ODONTOLOGIA: + 3.800 títulos



Histologia Básica
Anatomia
Fisiologia Humana
Semiologia Médica
Odontologia
E muito mais...

CIÊNCIAS PEDAGÓGICAS: + 1.400 títulos



Metodologia Científica
Avaliação de Aprendizagem
Elaboração de Projetos e
Pesquisas
Ensino da Matemática
História da Educação
E muito mais...

SAÚDE: + 3.100 títulos



Bioquímica
Microbiologia
Biologia Celular e
Molecular
Farmacologia
Medicina Veterinária
E muito mais...

LETRAS E ARTES: + 600 títulos



História da Arte
Gramática da Língua
Portuguesa
Literatura
Ensino de idiomas
Metodologia da pesquisa
E muito mais...

ACESSO ILIMITADO E MULTIUSUÁRIO



INTELIGÊNCIA E COMPATIBILIDADE

Trabalhamos com arquivos em formato MARC21, o que garante integração com os principais softwares de bibliotecas e gerenciadores de acervo do mercado.

Assim, fica fácil criar a integração entre os acervos físico e virtual, tornando a gestão mais fácil e assertiva, além de melhorar a experiência de toda a comunidade de usuários.



GERENCIADORES DE ACERVO

SophiA[®]
Biblioteca

Pergamum

BibliolUP

PHL

Entre
outros.

LMS

Blackboard[®]

moodle

CANVAS

Entre
outros.

METABUSCADORES

EBSCO

Primo

Ovid[®] Discovery

Summon

Entre
outros.

ACESSIBILIDADE

Ferramentas que promovem **experiências inclusivas de leitura e aprendizagem** em recursos nativos da plataforma



Ajuste do tamanho da fonte



Alteração do plano de fundo para leitura



Plataforma responsiva que se adapta à tela do dispositivo



Leitura em voz alta

Integração com os principais softwares sintetizadores de voz / leitura de tela (JAWS, NVDA, Voice over, Talkback)



TalkBack

VoiceOver



PROPOSTA COMERCIAL

Ministério Público da União

1 ano				
CATÁLOGOS	TOTAL DE LICENÇAS	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
MB Jurídica MB Sociais Aplicadas	600	R\$ 16,62	R\$ 9.972,00	R\$ 119.664,00
Valor total do contrato :				R\$ 119.664,00

- Proposta comercial para adesão dos catálogos com a vigência mencionada acima;
- A recomendação da Minha Biblioteca é contratar licenças para a quantidade total de colaboradores. Caso opte por um número menor de licenças, será necessário escolher e cadastrar previamente os usuários que terão acesso à base, limitando o acesso apenas a essas pessoas.
- Proposta comercial exclusiva para licenças pagas, não inclui renovação de licenças cortesia;
- Gestão de licenças: A manutenção das licenças (substituições/exclusões) será realizada apenas em de janeiro e julho. A inclusão de usuários poderá acontecer a qualquer período do ano, desde que o órgão ainda tenha licenças disponíveis para utilização.

CLIENTE: MPDFT
CNPJ: 26.989.715/0002-93

MINHA BIBLIOTECA LTDA.
CNPJ: 13.183.749/0001-63
Av. Queiroz Filho, 1700 - Sala 311 - Bloco E
CEP: 05319-000 - Vila Hamburguesa - SP
Banco do Brasil | Agência: 0385-9
Conta Corrente: 62.837-9
Tel.: 11 4302-5588 -
www.minhabiblioteca.com.br

DATA DA PROPOSTA: 02/10/2024
VALIDADE DA PROPOSTA: 10/12/2024
TIPO DE ACESSO: () Aplicativo (x) Web
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses
FORMA DE PAGAMENTO: Parcela única
QUANTIDADE DE PARCELAS: 1

Valores com previsão de correção anual a partir da data da proposta pelo índice IPCA





CAMILA COSME

Executiva de Contas

 (11) 4302-5588 | Ramal 5622

 (11) 99481-9490

 camila.cosme@minhabiblioteca.com.br

**Minha
Biblioteca**
.com.br





MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Seção de Pesquisa de Preços - SDA
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

RELATÓRIO CONCLUSIVO/INEXIGIBILIDADE/LICITAÇÃO

**SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE LICITAÇÃO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS**

PROCESSO SEI 19.04.4187.0117805/2024-93

N.

ASSUNTO: Contratação do serviço de acesso digital dos livros da plataforma Minha Biblioteca.

INTERESSADO: Divisão de Biblioteca e Informação-DIBI/CDI

Sr. Subsecretário de Compras,

Restituímos o presente processo a V.S^a relatando de forma resumida os procedimentos referentes à contratação do serviço de acesso digital dos livros da plataforma Minha Biblioteca.

DA SOLICITAÇÃO DA COMPRA/SERVIÇO:

A DIBI-CDI, por meio do Documento de formalização da demanda (peça 1592619), e termo de referência (peça 1690623), solicita a contratação do serviço de acesso digital dos livros da plataforma Minha Biblioteca.

DA PREVISÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Diante do valor estimado pela área demandante em R\$ 119.664,00 (cento e dezenove mil e seiscentos e sessenta e quatro reais) foi solicitado à SOF a referida disponibilização orçamentária, que foi atendida, conforme Nota de Bloqueio n.º 938/2024 (peça 1707593).

DA COMPROVAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE:

O referido serviço é prestado com exclusividade pela MINHA BIBLIOTECA LTDA., conforme Declaração de Exclusividade da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO (peça 1690618).

DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

O preço do referido serviço é compatível com os praticados no âmbito da Administração Pública, conforme documentos de peças 1690037, 1690070, 1690091, 1690616/1690617, bem como Declaração de Razoabilidade (peça 1690013) e item 6 do ETP de peça 1687154.

DA REGULARIDADE FISCAL:

A empresa apresentou declaração de parentesco (peça 1690619), e demonstrou situação regular relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, à Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, ao Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, ao Portal Transparência - CEIS e ao Cadastro Nacional de Condenações por Ato de Improbidade Administrativa - CNJ (peças 1690620, 1725000 e 1756098).

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Diante da inviabilidade de competição comprovada nos autos, entendo ser cabível a hipótese de Inexigibilidade, art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, conforme despacho de peça 1725047.

Em, 28 de novembro de 2024.

NÍVIA TELES DE ARAÚJO VALE
Técnico Administrativo

ANTÔNIA DE FÁTIMA PEIXOTO LIMA
Chefe da Seção de Pesquisa de Preços



Documento assinado eletronicamente por **NÍVIA TELES DE ARAÚJO VALE, Técnico do MPU**, em 29/11/2024, às 12:23, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIA DE FATIMA PEIXOTO LIMA, Chefe de Seção**, em 29/11/2024, às 12:43, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1756799** e o código CRC **3F01F812**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Subsecretaria de Compras
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

DESPACHO ADMINISTRATIVO

**SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE LICITAÇÃO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS**

Processo SEI nº 19.04.4187.0117805/2024-93

Assunto: Contratação do serviço de acesso à plataforma digital de livros Minha Biblioteca.

Favorecido: MINHA BIBLIOTECA LTDA.

Interessado: Divisão de Biblioteca e Informação - CDI

Valor total: R\$ 119.664,00 (cento e dezenove mil e seiscentos e sessenta e quatro reais)

À SLIC,

Diante da inviabilidade de competição comprovada nos autos, entendo ser cabível, a hipótese de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentada pelo art. 74,

inciso I, da Lei 14.133/21.

Solicito o encaminhamento do presente processo à **CONJUR** para exame e manifestação quanto ao atendimento do procedimento às disposições legais, visando à autorização da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente a contratação do serviço de acesso digital dos livros da plataforma Minha Biblioteca, pelo período de 12 (doze) meses.

Em 29 de novembro de 2024

MARCELO DE FREITAS
Subsecretário de Compras



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE FREITAS, Subsecretário(a)**, em 29/11/2024, às 14:05, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1757465** e o código CRC **14637F3E**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Secretaria de Licitação - SLIC
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

DESPACHO ADMINISTRATIVO

À CONJUR para exame e manifestação.



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUISA CARDOSO ZARDIM, Secretária de Licitação**, em 29/11/2024, às 16:21, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdf.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1758501** e o código CRC **4EF7172C**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Assessoria de Licitações e Contratos - CONJUR
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

PARECER JURÍDICO

Parecer nº: 459/2024 - Alicon/Conjur/SG

Processo SEI nº: 19.04.4187.0117805/2024-93

Interessado: Divisão de Biblioteca e Informação

Assunto: Inexigibilidade. Art. 74, I. Lei 14.133/2021.
Assinatura livros digitais plataforma Minha Biblioteca.

Senhora Consultora Jurídica,

Trata-se de análise e manifestação desta Consultoria Jurídica acerca da solicitação da Divisão de Biblioteca e Informação - DIBI visando a Assinatura de acesso digital à plataforma Minha Biblioteca.

O pleito teve início com a juntada do Documento de Formalização da Demanda (peça 1592619), Estudo Técnico Preliminar - ETP (peça 1687154), Proposta de Preços (peça 16990003), Declaração de Exclusividade (peça 1690618), Declaração de Parentesco (peça 1690619), Mapa de Riscos (peça 1690622), Termo de Referência (peça 1690623) e Especificação

Técnica e Quantidades (peça 1690624).

Consta no mencionado documento de formalização, a justificativa e especificações para a referida aquisição, vejamos:

1. Justificativa da necessidade da aquisição/contratação:

Contratação do serviço de acesso à plataforma de livros digitais da Minha Biblioteca, constituída pelos módulos: MB Jurídica (mais de 3,000 títulos) composta de obras nas diversas temáticas do direito, e a MB Sociais Aplicadas (mais de 4.800 títulos) composta de obras nas áreas de economia, contabilidade, marketing, etc, fornecido pela Minha Biblioteca Ltda, pelo período de 12(doze) meses.

Com a aquisição do referido produto, limitada ao acessos simultâneos de até 600 (seiscentas) licenças contratadas, que possui em seu catálogo títulos das editoras Saraiva, Forense, Atlas, Método, Manole, etc., a consulta será rápida e instantânea, propiciando assim, uma ferramenta de diversificada fonte de informações, a qual deverá atender a contento a nossa Instituição.

2. Identificação (ID) da demanda no Plano de Contratações Anual:

A demanda encontra-se elencada no Plano de Contratações Anual/PCA-2024 - ID.: CDI-002.

A Seção de Pesquisa de Preços acostou Declaração de Razoabilidade de preços emitido pela empresa, peça 1690013, e compatibilização dos preços praticados na Administração Pública e mercado às peças 1690037 e seguintes.

Aseguir, a Secretaria-Geral encaminhou o feito à Assessoria de Governança da Secretaria-Geral por meio do Despacho de peça 1693524.

Assim sendo, a AGOV/SG informou no Despacho de peça 1700346 que realizou o registro da contratação nos controles do PCA-2024 por meio do ID CDI-002 (plataformas com acesso on-line de livros digitais).

O feito foi submetido ao crivo da SOF, a fim de verificar a disponibilidade de dotação orçamentária, a qual indicou a emissão da Nota de Bloqueio nº 0938/2024 (peça 1707593), no valor de R\$ 119.664,00 (cento e dezenove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais), atendendo-se à exigência do art. 150 da Lei n.º 14.133/2021.

A AGOV juntou o Relatório de Verificação de Conformidade do Planejamento da Contratação (peça 1713589), opinando pela continuidade da contratação.

À peça 1725047, a Subsecretaria de Compras solicitou a contratação do serviço de acesso digital dos livros da plataforma Minha Biblioteca, pelo período de 12 (doze) meses, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada pelo art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21.

A minuta de contrato foi juntada à peça 1753277.

Consta a Declaração do SICAF que trata da regularidade da empresa a ser contratada, em cumprimento à exigência legal contida no art. 68, da Lei nº 14.133/2021, e no art. 195, §3º, da Constituição Federal, que pode ser comprovada, em casos de dispensa ou inexigibilidade, por meio do documento de peça 1756098. Todavia, cabe ressaltar a necessidade de atualização das certidões que vencerem até a data da contratação.

Vê-se, ainda, o atendimento da disposição contida no art. 3º, §3º da Resolução nº 37 do Conselho Nacional do Ministério Público, conforme Declaração de Parentesco (peça 1690619).

Após, a Seção de Pesquisa de Preços, acostou Relatório Conclusivo (peça 1756799), atestando a Solicitação de Compra/Serviço; a Previsão e Disponibilização de Recursos Orçamentários; a Comprovação de Exclusividade, a Justificativa de preço, a regularidade fiscal, apresentando as considerações finais,

notadamente no que se refere ao enquadramento do presente caso à contratação direta por inexigibilidade de licitação, prevista no art. 74, I, da Lei 14.133/21.

Por derradeiro, vieram os autos para análise e manifestação desta Consultoria Jurídica, nos termos do art. 53 da Lei 14.133/21.

É o breve relatório.

Inicialmente, cabe ressaltar que a análise do presente parecer cingir-se-á aos aspectos jurídicos da contratação, sendo conveniente colacionar que as questões de ordem técnica (justificativas técnicas/necessidade de adequação/viabilidade, orçamento, preços e custos, pesquisa de mercado, escolha da melhor solução, configuração da condição de fornecedor exclusivo, bem como a compatibilização com preços de mercado) e a conveniência e oportunidade do objeto se inserem, exclusivamente, no âmbito de competência das áreas técnicas responsáveis, bem como da autoridade superior competente.

Nota-se que a presente aquisição encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações - 2024, conforme item 2 do Documento de Formalização da Demanda.

Ao mérito.

I - Do Planejamento da Contratação

O exame da jurisprudência do TCU revela que a falta de planejamento adequado aliado às deficiências na fiscalização da execução dos contratos constituem os principais problemas enfrentados pela Administração na condução das contratações.

A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos,

Lei nº 14.133/21, traz, em seu Art. 72, a indicação dos documentos que devem instruir o processo de contratação direta. Conforme Inciso I do referido artigo, ele deve ser instruído com “documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo”.

A Portaria Normativa PGJ/MPDFT nº 876, de 3 de fevereiro de 2023, define o Estudo Técnico Preliminar – ETP como “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação”.

Os artigos 5º ao 7º da referida norma interna apresenta as diretrizes gerais para elaboração do ETP, observe:

Art. 5º O ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação das viabilidades técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

Art. 6º O ETP deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual e com o Plano de Logística Sustentável do MPDFT, além de outros instrumentos de planejamento da Administração.

Art. 7º O ETP será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação, observado o disposto no inciso X do art. 3º desta Portaria.

Constata-se que o procedimento sob análise cumpre as diretrizes traçadas pela legislação no tocante à elaboração do ETP, disposto à peça 1687154 bem assim, contempla as boas práticas gerenciais alusivas à fase do Planejamento da Contratação, conforme demonstra o Relatório de Verificação de Conformidade do Planejamento da Contratação (peça 1713589), emitido pela Assessoria de Governança - AGOV/SG.

Ultrapassada a questão, a Portaria Normativa nº 877-PGJ/MPDFT, de 3 de fevereiro de 2023, que dispõe acerca do Termo de Referência - TR para aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, determina a aplicação da Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022, no que couber, na instrução dos processos de licitação e de contratação direta que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Assim, consoante definição da IN SEGES/ME nº 81/2022, em seu art. 3º, I, Termo de Referência - TR é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os parâmetros e elementos descritivos estabelecidos no art. 9º, sendo documento constitutivo da fase preparatória da instrução do processo de licitação. As diretrizes gerais para a elaboração do TR constam dos artigos 6º ao 10º da referida IN.

Dessa forma, em razão das diretrizes gerais dispostas na IN SEGES/ME nº 81/2022, no que é cabível, observa-se que o TR acostado na peça 0665749, apresenta o objeto e seus elementos característicos previstos no Art. 6º.

Observa-se, também, que o Termo de Referência (peça 1690623), em seu item 2.3, indica previsão da contratação no Plano de Contratações Anual¹, conforme dispõe o Art. 7º da IN referida acima.

Ultrapassada a questão, convém destacar o disposto na Instrução Normativa SEGES nº 65, de 7 de julho de 2021², a qual “dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização da Pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral”, observe:

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o

cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

§ 3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

Nopresente procedimento, em consonância com o §4º do artigo 6º, referido acima, verifica-se que foi realizada a compatibilização de preços (peças 1690037 e seguintes). A compatibilidade do valor cobrado foi objeto de análise da Seção de Pesquisa de Preços - SEPRE, que, em seu Relatório Conclusivo (peça 1756799) declarou que: “O preço do referido serviço é compatível com os praticados no âmbito da Administração Pública, conforme documentos de peças 1690037, 1690070, 1690091, 1690616/1690617, bem como Declaração de Razoabilidade (peça 1690013) e item 6 do ETP de peça 1687154”.

II. Da análise dos Requisitos da Contratação Direta

A supremacia do interesse público estabelece como regra que todas as contratações efetivadas pela Administração Pública devem ser precedidas de licitação, conforme artigo 37, XXI da Constituição Federal. Vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifo nosso)

A contratação direta, conforme orientação do Tribunal de Contas da União – TCU, é a contratação realizada sem licitação, em situações excepcionais, expressamente previstas em lei.

Sobre o tema, Marçal Justen Filho³ teceu as seguintes considerações:

3.2. A observância de um procedimento diferenciado

(...)

“Ausência de licitação” não significa desnecessidade de observar formalidades prévias (tais como a verificação da necessidade e conveniência da contratação, a disponibilidade de recursos, etc.) Devem ser observados os princípios fundamentais da atividade administrativa, buscando selecionar a melhor contratação possível, segundo os princípios da licitação.

3.3 Contratação direta e procedimento administrativo

A ausência de licitação não equivale a contratação informal, realizada com quem a Administração bem entender, sem cautelas nem documentação. Ao contrário, a contratação direta exige um procedimento administrativo prévio, em que a observância de etapas e formalidades é imprescindível (...).

Assim, a contratação deve ser precedida de formalidades às quais o Administrador encontra-se estritamente vinculado, impedido de proceder a escolhas meramente subjetivas, devendo-se, ainda, comprovar mediante prévia motivação que a escolha será a melhor possível.

Havendo mais de uma pessoa que atenda ao objeto a ser contratado, a licitação é exigida para assegurar a isonomia, sendo vedado ao agente público estabelecer preferências. Contudo, excepcionou-se determinados casos em que a contratação pode ser feita mediante a contratação direta, desde que previstos em lei.

Nesse particular nota-se que “Inexigibilidade”, no sentido literal do termo, é aquilo que deixa de ser exigível; não é obrigatório ou compulsório. JESSÉ TORRES PEREIRA JÚNIOR cuida do assunto asseverando que “licitação inexigível equivale a licitação impossível; é inexigível porque impossível; é impossível porque não há como promover-se a competição”. Em regra exige-se a licitação, com vistas a obter a proposta mais vantajosa dentro de um universo de competidores.

Nessa esteira, leciona Marçal Justen Filho *in* *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*⁴, vejamos:

3.1) Ausência de pluralidade de alternativas

A primeira hipótese de inviabilidade de competição reside na ausência de pluralidade de alternativas de contratação para a Administração Pública. Quando existe uma única solução e um único particular em condições de executar a prestação, a licitação é imprestável. Mais precisamente, não há alternativas diversas para serem entre si cotejadas.

3.2) Ausência de “mercado concorrencial”

Outra hipótese consiste nas características do mercado privado envolvendo o tipo de prestação pretendida pela Administração Pública.

(...)

7.1) Existência de uma única solução técnica

Alternativa bastante peculiar é da ausência absoluta de pluralidade. São os casos em que o conhecimento tecnológico gerou uma única via de atendimento a certa necessidade. Essa alternativa tanto pode compreender casos em que haja tutela pelo Direito como casos em que a situação é meramente fática.

Haverá hipóteses em que a única alternativa disponível está tutelada por privilégio de exclusividade, segundo as regras de propriedade imaterial (direitos autorais, direitos de propriedade industrial). Suponha-se a necessidade de adquirir um certo equipamento que está tutelado por patente de invenção. É óbvio que o Estado não poderá adquirir produto equivalente, fornecido irregularmente por quem não é titular de direitos de comercialização. Mas a ausência de direito de exclusividade não elimina a inviabilidade de competição quando se caracteriza a mera circunstância fática de ausência de outro sujeito em condições de produzir objeto equivalente.

Ressalte-se que a inviabilidade de competição apenas ocorre quando existir um único sujeito em condições de fornecer.

Não basta haver uma patente de invenção, por exemplo, para produzir a inviabilidade de competição. É que se admite a possibilidade de outorga a terceiros da faculdade de valer-se dos direitos derivados da patente. Nada impede que um certo objeto, embora derivado de uma patente, seja produzido por diferentes fabricantes. A existência de diferentes fornecedores estará caracterizada, então, o que gerará a possibilidade de competição entre eles

72) Existência de representante exclusivo

Há casos em que existe um único produto em condições de atender ao interesse supraindividual sob tutela estatal. Outra é a hipótese em que se trata de representação comercial exclusiva. Muitas vezes, as duas hipóteses até podem assemelhar-se, mas são situações que não se confundem.

No caso do representante exclusivo, a Administração se depara com estrutura organizacional privada, em que um certo fornecedor atribui a um certo agente econômico o direito privativo de intermediar negócios em certa região.

No Brasil, existem diversos diplomas que regulam

cláusulas de exclusividade. Podem lembrar-se os casos das Leis n.º 4.886/65 (representação comercial), n.º 6.729/79 (concessão de veículos automotores) e n.º 13.966/2019 (franquia empresarial). Isso significa admitir, desde logo, que a questão não envolve apenas representante comercial exclusivo, mas qualquer espécie de agente econômico titular de cláusula de exclusividade.

Ainda nessa linha doutrinária, Maria Sylvia Zanella Di

Pietro⁵ indica os casos impossibilidade de competição, vejamos:

(...) Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe **um objeto** ou **uma pessoa** que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável. (Grifo no original).

Adiante, conveniente transcrever as justificativas apresentadas pela área técnica, para a presente contratação direta, conforme consta do ETP (peça 1687154), vejamos:

1) DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

A principal missão de uma biblioteca especializada é oferecer conteúdos informacionais confiáveis e atualizados, oriundos de fontes e autores de reconhecida relevância. Nesse contexto, a presente contratação se faz essencial, pois proporcionará ao MPDFT o acesso a mais de 7.000 (sete mil) títulos de livros digitais, abrangendo os diversos ramos do direito, bem como áreas complementares, como administração, contabilidade, finanças, psicologia, entre outras. Esses títulos são provenientes de renomados selos editoriais, como Saraiva, Atlas, Forense, Manole, Método, entre outros, oferecendo aos servidores um acervo especializado que contribuirá para o aprimoramento do conhecimento e o desenvolvimento de suas atividades institucionais.

As vantagens proporcionadas pela contratação:

- a) Econômica: A base de dados permite a conexão online multiusuário, reduzindo significativamente o investimento na compra de exemplares de livros físicos.
- b) Mobilidade: interface responsiva que se adapta a qualquer navegador e dispositivo móvel, permitindo a comunicação em qualquer aparelho e em qualquer lugar,

não estando restrita ao uso dentro da instituição.

c) Agilidade: pesquisa fácil, rápida e objetiva, dando acesso a uma ampla coleção de livros digitais de forma fácil e intuitiva.

d) Atualização: atualização, novas edições e títulos, daquelas obras que possuem autorização via contrato de direitos autorais.

Pois bem, da análise dos documentos que instruem os autos para contratação direta, conveniente transcrever, também, os resultados a serem alcançados com a presente contratação para a área técnica (Estudo Técnico Preliminar), vejamos:

10.) RESULTADOS PRETENDIDOS, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

O acesso a publicações eletrônicas oferece diversas vantagens em relação às impressas convencionais, destacando-se, entre outras, o custo reduzido, a facilidade de pesquisa por meio de mecanismos de busca, o compartilhamento rápido e simples, e a facilidade de cópia e impressão. A contratação do serviço permitirá ao MPDFT o acesso a livros digitais jurídicos do catálogo da Minha Biblioteca Ltda., proporcionando conteúdo de editoras renomadas, com obras de autores consagrados em diversos ramos do direito e de áreas interdisciplinares, como economia, psicologia, contabilidade e administração. Isso oferecerá um vasto material de estudo para o aprimoramento profissional dos membros do Ministério Público.

No ponto, cumpre colacionar que a legitimidade das razões técnicas que conduzem à inviabilidade de competição são de inteira responsabilidade da unidade demandante, eis que esta Consultoria Jurídica não detém competência e tampouco expertise para contraditá-las.

Superada a questão, considerando a inviabilidade de competição apontada pela área técnica e comprovada a existência de fornecedor exclusivo, por meio de Declaração de Exclusividade (peça 1690618), a contratação pode se dar de forma direta, por

inexigibilidade de licitação, conforme dispõe o art. 74, I da Lei nº 14.133/21⁶.

Inobstante, acentua-se que, nesses casos de contratação por licitação inexigível, a Administração deve buscar outras formas para demonstrar que o valor a ser pago é o adequado. Nesse sentido é o posicionamento do TCU:

Também importante é o entendimento pacífico de que a justificativa de preço é elemento essencial da contratação, posto que a sua validade depende da verificação da razoabilidade do preço ajustado, conforme prevê o inciso III do art. 26 da Lei nº 8.666/1993. (...) **a inviabilidade de competição não constitui óbice, por si, à verificação da razoabilidade do preço. Diversos são os parâmetros que poderão ser utilizados para se avaliar a adequação dos preços, mesmo quando se tratar de fornecedor exclusivo** (TCU, Acórdão nº 2.611/2007, Plenário, Rel. Min. Augusto Nardes, j. em 05.12.2007.) grifou-se

Ademais, quanto à razão da escolha do contratado e justificativa do preço deve-se observar a previsão do Art. 72, VI, da Lei 14.133/21, o qual dispõe o seguinte:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

Desse modo, a contratação direta não desobriga a Administração de cumprir os requisitos insertos no referido normativo, devendo necessariamente conter a justificativa da inexigibilidade, da escolha do fornecedor e do preço.

A aludida empresa detém exclusividade de produção, comercialização e distribuição dos produtos para todo o território nacional, conforme a referida Declaração de Exclusividade. Logo, encontra-se justificada a escolha do fornecedor, para prestação dos serviços em epígrafe.

Ademais, conforme mencionado anteriormente, a Seção de Pesquisa de Preços atestou em seu Relatório Conclusivo/Inexigibilidade/Licitação (peça 1756799) que “O preço do referido serviço é compatível com os praticados no âmbito da Administração Pública, conforme documentos de peças 1690037, 1690070, 1690091, 1690616/1690617, bem como Declaração de Razoabilidade (peça 1690013) e item 6 do ETP de peça 1687154”.

III - Da análise da minuta Contratual

Cumpre colacionar que no Instrumento de contrato (peça 1753277) encontram-se presentes as cláusulas necessárias do art. 92 da Lei 14.133/2021, quais sejam: do objeto (Cláusula Primeira), da vigência e prorrogação (Cláusula Segunda), dos modelos de execução e gestão contratuais (Cláusula Terceira), da subcontratação (Cláusula Quarta), do preço (Cláusula Quinta), do pagamento (Cláusula Sexta), do reajuste (Cláusula Sétima), das obrigações das partes (Cláusulas Oitava e Nona), das notificações pelo MPDFT (Cláusula Décima), das obrigações pertinentes à LGPD (Cláusula Décima Primeira), das infrações e sanções administrativas (Cláusula Décima Segunda), da extinção contratual (Cláusula Décima Terceira), da dotação orçamentária (Cláusula Décima Quarta), dos casos omissos (Cláusula Décima Quinta), das alterações (Cláusula Décima Sexta), da publicação (Cláusula Décima Sétima) e do foro (Cláusula Décima Oitava).

No ponto, esta Conjur sugere a alteração da Cláusula de Reajuste (Cláusula Sétima) para constar que o reajuste deverá ser solicitado pela contratada, retirando da minuta a expressão “independente de pedido da contratada”.

Além disso, observa-se a necessidade de aprimoramento da Cláusula de Sanção (Cláusula Décima Segunda), especialmente no que se refere à aplicação de multa, prevendo a gradação compatível com a gravidade das condutas que visa

reprimir, conforme critérios previstos na Portaria PGR/MPU nº 178/2023 e Portaria Normativa MPDFT nº 1.004/2024.

IV - Da Conclusão

Ante o exposto, ressalvadas as questões de ordem técnica, a atualização das certidões que vencerem até a data da contratação, bem como os ajustes necessários nas Cláusulas Sétima e Décima Segunda da minuta, conforme delineado acima; esta Consultoria Jurídica não vislumbra óbice à contratação direta do MINHA BIBLIOTECA LTDA. para prestação dos serviços de acesso à plataforma de livros digitais da Minha Biblioteca, pelo período de 12 meses, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada pelo art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, tendo em vista que o procedimento se encontra de acordo com as disposições legais previstas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

É o parecer.

1Art. 7º O TR deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração.

2<https://www.gov.br/plataformamaisbrasil/pt-br/legislacao-geral/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-me-no-65-de-7-de-julho-de-2021>. Acesso em 19/04/2023.

3Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Thomson Reuters, Revista dos Tribunais; 1ª edição: São Paulo, 2021. p.945.

4/dem. p.960/968

5Di Pietro, Maria Sylvia Zanella. Direito administrativo / Maria Sylvia Zanella di Pietro. - 26. ed. - São Paulo: Atlas, 2013. p. 391

6Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;



Documento assinado eletronicamente por **JACQUELINE WANDERLEY DOS SANTOS, Assessor(a) Jurídico(a) II**, em 03/12/2024, às 13:51, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1765136** e o código CRC **C4821111**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Assessoria de Licitações e Contratos - CONJUR
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

DESPACHO ADMINISTRATIVO

1. De acordo com o Parecer nº: 459/2024 - Alicon/Conjur/SG.
2. À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **BARBARA MATTA SOUZA RABELO PATURY, Assessor(a) Chefe Jurídico(a) III**, em 03/12/2024, às 13:52, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1767825** e o código CRC **1D01D2C9**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Consultoria Jurídica - CONJUR
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

DESPACHO ADMINISTRATIVO

1. De acordo com o Parecer nº: 459/2024 - Alicon/Conjur/SG.
2. À SLIC para providências.



Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE SIDRIM MARRARA DE ARROCHELA LOBO, Consultor(a) Jurídico(a) da Secretaria-Geral**, em 03/12/2024, às 15:03, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1768805** e o código CRC **7E620B04**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Secretaria de Licitação - SLIC
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

DESPACHO ADMINISTRATIVO

À SUCOMP para as providências pertinentes.



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUISA CARDOSO ZARDIM, Secretária de Licitação**, em 04/12/2024, às 13:00, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdf.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1773197** e o código CRC **4B36F940**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Subsecretaria de Compras
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

DESPACHO ADMINISTRATIVO

À ASCON,

Para ajustes na minuta de contrato, conforme proposto na peça 1765136.

Após, retornem-se os autos para prosseguimento nos trâmites.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE FREITAS, Subsecretário(a)**, em 04/12/2024, às 14:04, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1773697** e o código CRC **3E638779**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Assessoria de Contratos e Convênios - ASCON
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

DESPACHO ADMINISTRATIVO

À SUCONT,

Conforme recomendações presentes no Parecer Jurídico 1765136, para realizar ajustes nas Cláusulas Sétima e Décima Segunda da minuta.

Após, à SUCOMP para prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **HUMBERTO NORIYUKI OKAWACHI, Assessor(a) Chefe de Contratos e Convênios**, em 04/12/2024, às 15:53, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1774897** e o código CRC **682DFD50**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Subsecretaria de Contratos - ASCON
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

MINUTA DE CONTRATO

(MINUTA DE CONTRATO)

CONTRATO N.º Numero_Documento/SG/MPDFT/Ano_Documento

PROCESSO N.º 19.04.4187.0117805/2024-93

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, E «NomeEmpresa».

CONTRATANTE

A **UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 26.989.715/0002-93, instalado no Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Edifício-Sede, em Brasília – DF, neste ato representado por sua «CargoMP», «SignatárioMP», nos termos da Portaria n.º «PortariaMP», daqui por diante designado simplesmente **MPDFT**;

CONTRATADA

Contratada, pessoa jurídica de direito privado,

inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número Cnpj_Contratada, estabelecida na Endereco_Contratada, Cidade_Contratada, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu(sua) Cargo_Representante, **Nome_Representante**, conforme Instrumento_Contratual, que confere ao(à) qualificado(a) poderes para representá-la na assinatura do contrato, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**.

Tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 19.04.4187.0117805/2024-93 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação da assinatura de acesso digital dos livros da Minha Biblioteca, fornecido pela Minha Biblioteca Ltda., pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIASG - CATSER	UND	QUANTIDADE

1	Contratação do serviço de acesso digital dos livros da plataforma Minha Biblioteca, composta pelos módulos MB Jurídica (mais de 3.000 títulos) e o MB Sociais Aplicadas (mais de 4.800 títulos), fornecido pela Minha Biblioteca Ltda.	23108	Licença	
---	--	-------	---------	--

PARÁGRAFO SEGUNDO

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência;
- b) A Autorização de Contratação Direta;
- c) A Proposta da CONTRATADA;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento contratual, na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ <<ValorGlobal>> (<<ExtensoValorGlobal>>), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE/ UNIDADE	Valor Unitário (Mensal)	Valor Total (Mensal)	Valor Total (Anual)
1	Contratação do serviço de acesso digital dos livros da plataforma Minha Biblioteca, composta pelos módulos MB Jurídica (mais de 3.000 títulos) e o MB Sociais Aplicadas (mais de 4.800 títulos), fornecido pela Minha Biblioteca Ltda, pelo	Licença				

	período de 12(doze) meses.					
--	----------------------------------	--	--	--	--	--

PARÁGRAFO ÚNICO

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O MPDFT pagará à CONTRATADA pelo objeto efetivamente fornecido, em parcela única, até o 10º (décimo) dia da apresentação de fatura ou nota fiscal, em nome do MPDFT, CNPJ 26.989.715/0002-93, devidamente atestada pelo setor competente, por meio de depósito na conta corrente da CONTRATADA através de Ordem Bancária, ficando condicionado à comprovação da regularidade fiscal da CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Qualquer atraso ocorrido por parte da Contratada na apresentação da fatura ou nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo Contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será de 6% a.a (seis por cento ao ano), mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga;

I = índice de atualização financeira = 0,0001643.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O prazo de pagamento poderá ser suspenso se o fornecimento/serviço não estiver de acordo com as especificações estipuladas neste Contrato, caso em que o prazo referido no caput será contado a partir da efetiva regularização das pendências por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado pelo MPDFT em XX/XX/XXXX.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Após o interregno de um ano, e desde que haja pedido da contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo MPDFT, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

PARÁGRAFO TERCEIRO

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o MPDFT pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

PARÁGRAFO QUARTO

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

PARÁGRAFO QUINTO

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

PARÁGRAFO SEXTO

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

PARÁGRAFO SÉTIMO

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MPDFT

São obrigações do MPDFT, além das previstas no termo de referência:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

c) Notificar a contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela contratada;

e) Efetuar o pagamento à contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

f) Aplicar à contratada as sanções previstas na lei e neste Contrato;

g) Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela contratada;

h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

i) O MPDFT terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

j) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO

O MPDFT não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a

terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

b) Comunicar ao MPDFT, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo MPDFT, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

f) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da contratada; 4)

Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao MPDFT e não poderá onerar o objeto do contrato;

h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

i) Paralisar, por determinação do MPDFT, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

k) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

l) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

m) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS NOTIFICAÇÕES PELO MPDFT

A CONTRATADA deverá manter e acessar regularmente o correio <<E-mailContratada>>, para onde serão endereçadas todas as

correspondências e notificações da Assessoria de Contratos e Convênios do MPDFT, observando que:

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As notificações e correspondências enviadas para o correio eletrônico informado pela CONTRATADA equivalem às notificações feitas sob qualquer outra forma prevista em lei, e delas constarão o conteúdo integral da notificação.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As notificações e correspondências encaminhadas conforme o subitem precedente serão dadas como recebidas e lidas pela CONTRATADA a contar da data de seu envio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 \(LGPD\)](#), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa, observando o que segue:

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do [art. 6º da LGPD](#).

PARÁGRAFO SEGUNDO

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela contratada.

PARÁGRAFO QUARTO

Terminado o tratamento dos dados nos termos do [art. 15 da LGPD](#), é dever da contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do [art. 16 da LGPD](#), incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

PARÁGRAFO QUINTO

É dever da contratada orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

PARÁGRAFO SEXTO

O MPDFT poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a contratada atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

PARÁGRAFO SÉTIMO

A CONTRATADA deverá prestar, no prazo fixado pelo MPDFT, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

PARÁGRAFO OITAVO

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados ([LGPD, art. 37](#)), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos, sendo que tais bancos de dados devem

ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

PARÁGRAFO NONO

O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

PARÁGRAFO DÉCIMO

Os contratos e convênios de que trata o [§ 1º do art. 26 da LGPD](#) deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), a CONTRATADA que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Serão aplicadas à CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

iv. Multa:

1. de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor do contrato, até o limite de 30 (trinta) dias;

·O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza o MPDFT a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei 14.133/2021.

2. De, no mínimo, 0,5% (cinco décimos por cento) e, no máximo, 30% (trinta por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, no caso de inexecução parcial do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório;

3. De, no mínimo, 0,5% (cinco décimos por cento) e, no máximo, 30% (trinta por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, no caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório;

4. Caso a aplicação de multa resulte em valores exorbitantes e/ou desproporcionais, poderá ocorrer a redução do percentual aplicado a critério discricionário da Administração, sempre com a análise do caso concreto.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao MPDFT.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

a) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

b) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo MPDFT à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

c) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

PARÁGRAFO QUARTO

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

PARÁGRAFO QUINTO

Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o MPDFT;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO SEXTO

Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

PARÁGRAFO SÉTIMO

A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

PARÁGRAFO OITAVO

O MPDFT deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

PARÁGRAFO NONO

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do.

PARÁGRAFO DÉCIMO

Os débitos da CONTRATADA para com o MPDFT, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a CONTRATADA possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o MPDFT, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o

contrato não mais lhe oferece vantagem.

a) A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da CONTRATADA pelo MPDFT nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

b) Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/2021](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, hipótese em que se aplicam, também os artigos 138 e 139 da citada Lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

a) Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

PARÁGRAFO QUARTO

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) Indenizações e multas.

PARÁGRAFO QUINTO

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput](#), da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

a) Gestão/Unidade: 200009

b) Fonte de Recursos: 100

c) Programa de Trabalho: 03062003142610053

d) Elemento de Despesa: 339039

e) Plano Interno: 35-DOCUMEN

f) Nota de Empenho:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo MPDFT, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do MPDFT, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de

termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao MPDFT divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE ALVES SILVA RODRIGUES, Técnico do MPU**, em 05/12/2024, às 15:05, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site



https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **1779873** e o código CRC **D946BF8C**.

19.04.4187.0117805/2024-93

1779873v2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MINHA BIBLIOTECA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.183.749/0001-63

Certidão nº: 84168741/2024

Expedição: 05/12/2024, às 15:23:45

Validade: 03/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MINHA BIBLIOTECA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.183.749/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MINHA BIBLIOTECA LTDA.
CNPJ: 13.183.749/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:20:31 do dia 04/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/06/2025.

Código de controle da certidão: **364B.1B3F.AE4E.562A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.183.749/0001-63
Razão Social: MINHA BIBLIOTECA LTDA
Endereço: AV QUEIROZ FILHO 1700 SL202 BL E / VILA HAMBURGUESA / SAO PAULO / SP / 05319-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/11/2024 a 26/12/2024

Certificação Número: 2024112701431802217462

Informação obtida em 05/12/2024 15:24:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/12/2024 15:22:57

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MINHA BIBLIOTECA LTDA.**
CNPJ: **13.183.749/0001-63**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 13.183.749/0001-63 DUNS®: 900716552
Razão Social: MINHA BIBLIOTECA LTDA.
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/09/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/04/2025	Automática
FGTS	Validade:	07/12/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	21/04/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	07/12/2024
Receita Municipal	Validade:	08/03/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

Emitido em: 05/12/2024 15:22

CPF: 978.XXX.XXX-72 Nome: PEDRO HENRIQUE ALVES SILVA RODRIGUES

Ass: _____

1 de 1



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Subsecretaria de Contratos - ASCON
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

OFÍCIO Nº 951/2024 - SUCONT/ASCON/SDA/SG/PGJ

Brasília, data da assinatura eletrônica.

À Subsecretária de Contratos
Luiza de Brito Belluco
ASCON/SDA

Assunto: remessa de autos à DIBI - Divisão de Biblioteca e Informação

Senhora Subsecretária,

1. Foi retificado a Cláusula de Reajuste, de acordo com o Parecer Jurídico 1765136.
2. Solicitamos o encaminhamento dos autos ao gestor do contrato, na DIBI - Divisão de Biblioteca e Informação, para o aprimoramento da aplicação da multa, prevendo a gradação compatível com a gravidade das condutas que visa reprimir, conforme critérios previstos na Portaria PGR/MPU nº 178/2023 e Portaria Normativa MPDFT nº 1.004/2024, de acordo com o Parecer Jurídico 1765136. Após à SUCOMP.

Atenciosamente,

Pedro Henrique A. S. Rodrigues

Técnico do MPU / Administração

de acordo, à SDA.

Luiza de Brito Belluco

Subsecretária de Contratos



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE ALVES SILVA RODRIGUES, Técnico do MPU**, em 05/12/2024, às 16:44, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZA DE BRITO BELLUCO, Subsecretário(a)**, em 05/12/2024, às 16:49, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1780138** e o código CRC **5FC67573**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Secretaria de Administração - SDA
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Nos termos do despacho 1780138, à área gestora para providências.



Documento assinado eletronicamente por **JUAREZ CRISTIANO RIBEIRO FREMPONG, Secretário(a) de Administração**, em 05/12/2024, às 17:06, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdf.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1781108** e o código CRC **87174512**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Coordenadoria de Documentação e Informação
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

DESPACHO ADMINISTRATIVO

1. Ciente.
2. À DIBI para providências, conforme Ofício 951 (1780138).

ANTONIO HUGO BARBOSA NETO
Coordenador de Documentação e Informação



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO HUGO BARBOSA NETO, Coordenador de Documentação e Informação**, em 05/12/2024, às 17:53, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1781583** e o código CRC **01129CA0**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO

1.1. Contratação do serviço de acesso digital dos livros da plataforma Minha Biblioteca, fornecido pela Minha Biblioteca Ltda.

1.2. A contratação será composta pelos módulos MB Jurídica (mais de 3.000 títulos) e o MB Sociais Aplicadas (mais de 4.800 títulos), com a disponibilização de 600 (seiscentos) acessos à plataforma de livros digitais.

Item	Descrição	Unidade Medida	Qtde.
1	Contratação do serviço de acesso digital dos livros da plataforma Minha Biblioteca, composta pelos módulos MB Jurídica (mais de 3.000 títulos) e o MB Sociais Aplicadas (mais de 4.800 títulos), fornecido pela Minha Biblioteca Ltda	Licença	600

1.2.1. As especificações técnicas da contratação estão acostados aos autos (1690624).

1.3. O objeto da contratação não se enquadra com bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021, caracterizado como comum, uma vez que trata-se da contratação do serviço de acesso a uma plataforma digital de livros.

1.4. Os códigos concernentes aos itens desta contratação e extraídos do SIASG – Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - é:

Item	Descrição	Código SIASG
1	Contratação do serviço de acesso digital dos livros da plataforma Minha Biblioteca, composta pelos módulos MB Jurídica (mais de 3.000 títulos) e o MB Sociais Aplicadas (mais de 4.800 títulos), fornecido pela Minha Biblioteca Ltda	23108

1.5. Contratação do serviço de acesso digital dos livros da plataforma Minha Biblioteca, pelo prazo de 12 (doze) meses.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Vivemos em uma sociedade de informação, onde o acesso de conteúdos fica cada mais fácil e rápido, e o livro digital está inserido nesse processo de acesso, busca e disseminação da informação. Sendo assim, a contratação do acesso aos livros digitais da Minha Biblioteca cumprirá este papel, pois disponibilizará na intranet e simultaneamente, ao conteúdo digital de mais 7.000 (sete mil) obras, facilitando assim, a Membros, servidores e estagiários da Casa no desenvolvimento dos trabalhos Institucionais.

2.2. A Minha Biblioteca disponibiliza conteúdos digitais das mais renomadas editoras, títulos amplamente referenciados, como os das Saraiva, Atlas, Forense, Forense Universitária, Método, Manole, etc.

2.3. A demanda encontra-se elencada no Plano de Contratações Anual/PCA-2024 – ID.: CDI-002.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A biblioteca do MPDFT é uma biblioteca jurídica e especializada, na qual a principal missão é a disponibilização de conteúdos informacionais de confiança e atualizados, de fontes e autores de elevada relevância, e que a assinatura do acesso à plataforma de livros digitais da Minha Biblioteca corroborará para o alcance desse compromisso.

3.2. A Contratada, quando da contratação do serviço de acesso à plataforma Minha Biblioteca, se comprometerá com a:

- Disponibilização os módulos MB Jurídica (mais de 3.000

títulos) e o MB Sociais Aplicadas (mais de 4.800 títulos).

- Disponibilização de 600 (seiscentas) licenças para o acesso à plataforma.
- Disponibilização das últimas edições de cada obra bibliográfica, assim como a atualização, novas edições e títulos, daquelas que possuem autorização via contrato de direitos autorais.
- Disponibilização de ferramenta de pesquisa que possibilite: consulta por autor, título, ISBN.
- Disponibilização de ferramenta de pesquisa que possibilite copiar e colar trechos de textos, eliminando a digitação, assim como a conversão de trechos dos textos para o formato PDF.
- Disponibilização do acesso a partir de dispositivos do tipo desktop ou móvel (tablets, smartphones, notebooks e afins), que estejam conectados, por meio de login e senha, à rede de dados do MPDFT.
- Possibilitar a emissão de relatório mensal de acessos ao produto contratado.
- Disponibilização de suporte técnico ao MPDFT, através de central de atendimento telefônico ((11) 4302-5588 – 09 às 18:00hrs – Segunda à Sexta-feira), e-mail (suporte@minhabiblioteca.com.br), e/ou internet (<https://minhabiblioteca.com.br/>).
- Notificação ao MPDFT, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, quando da realização de manutenções preventivas ao sistema.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Critérios de Sustentabilidade:

Sob o aspecto da **sustentabilidade ambiental**, esta contratação se mostra sustentável porque apresenta:

- baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; e
- uso de inovação que reduz a pressão sobre recursos naturais.

4.2. A Contratada deverá encaminhar:

- Proposta de Preços – A Contratada deverá encaminhar proposta de preços que deverá especificar de forma clara o que a plataforma de pesquisa disponibiliza, dos títulos e o meio de acesso. Deverá conter a data da validade, assim como o nome representante legal da editora.
- Atestado de Exclusividade - Apresentação de documento comprobatório que o serviço prestado é de exclusividade da editora, (art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21). Deverá ter o prazo de validade do documento.
- Declaração de Parentesco - Declaração de que a empresa não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela contratação.
- Suporte Técnico – Disponibilização de suporte técnico ao MPDFT, através de central de atendimento telefônico, e-mail e/ou internet.

4.3. Subcontratação e Consórcio

4.3.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado.

Justificativa: A Minha Biblioteca Ltda tem como exclusividade a comercialização do acesso à plataforma digital de livros Minha Biblioteca (1690618), condição que não justifica a necessidade de subcontratação

4.3.2. É vedada participação de consórcio de empresas.

Justificativa: A formação de consórcios é usualmente adotada quando o objeto a ser contratado envolve questões de alta complexidade técnica ou de relevante vulto, impossibilitando que empresas, isoladamente, supram os requisitos da execução, o que não é o caso desta contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Condições de Entrega

5.1.1. A disponibilização do login/senha, para o acesso à plataforma de livros digitais Minha Biblioteca, será de até 05 (cinco) dias úteis da assinatura do Contrato ou do recebimento da Nota de Empenho pela Contratada.

5.1.2. A Contratada deverá encaminhar todas as informações relativas ao acesso da plataforma digital para o e-mail da biblioteca: biblio@mpdft.mp.br ou correspondência para o endereço: Biblioteca/MPDFT - 1º Subsolo, do Ed. Sede do MPDFT, localizada no Eixo Monumental – Praça do Buriti - Lote 2 – Brasília – 70.091-900.

5.2. Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

5.2.1. A Contratada deverá disponibilizar suporte técnico, através da Central de Atendimento Telefônico ((11) 4302-5588 – 09 às 18:00hrs – Segunda à Sexta-feira), e-mail (suporte@minhabiblioteca.com.br), e/ou internet (<https://minhabiblioteca.com.br/>), com retorno em até 24 horas úteis, logo após o fornecimento do login/senha de acesso.

5.2.2. Contratada deverá notificar o MPDFT, com 24(vinte e quatro) horas de antecedência, quando da realização de manutenções preventivas ao sistema.

5.3. Obrigações da Contratada e do Contratante

5.3.1. Obrigações da Contratada

A Contratada obriga-se a cumprir fielmente o estipulado neste instrumento, na sua proposta e em especial:

5.3.1.1. Disponibilizar o acesso on-line da plataforma, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, quando da assinatura do Contrato ou recebimento da Nota de Empenho.

5.3.1.2. Disponibilizar os módulos MB Jurídica e MB Sociais Aplicadas.

5.3.1.3. Permitir o acesso ilimitado e simultâneo de 600 (seiscentas) licenças, com o pré-cadastro dos usuários, de acordo com o quantitativo de licenças contratadas, via intranet e via extranet, da plataforma.

5.3.1.4. Disponibilizar o acesso a partir de dispositivos do tipo desktop ou móvel (tablets, smartphones, notebooks e afins), que estejam conectados, por meio de login e senha, à rede de dados do MPDFT.

5.3.1.5. Disponibilizar ferramenta de pesquisa que possibilite: consulta por autor, título, ISBN, refinamento por publicação e autor e/ou refinamento por conteúdo e/ou uso de operações booleanas e/ou ordenação por relevância, datas e alfabetação, entre outros.

5.3.1.6. Disponibilizar ferramenta de pesquisa que possibilite copiar e colar trechos de textos, eliminando a digitação, assim como a conversão de trechos dos textos para o formato PDF e impressão, até o limite de 15% (quinze por cento) das obras autorizadas pelos respectivos autores.

5.3.1.7. Disponibilizar a navegação no conteúdo contratado sem limite, na quantidade de publicações acessadas e sem restrição de consulta.

5.3.1.8. Disponibilizar as últimas edições de cada obra bibliográfica, assim como a atualização, novas edições e títulos, daquelas que possuem autorização via contrato de direitos autorais.

5.3.1.9. Possibilitar a emissão de relatório mensal de acessos ao produto contratado.

5.3.1.10. Disponibilizar suporte técnico ao MPDFT, através da central de atendimento telefônico, e-mail e/ou via Internet.

5.3.1.11. Notificar o MPDFT, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, quando da realização de manutenções preventivas à plataforma.

5.3.1.11.1. A qualquer tempo, durante a vigência do contrato, a Contratada poderá alterar, inserir ou excluir conteúdo da base de dados por justo motivo ou caso ocorra a perda, total ou parcial, do direito de disponibilização de alguma obra junto a seus autores/titulares de direitos, mediante comunicação prévia.

5.3.1.12. Não caucionar nem utilizar o contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do MPDFT.

5.3.1.13. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem prévia e expressa anuência do MPDFT.

5.3.1.14. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.3.1.15. Apresentar, sempre que solicitado pelo gestor do contrato, no prazo máximo estipulado no pedido, documentação referente às condições exigidas no contrato.

5.3.1.16. Arcar com todos os encargos diretos e indiretos que incidirem sobre a contratação, inclusive os fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, devendo apresentar, sempre que solicitada pelo MPDFT, a documentação comprobatória dos recolhimentos devidos.

5.3.1.17. Recolher, no prazo estabelecido, valores referentes a penalidades de multa previstas no contrato e que lhe sejam aplicadas por meio de procedimento administrativo, decorrentes de descumprimento de obrigações contratuais.

5.3.1.18. Comunicar ao gestor do contrato, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, quaisquer alterações havidas no contrato social da empresa, durante o prazo de vigência do contrato, bem como apresentar os documentos comprobatórios da nova situação. Especificar de forma clara o que a plataforma de pesquisa disponibiliza e o meio de acesso dos produtos ofertados.

5.3.2 Obrigações do Contratante

5.3.2.1 Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o prazo e forma estabelecidos no Item 7 – Critérios de Medição e de Pagamento.

5.3.2.1 Informar à Contratada nome e telefone do gestor do contrato e seu substituto, mantendo tais dados atualizados.

5.3.2.3. Anotar em registro próprio e notificar à Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do contrato, fixando prazo para a sua correção.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais

circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada (quando houver), do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, entre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos. (art. 117, caput, da Lei 14.133/2021).

6.7. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.8. O gestor do contrato acompanhará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.9. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento do Objeto

7.1.1. O recebimento provisório se dará, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com a verificação quanto à liberação do acesso à plataforma de

livros digitais Minha Biblioteca, que procederá a análise de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta da Contratada.

7.1.2 O recebimento definitivo se dará, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, observando as diretrizes de recebimento da Unidade, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório.

7.1.3. O gestor do contrato analisará toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidade que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada por escrito, as respectivas correções.

7.2. Pagamento

7.2.1. O MPDFT pagará à CONTRATADA pelo objeto efetivamente fornecido/pelo serviço efetivamente prestado até o 10º (décimo) dia da apresentação de fatura ou nota fiscal, em nome do MPDFT, CNPJ 26.989.715/0002-93, devidamente atestada pelo setor competente, por meio de depósito na conta corrente da CONTRATADA por meio de ordem bancária, ficando condicionado à comprovação da regularidade fiscal da CONTRATADA.

7.2.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será de 6% a.a (seis por cento ao ano), mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga;

I = índice de atualização financeira = 0,0001643.

7.2.3. O prazo de pagamento será suspenso se os serviços forem rejeitados, ou se houver pendência de obrigação financeira, em virtude de penalidade que lhe tenha sido aplicada ou de inadimplemento contratual, fato que implicará direito a acréscimos de qualquer natureza do pagamento.

8. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

8.1. *Materiais bibliográficos especializados são produções intelectuais únicas*, e a cobertura temática muitas vezes não é suficientemente abrangente com a aquisição de apenas um material específico. A compra de acessos a bibliotecas digitais de livros, oferecidos por várias editoras renomadas, como a Editora Fórum Ltda (1690118) e a Editora Revista dos Tribunais (1690164), deve ser considerada não como um excesso, mas como um complemento essencial. Esses recursos adicionais permitem um aprofundamento maior nos conteúdos, proporcionando diversas perspectivas sobre o mesmo assunto.

Diante do exposto, a escolha da aquisição da biblioteca digital de livros Minha Bblioteca se justifica comprovada qualidade de suas publicações e pela sua trajetória consolidada no mercado editorial jurídico brasileiro.

8.2. O quantitativo da contratação de 600 (seiscentos) acessos/licenças se justifica pela necessidade de atender tanto os usuários já cadastrados (533), quanto a possível demanda de novas entradas de servidores. Esse quantitativo é considerado adequado para garantir a continuidade e a expansão do acesso à biblioteca digital, assegurando que todos os servidores, atuais e futuros, possam ser atendidos de forma eficiente (1690621).

8.3. O custo estimado para esta contratação será de R\$ 119.664,00 (cento e dezenove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Item	Descrição	Unid. Medida	Qtde.	Valor Unitário (Mensal)	Valor Total (Mensal)	Valor Total (Anual)
	Contratação do serviço de acesso digital dos livros da plataforma Minha Biblioteca, composta pelos módulos MB					

1	Jurídica (mais de 3.000 títulos) e o MB Sociais Aplicadas (mais de 4.800 títulos), fornecido pela Minha Biblioteca Ltda, pelo período de 12(doze) meses.	Licença	600	16,62	9.972,00	119.664,00
---	--	---------	-----	-------	----------	------------

8.4. A Contratada não possui, no momento, contratações com as mesmas especificidades do objeto da aquisição, ou seja, os módulos Ciências Jurídicas + Ciências Sociais Aplicadas + 600 (seiscentas) licenças para o acesso à plataforma. A fim de comprovar o preço praticado, a contratada encaminhou “Declaração de Razoabilidade de Preços” (1690013) especificando que o valor ofertado está dentro dos preços praticados no mercado, conforme tabela abaixo.

Entidade	Ministério Público do Estado do Espírito Santo (1690037)	Fundo Inform.Edif. e Aperf. Serviços Judiciários-RO (1690070)	Tribunal Regional do Trabalho 3ª Região (1690091)	MPDFT (1690003)
Catálogo	MB exatas MB Jurídica MB Sociais Aplicadas	MB Jurídica MB Sociais Aplicadas	MB Jurídica	MB Jurídica MB Sociais Aplicadas
Qtde. Licenças	200	250	250	600

Valor	38.400,00	50.490,00	63.600,00	119.664,00
Vigência	12 meses	12 meses	12 meses	12 meses
Vlr. Licença/Mês	16,00	16,83	21,20	16,62

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União – Ministério Público da União -- Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT.

9.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT

Programa de Trabalho: Plano Interno: CDI - 35-DOCUMENT

Fonte de Recurso: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Elemento de Despesa: 39.01.03 - Minha Biblioteca

10. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2022.:

10.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou a interesse coletivo;

10.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou qualquer outro documento que tenha sido solicitado durante a contratação;

10.1.5. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.6. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

10.1.7. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.8. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.8.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.8.2. induzir deliberadamente o julgamento a erro;

10.1.8.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.9. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.10. praticar ato lesivo previsto no art 5º da Lei nº 12.846/2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações discriminadas acima, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções, previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

10.2.1. Advertência, aplicada exclusivamente pela infração constante do item 10.1.1 acima, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

10.2.2. Multa:

10.2.2.1. de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial do objeto;

10.2.2.2. de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.2.2.3. Caso a aplicação da multa resulte em valores exorbitantes e/ou desproporcionais, poderá ocorrer a redução do percentual aplicado a critério discricionário da Administração, sempre com a análise do caso concreto.

10.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos itens 10.1.2 a 10.1.5 acima, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos itens 10.1.6 a 10.1.10 acima, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.2 a 10.1.5 acima que justifiquem a imposição da penalidade mais grave que a sanção referida no item 10.2.3.

10.3. No caso de atraso injustificado no cumprimento da obrigação contratual, no que diz respeito ao prazo de execução do serviço/entrega do material, garantida a defesa prévia, será aplicada multa de mora, nos termos do art. 162 da Lei nº 14.133/2021: 9.3.1. de 0,50% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

10.3.1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

10.3.1.2. Caso a aplicação da multa resulte em valores exorbitantes e/ou desproporcionais, poderá ocorrer a redução do percentual aplicado a critério discricionário da Administração, sempre com a análise do caso concreto.

10.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

10.4.2. as peculiaridades do caso concreto;

10.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.4.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.4.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.6. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.7. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.8. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso

com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.9. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



Documento assinado eletronicamente por **GILSON CARVALHO DA SILVA, Chefe da Divisão de Biblioteca e Informação**, em 06/12/2024, às 13:46, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DULCINEIDE CAMARGO SANTOS, Chefe de Seção**, em 06/12/2024, às 14:11, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1782653** e o código CRC **0DA1C8C0**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Divisão de Biblioteca e Informação
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

DESPACHO ADMINISTRATIVO

À SUCOMP,

1. Conforme Ofício 951 (1780138), encaminho o processo com a devida adequação do Termo de Referência (1782653), especialmente no que se refere ao aprimoramento das sanções, com ênfase na aplicação de multa, conforme os apontamentos constantes no parecer jurídico da Alicon/Conjur (1765136).
2. Aproveito para informar que um dos membros da comissão responsável pelo planejamento das contratações, Wesley Oliveira Leite (Matricula 4754), encontra-se em período de férias.
3. Para as providências que julgar necessárias.



Documento assinado eletronicamente por **GILSON CARVALHO DA SILVA, Chefe da Divisão de Biblioteca e Informação**, em 06/12/2024, às 15:33, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1784338** e o código CRC **E79042A5**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Subsecretaria de Compras
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

DESPACHO ADMINISTRATIVO

**SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE LICITAÇÃO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS**

Processo SEI nº 19.04.4187.0117805/2024-93

Assunto: Contratação do serviço de acesso à plataforma digital de livros Minha Biblioteca.

Favorecido: MINHA BIBLIOTECA LTDA.

Interessado: Divisão de Biblioteca e Informação - CDI

Valor total: R\$ 119.664,00 (cento e dezenove mil e seiscentos e sessenta e quatro reais)

Srª Secretária de Licitação,

Em conformidade com a Lei n.º 14.133/21, art. 74, inciso I, solicito a Vossa Senhoria autorização para a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** referente a contratação do serviço de acesso digital dos livros da

Em 09 de dezembro de 2024

MARCELO DE FREITAS
Subsecretário de Compras



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE FREITAS, Subsecretário(a)**, em 09/12/2024, às 13:08, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1789321** e o código CRC **DD98F724**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Secretaria de Licitação - SLIC
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Processo SEI nº 19.04.4187.0117805/2024-93

Assunto: Contratação do serviço de acesso à plataforma digital de livros Minha Biblioteca.

Favorecido: MINHA BIBLIOTECA LTDA.

Interessado: Divisão de Biblioteca e Informação - CDI

Valor total: R\$ 119.664,00 (cento e dezenove mil e seiscentos e sessenta e quatro reais)

Excelentíssima Srª Secretária-Geral,

Tendo em vista a manifestação favorável da Consultoria Jurídica deste MPDFT e demais elementos constantes no processo SEI nº 19.04.4187.0117805/2024-93, **DECLARO**, com base na Lei n.º 14.133/2021, art. 74, inciso I, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação da empresa **MINHA BIBLIOTECA LTDA.**, no valor total de **R\$ 119.664,00 (cento e dezenove mil e seiscentos e sessenta e quatro reais)**, referente a contratação do serviço de acesso digital dos livros da plataforma Minha Biblioteca, pelo período de 12 (doze) meses.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUISA CARDOSO ZARDIM, Secretária de Licitação**, em 09/12/2024, às 13:18, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1789391** e o código CRC **0F1BF96D**.

19.04.4187.0117805/2024-93

1789391v2



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Secretaria-Geral - SG
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

DECISÃO ADMINISTRATIVA - DEFERIDO/AUTORIZADO

Processo SEI nº 19.04.4187.0117805/2024-93

Assunto: Contratação do serviço de acesso à plataforma digital de livros Minha Biblioteca.

Favorecido: MINHA BIBLIOTECA LTDA.

**Interessado: Divisão de Biblioteca e Informação
- CDI**

Valor total: R\$ 119.664,00 (cento e dezenove mil e seiscentos e sessenta e quatro reais)

Estando evidenciada a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com base na Lei n.º 14.133/21, art. 74, inciso I, **RATIFICO** o despacho da SLIC e **AUTORIZO** a emissão da nota de empenho em favor da empresa **MINHA BIBLIOTECA LTDA.**, no valor total de **R\$ 119.664,00 (cento e dezenove mil e seiscentos e sessenta e quatro reais)** para o presente exercício, por atender aos requisitos legais em vigor.

1. Encaminhe-se à SUCOMP para a publicação nos termos da Lei nº 14.133/21.

2. Após, à DIBI para preenchimento do formulário de pedido de empenho.

3. Em seguida, à SOF para emissão de nota de empenho visando a contratação **do serviço de acesso digital dos livros da plataforma Minha Biblioteca**, pelo período de 12 (doze) meses.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS, Secretária-Geral Adjunta**, em 10/12/2024, às 15:21, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1789917** e o código CRC **EFB0D184**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Subsecretaria de Compras
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

DESPACHO ADMINISTRATIVO

À SEPPE,

1. Para a publicação do extrato resumido no DOU, Seção 3, nos termos da Lei nº 14.133/21.
2. Após, à DIBI para preenchimento do formulário de pedido de empenho.
3. Em seguida, à SOF para emissão de nota de empenho visando a contratação **do serviço de acesso digital dos livros da plataforma Minha Biblioteca**, pelo período de 12 (doze) meses.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE FREITAS, Subsecretário(a)**, em 10/12/2024, às 15:41, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1795834** e o código CRC **88B873D2**.

compromisso de revenda assumido pela instituição financeira compradora, admitida a livre movimentação dos títulos, com as seguintes características:

I - títulos:

a) Letras do Tesouro Nacional (LTN): vencimentos em 1º/4/2025, 1º/7/2025, 1º/10/2025, 1º/1/2026, 1º/4/2026, 1º/7/2026, 1º/10/2026, 1º/7/2027, 1º/1/2028, 1º/7/2028 e 1º/1/2030;

b) Notas do Tesouro Nacional, Série B (NTN-B): vencimentos em 15/5/2025, 15/8/2026, 15/5/2027, 15/8/2028, 15/5/2029, 15/8/2030, 15/8/2032, 15/5/2033, 15/5/2035, 15/8/2040, 15/5/2045, 15/8/2050, 15/5/2055 e 15/8/2060;

c) Notas do Tesouro Nacional, Série F (NTN-F): vencimentos em 1º/1/2027, 1º/1/2029, 1º/1/2031, 1º/1/2033 e 1º/1/2035; e

d) Letras Financeiras do Tesouro (LFT): vencimentos em 1º/9/2025, 1º/3/2026, 1º/9/2026, 1º/3/2027, 1º/9/2027, 1º/3/2028, 1º/9/2028, 1º/3/2029, 1º/9/2029, 1º/3/2030, 1º/6/2030, 1º/9/2030 e 1º/12/2030.

II - valor financeiro máximo desta oferta: R\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais), observado que, de um mesmo título/vencimento, cada instituição financeira poderá adquirir, no máximo, 100% do valor de sua(s) proposta(s) aceita(s);

III - preços unitários de venda: os informados pelo Departamento de Operações do Mercado Aberto (Demab), às 11:30 horas de 11/12/2024, na página do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) na internet (www.rtm.selic.gov.br);

IV - divulgação do resultado: 11/12/2024, a partir das 12:30 horas;

V - data de liquidação da venda: 12/12/2024; e

VI - data de liquidação da revenda: 13/3/2025.

2. Na formulação das propostas, limitadas a 3 (três) por instituição, deverão ser informados o percentual, com 4 (quatro) casas decimais, a ser aplicado sobre o fator diário da taxa Selic deduzido de uma unidade e o valor financeiro, em milhares de reais.

3. As propostas deverão ter curso na aba Ofpub/Ofdealer do Selic, opção "Lançamento" do submenu "Operações Compromissadas".

4. O resultado será apurado pelo critério de percentual único, acatando-se todas as propostas com percentual igual ou inferior ao percentual máximo aceito pelo Banco Central do Brasil, o qual será aplicado a todas as propostas vencedoras.

5. A instituição com proposta aceita deverá informar ao Demab, até as 16:00 horas de 11/12/2024, o vencimento e o valor financeiro de cada um dos títulos objeto de sua compra, utilizando o módulo "Lastro" do Selic.

6. O preço unitário da revenda será calculado com a seguinte fórmula:

$$n \cdot m \cdot PU_{revenda} = PU_{venda} \times P \{[(fk - 1) \times S/100] + 1\} - CJ1 \times P \{[(fk - 1) \times k=1 \cdot k=1 \cdot S/100]+1\} - CJ2 \times P \{[(fk -1) \times S/100]+1\}$$

em que:

I - PUrevenda corresponde ao preço unitário de revenda do título ao Banco Central do Brasil na data do compromisso, arredondado na oitava casa decimal;

II - PUvenda corresponde ao preço unitário de venda do título pelo Banco Central do Brasil, conforme definido no primeiro parágrafo, inciso III;

III - f corresponde ao fator diário da taxa Selic, divulgado pelo Banco Central do Brasil, relativo ao k-ésimo dia útil;

IV - S corresponde ao percentual definido no quarto parágrafo;

V - n corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de liquidação da venda, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive;

VI - CJ1 corresponde ao primeiro cupom de juros unitário pago pelo título durante a vigência do compromisso;

VII - m corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de pagamento do cupom de juros, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive;

VIII - CJ2 corresponde ao segundo cupom de juros unitário pago pelo título durante a vigência do compromisso;

IX - q corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de pagamento do segundo cupom de juros, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive; e

X - P corresponde ao produtório.

7. Não havendo pagamento de cupom de juros durante a vigência do compromisso, os valores "CJ1" e "CJ2" contidos na fórmula definida no sexto parágrafo serão iguais a zero.

8. As operações de que tratam este Comunicado devem ser registradas no Selic sob o código 1047.

ANDRE DE OLIVEIRA AMANTE
Chefe

Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratantes: União Federal por intermédio do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e a empresa Minha Biblioteca LTDA. Processo: 19.04.4187.0117805/2024-93. Objeto: Contratação do serviço de acesso à plataforma digital de livros Minha Biblioteca. Valor total: R\$ 119.664,00 (cento e dezenove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais). Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação, art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21. Autoridade Superior: CLAUDIA MARIA RAMOS - Secretária-Geral Adjunta do MPDFT, em 10/12/2024.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica entre o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por intermédio da Secretaria Geral, e o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO. OBJETO: conjugação de esforços para a implementação dos serviços de interoperabilidade entre o MPF, e o TRT1, de modo estruturar uma rede de integração de dados entre as instituições envolvidas, para o compartilhamento de dados e informações por outros meios tecnológicos, para o desenvolvimento e difusão de sistemas, aplicações e outras soluções de tecnologia da informação e para o aproveitamento comum de infraestrutura no interesse dos participantes, notadamente o acesso ao Sistema Radar do MPF. VIGÊNCIA: 60 meses. DATA E ASSINATURA: 10/12/2024. ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO, Secretária-Geral do Ministério Público Federal, e CESAR MARQUES CARVALHO, Desembargador-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região. Documento PGR-00476020/2024.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - MPF X ANAC

PARTÍCIPEs: o Ministério Público Federal, por intermédio da 3ª Câmara de Coordenação e Revisão, e a Agência Nacional de Aviação Civil. OBJETO: execução de estudos, pesquisas, troca de informações, elaboração de diagnósticos, produção e sistematização de dados de interesse das partes visando a implementação de ações tendentes à mitigação da judicialização predatória na aviação comercial e à garantia de disponibilidade de acesso à informação qualificada para o consumidor de bens e serviços aéreos. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. PGEA nº 1.00.000.004587/2024-56 (MPF). DATA

DA ASSINATURA: 03/12/2024 - SIGNATÁRIOS: Eliana Peres Torelly de Carvalho (Suprocuradora-Geral da República Secretária-Geral do MPF), Paulo Roberto Sampaio Anchieta Santiago (Procurador da República e Secretário-Geral Adjunto do MPF), Luiz Augusto Santos Lima (Subprocurador-Geral da República e Coordenador da 3ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF), e Ricardo Bisinotto Catanant (Diretor-Presidente da ANAC).

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 74/2023. Contratantes: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e a empresa GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA. CNPJ: 07.112.529/0001-46. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8666, de 21/06/1993; Realizar acréscimo qualitativo no percentual de 14,4% do valor inicial contratado atualizado, a partir de 15/12/2024; Alterar o caput da Cláusula Primeira - Do Objeto. Vigência: 15/12/2024 a 14/12/2025. Data de Assinatura: 02/12/2024. Valor Total do Termo Aditivo: R\$ 120.156,00. Valor Global do Contrato: R\$ 225.186,00. Signatários: pelo Contratante, DJALMA LEANDRO JUNIOR, Secretário de Administração; e pela Contratada, Senhor BERNARDO DE CARVALHO BARBOSA. Processo MPF/PGR: 1.00.000.007505/2023-44.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 47/2022. Contratantes: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e a empresa TECHSCAN IMPORTADORA E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 06.083.148/0001-13. Objeto: Supressão dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em 2 (dois) aparelhos de raios-X (scanner), utilizados na inspeção de bagagens de mão instalados na Procuradoria-Geral da República - PGR. Data de Assinatura: 05/12/2024. Valor Total Estimado do Termo Aditivo: R\$ 78.866,90. Valor Global Estimado do Contrato: R\$ 184.481,22. Signatários: pelo Contratante, DJALMA LEANDRO JUNIOR, Secretário de Administração; e pela Contratada, Senhor MARCIO RUTIGLIANO BICUDO DE LIMA AZEVEDO. Processo MPF/PGR: 1.00.000.003793/2022-87.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO CONTRATO PR/MS Nº 4/2024

Extrato do Contrato nº 04/2024. PGEA n.º 1.21.000.000123/2024-41. Contratante: União Federal, por intermédio da Procuradoria da República no Estado de Mato Grosso do Sul. Contratada: LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 10.793.812/0003-57. Objeto: Aquisição de nobreaks 1200VA Valor Global: R\$ 2.271,05 (Dois mil, duzentos e setenta um reais e cinco centavos). Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Programa de Trabalho: 0306200314260001. Vigência: 11/12/2024 a 10/12/2025. Data da Assinatura: 11/12/2024. Assinam: Rosiane Fuchs Lageano Nogueira, Secretária Estadual, pela Contratante; Sílvio Moreira dos Santos, Representante Legal pela Contratada. Ratificação da Autoridade Superior: Luiz Eduardo Camargo Outeiro Hernandes.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DO 18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/2021

CONTRATANTES: Ministério Público Federal, por intermédio da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul e a empresa Zanotto Administradora de Imóveis Ltda. OBJETO: a) alteração da Cláusula Terceira - Vigência; b) alteração da Cláusula Décima Primeira - Dotação Orçamentária; e c) inclusão da Cláusula Décima Nona - Da Proteção de Dados Pessoais. VIGÊNCIA: 01/06/2025 até 31/05/2035. DATA/ASSINATURA: 10/12/2024; Giovani Tavares Bruscato, pela Contratante e Carlos Alberto Gonçalves Zanotto, pela Contratada.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DO 21º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2005

ESPÉCIE: 21º Termo Aditivo ao Contrato nº 65/2005; PROCESSO PR-SP/DICGC: 1.34.001.006072/2017-73; CONTRATANTE: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO; CNPJ: 26.989.715/0031-28; CONTRATADA: A.C. SANTOS ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.; CNPJ: 07.066.100/0001-60; OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira - Vigência do Contrato Originário; ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Fica prorrogada a vigência do Contrato Originário de 21 de dezembro de 2024 até 10 de janeiro de 2025, data efetiva da mudança para a nova sede da Procuradoria da República no Município de Campinas, com previsão de rescisão antecipada, sem ônus para a Contratante; SIGNATÁRIOS: MPF-PR/SP: ELISA BRITO SILVA, Secretaria Estadual e CONTRATADA: ARMANDO DA CONCEIÇÃO SANTOS; DATA DE ASSINATURA: 10/12/2024.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2022

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 45/2022; PROCESSO PR-SP/DICGC: 1.34.001.011995/2022-12; CONTRATANTE: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO; CNPJ: 26.989.715/0031-28; CONTRATADA: GABRIELA OLIVEIRA RIBEIRO CALDAS-ME; CNPJ: 25.178.236/0001-43; OBJETO: O presente O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda - Vigência e da Cláusula Quarta - Preço, ambas do Contrato Originário; ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Contrato originário por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 19 de dezembro de 2024 a 18 de dezembro de 2025; ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA - PREÇO: Procuradoria da República no Município de Jaú, a partir de 30/11/2024, item 15: R\$ 774,40, item 16: R\$ 638,21; Procuradoria da República no Município de Marília, a partir de 01/12/2024, item 17: R\$ 1.347,62, item 18: R\$ 1.097,71; Procuradoria da República no Município de Ourinhos, a partir de 02/12/2024, item 19: R\$ 1.095,56, item 20: R\$ 406,20; SIGNATÁRIOS: MPF-PR/SP: ELISA BRITO SILVA, Secretaria Estadual e CONTRATADA: GABRIELA OLIVEIRA RIBEIRO CALDAS; DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2024

CONTRATANTE: A União, por intermédio da Procuradoria da República no Estado do Tocantins. CONTRATADA: BM SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ nº 23.941.500/0001-23 OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de engenharia para a prestação de serviço de manutenção predial nos edifícios utilizados pela Procuradoria da República no Tocantins (PRT0), com dedicação de mão de obra (DEMO). Edital do Pregão Eletrônico nº 6/2024. VALOR ESTIMADO GLOBAL ANUAL: R\$ 224.900,00 (duzentos e vinte e quatro mil e novecentos reais). MODALIDADE: Licitação NOTA DE EMPENHO: 2024NE000092. ELEMENTO DE DESPESA: 339039. VIGÊNCIA: 10/12/2024 a 09/12/2026. SIGNATÁRIOS: Georgete Cardoso Pereira Maia, pela Contratante e Juracy Caetano de Padua Marcolini, pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2024

CONTRATANTE: A União, por intermédio da Procuradoria da República no Estado do Tocantins. CONTRATADA: BM SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ nº 23.941.500/0001-23 OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de engenharia para a prestação de serviço de manutenção predial no edifício da Procuradoria da República no Município de Araguaína (PRM-AGA), com dedicação de mão de obra (DEMO). Edital do Pregão Eletrônico nº 6/2024. VALOR ESTIMADO GLOBAL ANUAL: R\$ 394.900,00 (trezentos e noventa e quatro mil e novecentos reais). MODALIDADE: Licitação NOTA DE EMPENHO: 2024NE000093. ELEMENTO DE DESPESA: 339039. VIGÊNCIA: 10/12/2024 a 09/12/2026. SIGNATÁRIOS: Georgete Cardoso Pereira Maia, pela Contratante e Juracy Caetano de Padua Marcolini, pela Contratada.





MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Subsecretaria de Compras
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

DESPACHO ADMINISTRATIVO

À DIBI,

Para preenchimento do formulário de pedido de empenho.

Após, à SOF para emissão de nota de empenho visando a contratação **do serviço de acesso digital dos livros da plataforma Minha Biblioteca**, pelo período de 12 (doze) meses.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE FREITAS, Subsecretário(a)**, em 12/12/2024, às 12:13, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1802693** e o código CRC **8C95B9F2**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

PEDIDO DE EMPENHO

DADOS DA EMPRESA

NOME: MINHA BIBLIOTECA LTDA	CNPJ: 13.183.749/0001-63
TELEFONE: (11) 4302- 5588 Ramal 5622	E-MAIL: camila.cosme@minhabiblioteca.com.br

DADOS DO GESTOR

NOME: GILSON CARVALHO DA SILVA	TELEFONE: (61) 3343-6409 / 3343- 9888
E-MAIL: GILSONS@MPDFT.MP.BR	

TIPO DE EMPENHO (1)

	(X)	
ORDINÁRIO		(
) ESTIMATIVO		()
GLOBAL		

ESPÉCIE DE EMPENHO (2)

(X) EMPENHO ORIGINAL	Nº
DO BLOQUEIO ORÇAMENTÁRIO:	0938/2024

() REFORÇO DE EMPENHO	() ANULAÇÃO DE EMPENHO	Nº DO EMPENHO ORIGINAL:
------------------------	-------------------------	----------------------------

OBJETO DO EMPENHO

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR	
			UNITÁRIO	TOTAL
01	Contratação da assinatura de acesso digital dos livros da Minha Biblioteca, fornecido pela Minha Biblioteca Ltda	01	119.664,00	119.664,00
TOTAL				119.664,00

OBSERVAÇÕES/JUSTIFICATIVA DE REFORÇO OU ANULAÇÃO**INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO**

(1) Marcar o campo referente ao tipo de empenho:

- Ordinário: Ordinário - Contratação em uma única parcela, com valor já conhecido.
- Estimativo: Contratação em que se estima o valor contratado, podendo ocorrer reforços ou anulações.
- Global: Contratação em que se conhece o valor, mas opta-se por receber o objeto e pagá-lo de forma parcela.

(2) Marcar o campo referente à espécie de empenho:

- Original: Valor referente ao primeiro empenho relativo à contratação. Deve ser informado o nº do bloqueio.
- Reforço: Acréscimo de dotação orçamentária ao valor original. Deve ser informado o nº do empenho original.
- Anulação: Cancelamento de dotação orçamentária do valor original.

Deve ser informado o nº do empenho original.



Documento assinado eletronicamente por **GILSON CARVALHO DA SILVA, Chefe da Divisão de Biblioteca e Informação**, em 12/12/2024, às 17:42, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1805337** e o código CRC **43146D21**.

19.04.4187.0117805/2024-93

1805337v8

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.183.749/0001-63
Razão Social: MINHA BIBLIOTECA LTDA
Endereço: AV QUEIROZ FILHO 1700 SL202 BL E / VILA HAMBURGUESA / SAO PAULO / SP / 05319-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/11/2024 a 26/12/2024

Certificação Número: 2024112701431802217462

Informação obtida em 12/12/2024 17:31:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MINHA BIBLIOTECA LTDA.
CNPJ: 13.183.749/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:24:17 do dia 11/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/06/2025.

Código de controle da certidão: **221A.E375.4246.7875**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MINHA BIBLIOTECA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.183.749/0001-63

Certidão nº: 85927733/2024

Expedição: 12/12/2024, às 17:26:10

Validade: 10/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MINHA BIBLIOTECA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.183.749/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **13.183.749/0001-63**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MINHA BIBLIOTECA LTDA.**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar Gerar PDF



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Secretaria de Orçamento e Finanças - SOF
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

DESPACHO ADMINISTRATIVO

1. À Subsecretaria de Execução Orçamentária e Financeira, para empenho, conforme solicitado.
2. À Subsecretaria de Avaliação Orçamentária e de Custos, para conformidade de registro de gestão.

Brasília, 12 de dezembro de 2024.

LUCIANA FORMIGA RODOLFO VASCONCELOS DE OLIVEIRA,
Secretária de Orçamento e Finanças Adjunta, SG/MPDFT



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA FORMIGA RODOLFO VASCONCELOS DE OLIVEIRA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 12/12/2024, às 18:41, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1806395** e o código CRC **E0DC07BE**.

TRANSMISSÃO DE MENSAGEM

Destinatário :	Fax Destinatário	Fone	Nº de Folhas
MINHA BIBLIOTECA LTDA.	11-4302-5588R562	11-98930-3438	02

Recebido por

/ /

MENSAGEM

Informo que a 1ª via da Nota de Empenho nº 2024NE00488 encontra-se a disposição de V.Sª no horário de 12:00 às 18:00h no seguinte endereço:
MPDFT - Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 02, Ed. Sede do MPDFT, sala 650. **Data:** 13/12/2024
CEP: 70091-900 - Brasília-DF

DADOS PARA FATURAMENTO

Remetente	CNPJ	Inscrição Estadual
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DF E TERRITÓRIOS	26.989.715/0002-93	Isento

A T E N Ç Ã O

Com o objetivo de agilizar o **PAGAMENTO** de sua Nota Fiscal/Fatura, solicitamos a V.Sª observar os documentos que deverão acompanhá-la :

- a) Nota de Empenho Original (se for o caso);
- b) Cópia autenticada da CND e do FGTS;
- c) Cópia do Termo de Adesão ao Simples Federal. (se for o caso)
- d) Informar a alíquota do ISS com respectivo valor. (se for o caso)

CONTATO

Para maiores informações entrar em contato com **GILSON CARVALHO DA SILVA** telefone : **(61) 3343-6409**

**Encontra-se disponível informações sobre empenhos e pagamentos na página do MPDFT.
Visite-nos www.mpdft.mp.br, contas públicas, portal transparência e Execução Orçamentária.**

Data e hora da consulta: 16/12/2024 16:40
Usuário: ***.231.471-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
200009	MINISTERIO PUBLICO DO DF E TERRITORIOS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
26.989.715/0002-93	MPDFT-EIXO MONUMENTAL, PRAÇA DO BURITI, LOTE 02-ED.SEDE	70091-900
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	3343.6703/3343.6702

Ano	Tipo	Número
2024	NE	488

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	172152	1000000000	339039	200009	35-DOCUMEN

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
13/12/2024	Estimativo	4187.0117805/2024-93	-	119.664,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
13.183.749/0001-63	MINHA BIBLIOTECA LTDA.	05319-000
Endereço		
QUEIROZ FILHO 1700 SALA 311 VILA HAMBURGUESA		
Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação			
167	INEXIGIBILIDADE			
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
Lei 14.133/2021	74	-	I	-

Descrição

CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE ACESSO DIGITAL DOS LIVROS DA PLATAFORMA MINHA BIBLIOTECA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO CONTRATO, SEUS ANEXOS E PROPOSTA DE PREÇOS.
PROCESSO: 19.04.4187.0117805/2024-93
39.01.03-MINHA BIBLIOTECA
PRAZO DE ENT./EXEC.: DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Data e hora da consulta: 16/12/2024 16:40
Usuário: ***.231.471-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	119.664,00

Subelemento 01 - ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	PARA ATENDER DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE ACESSO DIGITAL DOS LIVROS DA PLATAFORMA MINHA BIBLIOTECA, COMPOSTA PELOS MÓDULOS MB JURÍDICA (MAIS DE 3.000 TÍTULOS) E O MB SOCIAIS APLICADAS (MAIS DE 4.800 TÍTULOS), FORNECIDO PELA MINHA BIBLIOTECA LTDA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE 600 (SEISECENTOS) ACESSOS À PLATAFORAMA DE LIVROS DIGITAIS. S A N Ç Õ E S A D M I N I S T R A T I V A S: DE ACORDO COM O CONTRATO.	119.664,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13/12/2024	Inclusão	1,00000	119.664,0000	119.664,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

JOSE DE RIBAMAR PEREIRA DA SILVA
***.351.131-**
13/12/2024 19:43:04

Gestor Financeiro

KELMA DE SOUSA COSTA
***.690.851-**
13/12/2024 15:06:21

NOTA DE EMPENHO 2024NE000488-MPDFT

De DIEOF - Divisão de Execução Orçamentária e Financeira <dieof@mpdft.mp.br>

Data Seg, 16/12/2024 16:59

Para camila.cosme@minhabiblioteca.com.br <camila.cosme@minhabiblioteca.com.br>

Cc DIEOF - Divisão de Execução Orçamentária e Financeira <dieof@mpdft.mp.br>; Divisão de Compras / MPDFT <compras@mpdft.mp.br>

 1 anexo (49 KB)

NOTA DE EMPENHO 2024NE000488 - MINHA BIBLIOTECA LTDA.pdf;

SEGUE ANEXA A NOTA DE EMPENHO 2024NE000488, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE ACESSO DIGITAL DOS LIVROS DA PLATAFORMA MINHA BIBLIOTECA.

SOLICITAMOS ENCARECIDAMENTE, RESPOSTA COM CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO.

ESTE ENDEREÇO DE E-MAIL DEVERÁ SER UTILIZADO APENAS PARA A CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO, PARA DEMAIS INFORMAÇÕES ENTRAR EM CONTATO COM O GESTOR.

Atenciosamente,
SUEX/SOF/MPDFT

ENC: NOTA DE EMPENHO 2024NE000488-MPDFT

De DIEOF - Divisão de Execução Orçamentária e Financeira <dieof@mpdft.mp.br>

Data Ter, 17/12/2024 16:08

Para Gilson Carvalho da Silva <GilsonS@mpdft.mp.br>

Cc DIEOF - Divisão de Execução Orçamentária e Financeira <dieof@mpdft.mp.br>

Ao gestor, para prosseguimento.

De: Camila Cosme <camila.cosme@minhabiblioteca.com.br>

Enviado: terça-feira, 17 de dezembro de 2024 11:39

Para: DIEOF - Divisão de Execução Orçamentária e Financeira <dieof@mpdft.mp.br>;
minhabiblioteca+deal22389@pipedrivemail.com <minhabiblioteca+deal22389@pipedrivemail.com>

Cc: Divisão de Compras / MPDFT <compras@mpdft.mp.br>

Assunto: Re: NOTA DE EMPENHO 2024NE000488-MPDFT

Prezados, bom dia!

Acuso o recebimento da nota de empenho. Não consegui localizar o termo de renovação assinado. Vocês poderiam fazer a gentileza de me enviar?

Atenciosamente,



Em seg., 16 de dez. de 2024 às 16:59, DIEOF - Divisão de Execução Orçamentária e Financeira <dieof@mpdft.mp.br> escreveu:

SEGUE ANEXA A NOTA DE EMPENHO 2024NE000488, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE ACESSO DIGITAL DOS LIVROS DA PLATAFORMA MINHA BIBLIOTECA.

SOLICITAMOS ENCARECIDAMENTE, RESPOSTA COM CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO.

ESTE ENDEREÇO DE E-MAIL DEVERÁ SER UTILIZADO APENAS PARA A CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO, PARA DEMAIS INFORMAÇÕES ENTRAR EM CONTATO COM O GESTOR.

Atenciosamente,
SUEX/SOF/MPDFT



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Seção de Execução Orçamentária - SOF
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

DESPACHO ADMINISTRATIVO

- 1 - Solicitação atendida;
- 2 - À SUAC/SOF para registro da conformidade documental.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO NAVES OLIVEIRA, Técnico do MPU**, em 17/12/2024, às 16:12, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1819290** e o código CRC **597605BF**.

19.04.4187.0117805/2024-93

1819290v1